



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVI – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3479 – PALMAS, QUINTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	14
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	15
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	15
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	19
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	90

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA .....	90
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.....	92
DIRETORIA GERAL.....	92

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### 1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

#### Pauta

#### PAUTA Nº 46/2014

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 43ª (quadragésima terceira) sessão ordinária de julgamento, aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2014, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

#### 1-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009555-29.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERÊNCIA: CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA Nº 0000818-83.2014.827.2733 -1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEDRO AFONSO.

**AGRAVANTE: MOACIR CATABRIGA.**

ADVOGADO: ADOLFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR - OAB/BA 17305.

**AGRAVADO: WAGNER ANTÔNIO DE CARVALHO E ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO.**

ADVOGADO: ELIAS GOMES DE OLIVEIRA NETO - OAB/GO 7411.

RELATORA: **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS**

#### 5ª TURMA JULGADORA

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

VOGAL

VOGAL

#### 2-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011893-73.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E PEDIDO DE

ANTECIPAÇÃO DE TUTELA LIMINAR Nº 0000325-78.2014.827.2710 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS.

**AGRAVANTE: ANTÔNIA SOARES COSTA.**

ADVOGADO: JOÃO JOSÉ DUTRA NETO - OAB/TO 5.109, MAYK HENRIQUE R. SANTOS – OAB/TO Nº 5383 E OUTROS.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: TÉLIO LEÃO AYRES. .

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	<b>RELATORA</b>
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>
JUÍZA ADELINA GURAK	<b>VOGAL</b>

**3-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011203-44.2014.827.0000 - PRIORIDADE.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS E PEDIDO DE LIMINAR Nº 5017682-94.2012.827.2729 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A.**

ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH - OAB/TO 5.143-B (EXCLUSIVIDADE).

**AGRAVADA: SILVIA COSTA FERREIRA.**

DEF(A). PÚBLICA: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	<b>RELATORA</b>
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>
JUÍZA ADELINA GURAK	<b>VOGAL</b>

**4-AGRAVO DE INSTRUMENTO 0010003-02.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 0003536-59.2014.827.2731 - 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC(A). DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA.

**AGRAVADO: JOSÉ PINTO BARBOSA.**

DEF(A). PÚBLICA: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	<b>RELATORA</b>
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>
JUÍZA ADELINA GURAK	<b>VOGAL</b>

**5-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008898-87.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO C/C PEDIDO LIMINAR Nº 016002-91.2014.827.2729 - 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

**AGRAVANTE: EVERTON EVANGELISTA QUEIROZ.**

ADVOGADO(A): INGRID PRISCILA SOUSA VIEIRA QUEIROZ - OAB/TO 5602.

**1º AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC(a). DO ESTADO: MARISTENE SENA BARCELLOS.

**2º AGRAVADO: FUNDAÇÃO AROEIRA.**

ADVOGADO: ILDO JOÃO CÓTICO JÚNIOR – OAB/TO Nº 2298-B.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	<b>RELATORA</b>
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>
JUÍZA ADELINA GURAK	<b>VOGAL</b>

**6-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009829-90.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO INCIDENTAL DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 0017197-14.2014.827.2729

- 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**AGRAVANTE: M&C COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS.**

**ADVOGADO:** LUCAS PIRES DE AVELAR LIMA – OAB/TO 3884.

**AGRAVADO:** BANCO DO BRASIL S/A.

**RELATORA:** DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	<b>RELATORA</b>
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>
JUÍZA ADELINA GURAK	<b>VOGAL</b>

**7-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005542-84.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5001486-72.2013.827.2710 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS.

**AGRAVANTE:** MARIA DO CARMO DE ALCANTARA.

ADVOGADO(A): JOSÉ FÁBIO DE ALCÂNTARA SILVA – OAB/TO Nº 2234.

**AGRAVADO:** MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS.

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ - OAB/TO 5384 e MAURICIO CORDENONZI - OAB /TO 2223B.

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATORA:** JUÍZA ADELINA GURAK.

**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK	<b>RELATORA</b>
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	<b>VOGAL</b>

**8-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007150-20.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 0003143-43.2014.827.2729 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**AGRAVANTE:** JONATHAN DE SOUSA MACHADO.

ADVOGADO(A): VERÔNICA AUXILIADORA DE ALCÂNTARA BUZACHI – OAB/TO 2325.

**AGRAVADO:** EDUARDO SILVEIRA SANTOS.

ADVOGADO(A): ANDRÉ MAILDE VIEIRA DE LIMA LUZ – OAB/TO5015.

**RELATORA:** JUÍZA ADELINA GURAK.

**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK	<b>RELATORA</b>
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	<b>VOGAL</b>

**9-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007629-13.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000346-42.2014.827.2714 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLMÉIA.

**AGRAVANTE:** HEITOR PINTO CORRÊA.

ADVOGADO(A): JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO – OAB/TO Nº 1498.

**AGRAVADO:** PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES-TO.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA – OAB/TO 2268.

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATORA:** DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	<b>RELATORA</b>
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>
JUÍZA ADELINA GURAK	<b>VOGAL</b>

**10-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011387-97.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0008371-68.2014.827.2706 - JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**AGRAVANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.

PROC(A). DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA: ARAÍNA CESÁREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO.

PROC(A). DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

**RELATORA:** DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	<b>RELATORA</b>
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>
JUÍZA ADELINA GURAK	<b>VOGAL</b>

**11-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004802-29.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA Nº 5002074-95.2013.827.2737 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL .

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC.(A) DO ESTADO: TEOTÔNIO ALVES NETO.

**AGRAVADO: JORCELINO GLÓRIA DE LEMOS e MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LEMOS.**

ADVOGADO(A): CARLOS VIECZOREK Nº OAB/ TO567.

PROC. DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.****4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	<b>RELATORA</b>
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>
JUÍZA ADELINA GURAK	<b>VOGAL</b>

**12-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005610-34.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5000118-41.2013.827.2738 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAGUATINGA.

**AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM. DE JUSTIÇA: REINALDO KOCH FILHO.

**AGRAVADO: EMILCE DE PAULA E SOUSA.**

ADVOGADO(A): EDI DE PAULA E SOUSA – OAB/TO 311-A.

PROC(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.****4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	<b>RELATORA</b>
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>
JUÍZA ADELINA GURAK	<b>VOGAL</b>

**13-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011859-98.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5004324-22.2013.827.2731 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

**AGRAVANTE: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS -****CELTINS**

ADVOGADO(A): SERGIO FONTANA - OAB/TO701 e WALTER OHOFUGI JUNIOR - OAB/SP 97282.

**AGRAVADO: ANTÔNIO GEORGE ISSA HAONAT JUNIOR.**

ADVOGADO(A): ANGELA ISSA HAONAT – OAB/TO Nº 2701-B.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	<b>VOGAL</b>
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>

**14-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012423-77.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 5019041-79.2012.827.2729 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**AGRAVANTE: BV FINANCEIRA S/A.**

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB/TO 4258-A (EXCLUSIVIDADE).

**AGRAVADO: ALTEMAR DA SILVA SOUSA.**ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO 4568 (EXCLUSIVIDADE). **RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	<b>RELATOR</b>
-----------------------------------	----------------

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**  
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

**15-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003969-11.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 2011.0004.6770-3 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL.

**AGRAVANTE: LÚZIA DOS REIS DE SIQUEIRA SOUZA.**

ADVOGADO(A): ADOILTON JOSÉ ERNESTO DE SOUZA – OAB/TO 1763.

**AGRAVADO: ROBSON ALARCON SILVA E LILIAN MARIA MARTINS DE AGUIAR.**

ADVOGADO(A): TARCILLA AGUIAR ALARCON – OAB/GO 36090.

**RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK	<b>RELATORA</b>
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	<b>VOGAL</b>

**16-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005379-07.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS, C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL Nº 0000167-45.2014.827.2735 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIUM.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC(A) DO ESTADO: ADELMO AIRES JÚNIOR.

**AGRAVADO: MUNIQUE TEIXEIRA VAZ.**

ADVOGADO(A): ALEX HENNEMANN - OAB/TO 2138.

PROC(A). DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

**RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK	<b>RELATORA</b>
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	<b>VOGAL</b>

**17-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007924-50.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0001790-32.2014.827.2740 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC(A) DO ESTADO: MARISTENE SENA BARCELLOS.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM. DE JUSTIÇA: ANA LÚCIA GOMES V. BERNARDES.

PROC.(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK	<b>RELATORA</b>
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	<b>VOGAL</b>

**18-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005630-25.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 0011216-04.2014.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO.**

PROC. DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES – OAB/TO Nº 2365.

**AGRAVADO: LUZINETE FERREIRA DA CRUZ OLIVEIRA.**

DEF. PÚBLICO(A): MARIA DO CARMO COTA.

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

**RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK	<b>RELATORA</b>
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	<b>VOGAL</b>

**19-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007817-06.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA Nº 0000547-59.2014.827.2738, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAGUATINGA-TO.

**AGRAVANTE: EDSON CARLOS RIBEIRO DE QUEIROZ.**

ADVOGADO(A): MURILO QUEIROZ BRITO – OAB/TO Nº 4653.

**AGRAVADO: JOÃO ELISSON LEDO DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): CLAYRTON SPRICIGO – OAB/TO Nº 334-B.

**RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.****1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**RELATORA****VOGAL****VOGAL****20-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006588-11.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0005103-06.2014.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

**AGRAVANTE: HUDSON SILVA OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): VICTOR GUTIERES FERREIRA MILHOMEM – OAB/TO Nº 4929 E OUTRO(A).

**AGRAVADO: ANDRÉ LUIS SABOIA JORGE.****RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.****1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**RELATORA****VOGAL****VOGAL****21-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003884-25.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 2009.0011.7538-0/0, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO.

**AGRAVANTE: MÁRCIA SOARES GOMES.**

DEF. PÚBLICO(A): MARIA DO CARMO COTA.

**AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A)S: FERNANDA RAMOS RUIZ – OAB/TO Nº 1965 E OUTROS.

**RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.****1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**RELATORA****VOGAL****VOGAL****22-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003965-71.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA TRIBUTÁRIA C/C PEDIDO DE LIMINAR Nº 0005885-41.2014.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**AGRAVANTE: LOGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA.**

ADVOGADO(A): ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL – OAB/TO Nº 4391.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO.**

PROC. DO MUNICÍPIO: MOEMA NERI FERREIRA NUNES – OAB/TO Nº 1326-B.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.****5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA****VOGAL****VOGAL****23-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006761-35.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0007202-74.2014.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**AGRAVANTE: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS E ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA - OAB/TO 4.098-B.

**AGRAVADO: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ATMP.**

ADVOGADO(A)S: ROGER DE MELLO OTTAÑO – OAB/TO Nº 2583 E OUTROS.

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

**VOGAL**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**VOGAL**

**24-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010854-41.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5000824-42.2013.827.2732, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANÁ-TO.

**AGRAVANTE: SAULO ALVES ROSA.**

ADVOGADO(A): NATHAN LEÃO – OAB/TO Nº 25460.

**AGRAVADO: AGROPECUÁRIA ESTRELA DO NORTE LTDA.**

ADVOGADO(A): CARLOS SOARES ROCHA – OAB/GO Nº 9567.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

**RELATORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**VOGAL**

JUÍZA ADELINA GURAK

**VOGAL**

**25-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009092-87.2014.827.0000 – PRIORIDADE.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C TUTELA ANTECIPADA Nº 0000596-57.2014.827.2720 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS - TO.

**AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO DOS BARRAQUEIROS DA PRAIA DE BARRA DO OURO-TO.** ADVOGADO(A)S: RÔMULO MARINHO MACIEL DA SILVA – OAB/TO Nº 5622 E OUTROS.

**AGRAVADO: GILMAR RIBEIRO CAVALCANTE.**

ADVOGADO(A)S: JUVENAL KLAYBER COELHO – OAB/TO Nº 182-A E OUTROS.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR (PROC. EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA).

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

**RELATORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**VOGAL**

JUÍZA ADELINA GURAK

**VOGAL**

**26-REEXAME NECESSÁRIO Nº 0007726-13.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIO Nº 5000035-31.2008.827.2728 da 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVO ACORDO – TO.

**REQUERENTE: MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA.**

DEF. (A) PÚBLICO: FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES e MARIA DO CARMO COTA.

**REQUERIDO: MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): MARCELLO DE SOUZA MATOS – OAB/TO 4556.

PROC. DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

**RELATORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**VOGAL**

**27-REEXAME NECESSÁRIO Nº 0013031-75.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI - TO.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000366-41.2002.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO.

**REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: ANUAR JORGE AMARAL CURY.

**REQUERIDOS: ELIO EVANIR DA SILVA, CONSORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA E ADRIANO BARROSO MOURÃO.**

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	<b>VOGAL</b>
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>

**28-REEXAME NECESSÁRIO Nº 0005745-46.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000733-27.2013.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO.

**IMPETRANTE: ARIANE NEVES MARINHO LEAL.**

ADVOGADO(A)S: JOAN RODRIGUES MILHOMEM – OAB/TO Nº 3120-A E OUTRO.

**IMPETRADO: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.**

PROC(A) DO MUNICÍPIO: JOÃO DE DEUS MIRANDA RODRIGUES FILHO – OAB/TO Nº 1354.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	<b>VOGAL</b>
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>

**29-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001499-07.2014.827.0000 - PRIORIDADE.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO SÓCIO EDUCATIVA REF. PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL 5004879-39.2013.827.2731 - 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.

**APELANTE: ADOLESCENTE.**

DEF. PÚBLICO(A): ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM. DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROMOTOR EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.**

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	<b>RELATORA</b>
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	<b>VOGAL</b>

**30-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005121-94.2014.827.0000 - PRIORIDADE.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIROS Nº 5009029-45.2013.827.2737 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: MARCO PAIVA OLIVEIRA.

**APELADO: WILSON LIMIRO MARÇAL.**

ADVOGADO(A): ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO – OAB/TO Nº 1821 E ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA - OAB/TO Nº 2056.

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.**

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	<b>RELATORA</b>
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	<b>REVISOR</b>
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	<b>VOGAL</b>

**31-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009491-19.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DÉBITO C/C PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE VALORES E INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5000494-02.2008.827.2706 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: BANCO BMG S.A.**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES – OAB/MG 76696 (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: NEUSA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA.**

ADVOGADO(A): TATIANA VIEIRA ERBS – OAB/TO 3070.

**RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

**REVISORA**

**VOGAL**

**32-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005683-06.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5010797-36.2012.827.2706 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS A COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. (A) DO ESTADO: TÉLIO LEÃO AYRES.

**APELADO: TIAGO AUGUSTO ACIOLE DA SILVA.**

ADVOGADO(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO – OAB/TO 4158.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATOR**

**REVISORA**

**VOGAL**

**33-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008271-83.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5000520-47.2012.827.2742 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE XAMBIOÁ.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ.**

ADVOGADO(A): RAÍLSON DAS NEVES BARROS – OAB/TO 4801.

**APELADO: DJALMA FERNANDES DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): DANIELLA SCHMIDT SILVEIRA – OAB/PA 13210.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATOR**

**REVISORA**

**VOGAL**

**34-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008927-40.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000350-05.2011.827.2712 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AXIXA.

**APELANTE: ERISVALDO CABRAL DA CONCEIÇÃO.**

ADVOGADO(A): JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES MORAIS – OAB/MA 3423.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC(A). DO ESTADO: JOSUÉ PEREIRA AMORIM.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATOR**

**REVISORA**

**VOGAL**

**35-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001002-90.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5000069-42.2013.827.2724 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAGUATINS.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC(A) DO ESTADO: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

**APELADO: JOSENILDA FARIAS ARAÚJO MACEDO.**

ADVOGADO(A): JOSÉ ADELMO DOS SANTOS- OAB/TO 301A E WELLINGTON DANIEL GREGÓRIO DOS SANTOS – OAB/TO 2392-A.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATOR**

**REVISORA**

**VOGAL**

**36-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009348-30.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 5006427-29.2013.827.2722 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI.

**APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.**

ADVOGADO(A): CELSO MARCON – OAB/TO Nº 4009-A, (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: RAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

ADVOGADO(A): VILSON ROSA DE OLIVEIRA – OAB/SP Nº 95116.

**RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.****5ª TURMA JULGADORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA****REVISORA****VOGAL****37-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008531-63.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C/C CANCELAMENTO DE PROTESTO, INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E MATERIAL E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5000041-58.2010.827.2731 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

**APELANTE: MARCHESAN IMPLEMENTOS MÁQUINAS AGRICOLAS TATU S/A.**

ADVOGADO(A): TIAGO ESTEVES DA CUNHA – OAB/SP 266.999, SAYURI TAKIGAHIRA – OAB/SP 163.340 (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: JOAO ABREU DO NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS - OAB/TO1634, ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO – OAB/TO69 e DANILLO BEZERRA DE CASTRO – OAB/TO4781.

**RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.****5ª TURMA JULGADORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA****REVISORA****VOGAL****38-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008968-07.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 5000048-0.2010.827.2731 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

**APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4110-A (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: MARINHA SILVA OLIVEIRA****RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.****5ª TURMA JULGADORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA****REVISORA****VOGAL****39-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009121-40.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL Nº 5000020-87.2007.827.2731 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

**APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.**

ADVOGADO(A): LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR – OAB/MS 8125 (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: MW COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. E MARINA FREITAS DE MELLO.**

ADVOGADO(A): ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO – OAB/TO69, JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS – OAB/TO1634.

**RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.****5ª TURMA JULGADORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA****REVISORA****VOGAL**

**40-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009697-33.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 0003474- 46.2014.827.2722 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI.

**APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.**

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO1597.

**APELADO: DIOMAR BATISTA COSTA JUNIOR.**

ADVOGADO(A): KELLYANE FERNANDES COSTA – OAB/TO5606.

**RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.****5ª TURMA JULGADORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA****REVISORA****VOGAL****41-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009792-63.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS Nº 0001692-52.2014.827.2706 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A)S: GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB/TO 4694 (EXCLUSIVIDADE) E OUTROS.

**APELADO: CINTIA ARANTES CUNHA.**

ADVOGADO(A): WILSON GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR – OAB/TO 6049.

**RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.****5ª TURMA JULGADORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA****REVISORA****VOGAL****42-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007904-59.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000363-52.2003.827.2722 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC(A). DO ESTADO: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.

**APELADO: ANA CÉLIA AGUIAR BANDEIRA.**

ADVOGADO(A): ALMIR LOPES DA SILVA - OAB/TO 1436.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATOR****VOGAL****VOGAL****43-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004626-50.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5004243-84.2010.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: MARIA MENDES DE SOUSA NOBREGA.**

ADVOGADO(A)S: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA – OAB/TO Nº 4052 E OUTRO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: NÁDJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA.

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.****2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

**RELATORA****REVISOR****VOGAL****44-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005537-62.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA – PRIORIDADE.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5001893-33.2013.827.2725, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): THIAGO FRANCO OLIVEIRA – OAB/TO Nº 5132.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM. DE JUSTIÇA: VILMAR FERREIRA DE OLIVEIRA.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**RELATOR**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

**VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**VOGAL****45-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003276-27.2014.827.0000 – PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE USUCAPIÃO Nº 5000487-43.2005.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**1ºs. APELANTES: ROMEU BAUM E JOANA BAUM.**

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA – OAB/TO Nº 2554

**2º APELANTE: ESPÓLIO DE LEONARDO FREGONESI JÚNIOR.**

ADVOGADO(A): MARCELA JULIANA FREGONESI – OAB/SP Nº 150.565 E OAB/TO Nº 2.102-A.

**APELADOS: EDILMO PEREIRA DA COSTA E MARIA ALBERNIR RODRIGUES COSTA.**

ADVOGADO(A)S: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO – OAB/TO Nº 80-B E OUTRO(A)S.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR EM SUBSTITUIÇÃO.

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.****2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**REVISOR**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

**VOGAL****46-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003655-65.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS C/C TUTELA ANTECIPADA Nº 5004214-34.2010.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: ELIANA DE JESUS MENEZES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS – OAB/TO Nº 3675 E OUTROS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: CARLOS CANROBERT PIRES.

PROC. DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.****2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**REVISOR**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

**VOGAL****47-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004554-63.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS C/C TUTELA ANTECIPADA Nº 5003647-37.2009.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: MARIA DE LOURDES VIDAL.**

ADVOGADO(A)S: CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS – OAB/TO Nº 3675 E OUTROS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: NÁDJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA.

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.****2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**REVISOR**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

**VOGAL****48-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001960-76.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS - TO.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5000432-11.2012.827.2709, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS-TO.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ARRAIAS.**

ADVOGADO(A): EPITÁCIO BRANDÃO LOPES – OAB/TO 315-A E OUTROS.

**APELADO: ELIMAR MOREIRA DE SENA.**

ADVOGADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES – OAB/TO Nº 2350.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.****2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**REVISOR**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**VOGAL****49-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000444-21.2014.827.0000 – PRIORIDADE – SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE COMPRA E VENDA E DE DOAÇÃO ENTRE ASCENDENTE E DESCENDENTE Nº 5000904-55.2011.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

**APELANTES: G. S. C. C. REPRESENTADO POR SUA GENITORA M. C. S. E OUTROS.**

ADVOGADO(A)S: LEONARDO DIAS FERREIRA – OAB/TO Nº 4810.

**APELADOS: JOSÉ EDUARDO CAMARGO E OUTROS.**

ADVOGADO(A): ALDO JOSÉ PEREIRA – OAB/TO Nº 331.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JUNIOR EM SUBSTITUIÇÃO.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.****4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**RELATORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**REVISORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

**VOGAL****50-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010799-39.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRÂNSITO Nº 5000436-77.2010.827.2722 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI

**1º APELANTE: B. P. A. TRANSPORTE RODOVIÁRIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA - OAB/TO 1648 E OUTRO.

**2º APELANTE: COSTEIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL - OAB/TO 812.

**3º APELANTE: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO OAB/TO 4873-A (EXCLUSIVIDADE).

**APELADOS: MARCOS VINÍCIOS COELHO E ALEX BRUNO COELHO.**

ADVOGADO(A): JORGE BARROS FILHO - OAB/TO1490

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.****4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**RELATORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**VOGAL**

JUÍZA ADELINA GURAK

**VOGAL****51-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000860-86.2014.827.0000 – PRIORIDADE.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÕES DE REPARAÇÃO DE DANOS DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRÂNSITO Nºs 5000436-77.2010.827.2722 e 5000441-02.2010.827.2722, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

**1º APELANTE: B. P. A. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA – OAB/TO Nº 1648 E OUTROS.

**2º APELANTE: COSTEIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**

ADVOGADO(A): SOLANO DE CAMARGO – OAB/SP 149.754 E EDUARDO LUIZ BROCK – OAB Nº 91.311 (EXCLUSIVIDADE).

**3º APELANTE: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS.**

ADVOGADO(A): RENATO TADEU RONDINA MANDALITI – OAB/SP Nº 115762 (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO(S): MARCOS VINÍCIOS COELHO, ALEX BRUNO COELHO, CÍCERA RODRIGUES COELHO E OUTROS,**

ADVOGADO(S): JORGE BARROS FILHO – OAB/TO Nº 1490 E OUTRA.

**APELADA: COSTEIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**

ADVOGADO(S): SOLANO DE CAMARGO – OAB/SP 149.754 E EDUARDO LUIZ BROCK – OAB Nº 91.311 (EXCLUSIVIDADE).

**APELADA: E B.P.A. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA – OAB/TO Nº 1648 E OUTROS.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS  
 JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA  
 VOGAL  
 VOGAL

**Intimação às Partes****APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001834-43.2011.827.0000**

ORIGEM: 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁ/TO–AUTOS Nº 2010.0011.5084-5

REFERENTE: AÇÃO REIVINDICATÓRIA C/C RETENÇÃO DE BENFEITORIAS E INDENIZAÇÃO

APELANTES: REGINALDO GODINHO MACEDO E OUTRA

ADVOGADOS: SANDRO ROBERTO BERLANGA NIGRO OAB Nº 178.391 SP E OUTRO (NÃO CADASTRADO NO E-PROC)

APELADOS: KEILA BARBOSA DA SILVA TELES E OUTRO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL - Relatora, fica(m) a(s) parte(s) interessada(s) (NÃO CADASTRADAS NO SISTEMA E-PROC), INTIMADA(S) do(a) DECISÃO/DESPACHO constante do EVENTO 25 nos autos epigrafados: DECISÃO “Trata-se de Apelação Cível interposta por REGINALDO GODINHO MACEDO E IRAINA GODINHO MACEDO TKACZUK em face de KEILA BARBOSA DA SILVA TELES E DE JOSÉ FERREIRA TELES, tendo em vista sua irresignação com a r. sentença proferida no primeiro grau de jurisdição (evento 1 –APELAÇÃO12) a qual indeferiu a petição inicial declarando extinto o feito sem resolução de mérito (evento 1 –SENT11).Compulsando os autos, verifica-se que após ter sido postado o relatório (evento 2), com o respectivo pedido de dia pela douta revisora (evento 4), notificaram os apelados a realização de transação extrajudicial entre as partes do presente feito recursal, se desistência deste recurso (evento 6). Todavia, tal termo de acordo não foi subscrito pelos Advogados dos apelantes ,etão pouco há nos autos petição acostada pelos mesmos, pugnano pela extinção do feito. Diante desta situação, determinou-se a intimação do advogado dos recorrentes para manifestar nos autos acerca do acordo informado (evento 9), sobrevindo certidão oriunda da 1ª Câmara Cível, logo após, informado o decurso do prazo sem a respectiva manifestação (evento 12).Ato contínuo, determinou-se nova intimação do advogado substabelecido dos apelantes, bem como dos próprios apelantes via carta com A.R., a fim de que os mesmos manifestassem sobre a referida avença celebrada (evento .No entanto, vislumbra-se dos autos que embora tenham sido recebidas as intimações apelantes, quanto o seu advogado mantiveram-se inertes (evento 23). Compulsando os autos verificou-se que os recorrentes possuem dois advogados com poderes para funcionar neste processo recursal,e que os mesmos não são cadastrados no sistema eletrônico EPROC, o que impossibilita a sua intimação dentro do processo digital.Assim, no intuito de resguardar o direito dos recorrentes, INTIMEM-SE, via Diário de Justiça, os advogados dos apelantes constantes do substabelecimento inserto no evento 1 –SUBS9,para que manifestem nos autos no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do acordo juntado no evento 6, informando se persiste o interesse recursal, devendo ser consignado na intimação que em caso de inércia esta será acatada como desistência tácita ao recursoem testilha, resultando na sua extinção. A presente diligência deve ser realizada em caráter de urgência, vez que o presente feito se encontra elencado no rol da META 2/CNJ. Intimem-se. Palmas-TO, 24 de novembro de 2014. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSALRELATORA

**ATO ORDINATÓRIO** - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

**2ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

**Intimação de Acórdão****APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0008567-08.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000016-21.2005.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

APELADA: NELI TEREZA HORING

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

JUIZ CERTO: GILSON COELHO VALADARES

**EMENTA:** EXECUÇÃO FISCAL. PAGAMENTO DO DÉBITO APÓS A CITAÇÃO. CUSTAS DEVIDAS PELO XECUTADO. IMPOSSIBILIDADE DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO ANTES DO RECOLHIMENTO. O devedor deverá arcar com as custas

processuais quando o pagamento do débito ocorrer após sua citação, não podendo a execução fiscal ser extinta, com fundamento no artigo 794, I, do Código de Processo Civil, antes do recolhimento da verba.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação nº 0008567-08.2014.827.0000, em que figuram como Apelante o Estado do Tocantins e como Apelada Neli Tereza Horing. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 3ª Turma, da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, deu provimento ao recurso, para cassar a sentença e determinar que o feito retorne à Comarca de origem para o prosseguimento da execução, até que a executada quite a integralidade do débito, nele incluída a totalidade das custas processuais, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator, os Exmos. Srs. Desembargadores RONALDO EURÍPEDES - Revisor e HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Exma. Sra. ELAINE MARCIANO PIRES. Palmas-TO, 5 de novembro de 2014. GILSON COELHO VALADARES - Juiz Certo.

## **1ª CÂMARA CRIMINAL**

**SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

### **Intimação às Partes**

#### **HABEAS CORPUS Nº 0012656-74.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: JOSÉ ROMILDO BEZERRA LEITE

PACIENTE: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA BRITO

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE PALMAS - TO

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

Por ordem do Excelentíssimo Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO – Relator, conforme decisão no evento 17, ficam intimadas as partes interessadas nos autos acima epigrafados, da decisão a seguir transcrita: “Trata-se de Habeas Corpus impetrado por JOSÉ ROMILDO BEZERRA LEITE em favor de MARCUS VINÍCIUS PEREIRA BRITO, apontando como autoridade coatora o MM. Juiz da 4ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Palmas/TO. A liminar foi indeferida no evento eletrônico nº 04. O Juízo apontado como autoridade coatora apresentou informações no evento eletrônico nº 07. Em parecer exarado pela Douta Procuradoria Geral de Justiça foi recomendada o arquivamento do feito por razão da prejudicialidade da ordem pleiteada, haja vista a soltura do paciente (evento nº 12). A liminar foi indeferida no evento eletrônico nº 04. O Juízo apontado como autoridade coatora apresentou informações no evento eletrônico nº 07. Em parecer exarado pela Douta Procuradoria Geral de Justiça foi recomendada o arquivamento do feito por razão da prejudicialidade da ordem pleiteada, haja vista a soltura do paciente (evento nº 12). Cosoante informação prestada pelo Órgão de Cúpula Ministerial (evento nº 16), o Juízo 1ª Escrivania Criminal de Novo Acordo determinou a de soltura do paciente, cumprida por meio da Carta Precatória nº 0027330-18.2014.827.2729, com a respectiva expedição da soltura do paciente. Diante do exposto, e da soltura do paciente por decisão proferida no Juízo originário, este Habeas Corpus perde o objeto. *Ex positis*, nos termos do artigo 659 do Código de Processo Penal, e dos artigos 101 e 156 do Regimento Interno desta Corte, julgo prejudicado o presente Habeas Corpus e determino seu arquivamento. Intime-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 24 de novembro de 2014. Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto – Relator.”

## **2ª CÂMARA CRIMINAL**

**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY**

### **Pauta**

#### **PAUTA ORDINÁRIA Nº 41/2014**

Serão julgados pela 2ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **41ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2014, terça-feira ou nas sessões posteriores, a partir das 14h00min (quatorze horas), os seguintes processos:

#### **1.APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.8314-20.2014.827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO.

**TIPO PENAL** : ART.33, CAPUT, C/C ART.40, V, E ART.35- LEI 11.343/2006, NA FORMA ART.69-CP.

**APELANTE** : **EUGÊNIO MENDES VIEIRA.**

**ADVOGADO** : SOLENILTON DA SILVA BRANDAO – OAB/TO 3889.

**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

**PROC. JUSTIÇA** : ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATORA** : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**ÓRGÃO JULGADOR** : **5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA

JUÍZA ADELINA GURAK REVISORA.  
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

**2.APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.8799-20.2014.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE GUARÁI/TO.  
TIPO PENAL : ART.302 E 303- CTB.  
APELANTE : **JESUS GOMES CARVALHO.**  
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
PROC. JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**ÓRGÃO JULGADOR : 5ª TURMA JULGADORA**  
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA  
JUÍZA ADELINA GURAK REVISORA.  
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

**3.APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.9361-29.2014.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI/TO.  
TIPO PENAL : ART.33, CAPUT DA LEI Nº 11.343/2006.  
1º APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
1º APELADO : **CLAUDEMIR JOSÉ DA SILVA.**  
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
2º APELANTE : **CLAUDEMIR JOSÉ DA SILVA.**  
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
2º APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
PROC. JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO.  
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**ÓRGÃO JULGADOR : 5ª TURMA JULGADORA**  
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA  
JUÍZA ADELINA GURAK REVISORA.  
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

**4.APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.8997-57.2014.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE DIANÓPOLIS/TO.  
TIPO PENAL : ART. 215 DO CP.  
APELANTE : **W. B. S.**  
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERE FILHO.  
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**ÓRGÃO JULGADOR:5ª TURMA JULGADORA**  
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA  
JUÍZA ADELINA GURAK REVISORA.  
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

**5.APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.8178-23.2014.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO.  
TIPO PENAL : ART. 35 C/C ART. 40, V, AMBOS DA LEI Nº 11.343/2006.  
APELANTE : **NÁRGILA SOARES DA SILVA.**  
ADVOGADO : SOLENILTON DA SILVA BRANDÃO – OAB/TO 3889.  
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
PROC. JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO.  
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**ÓRGÃO JULGADOR : 5ª TURMA JULGADORA**  
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA  
JUÍZA ADELINA GURAK REVISORA.  
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

**6.APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.9576-05.2014.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS/TO.  
TIPO PENAL : ART. 213 DO CP.

**APELANTES** : **O. T. DE C. E C. DA S. A.**  
**DEF. PÚBLICO** : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
**PROC. JUSTIÇA** : MARCELO ULISSES SAMPAIO.  
**RELATORA** : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**ÓRGÃO JULGADOR** : **5ª TURMA JULGADORA**  
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA  
 JUÍZA ADELINA GURAK REVISORA.  
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

**7.APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.9316-25.2014.827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE GURUPI/TO.  
**TIPO PENAL** : ART. 180, CAPUT, DO CP.  
**APELANTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
**PROC. JUSTIÇA** : RICARDO VICENTE DA SILVA.  
**APELADO** : **MANOEL VIANA DE SOUZA.**  
**DEF. PÚBLICO** : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**RELATORA** : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**ÓRGÃO JULGADOR** : **5ª TURMA JULGADORA**  
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA  
 JUÍZA ADELINA GURAK REVISORA.  
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

**8.APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.9437-53.2014.827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE PONTE ALTA/TO.  
**TIPO PENAL** : ART. 12 DA LEI Nº 10.826/2003 – DETENÇÃO.  
**APELANTE** : **JURANDI PEREIRA REIS.**  
**DEF. PÚBLICO** : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
**PROC. JUSTIÇA** : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
**RELATORA** : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**ÓRGÃO JULGADOR** : **5ª TURMA JULGADORA**  
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA  
 JUÍZA ADELINA GURAK REVISORA.  
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

**9.RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0009815-09.2014.827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO.  
**TIPO PENAL** : ART. 121, CAPUT, C/C ART. 14, II DO CP.  
**1º RECORRENTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
**1º RECORRIDO** : VALDISSON RIBEIRO DA SILVA.  
**DEF. PÚBLICO** : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**2º RECORRENTE** : **VALDISSON RIBEIRO DA SILVA.**  
**2º RECORRIDO** : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.  
**PROC. JUSTIÇA** : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
**RELATORA** : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**ÓRGÃO JULGADOR** : **5ª TURMA JULGADORA**  
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA  
 JUÍZA ADELINA GURAK VOGAL.  
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

**10.APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.6945-88.2014.827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE PALMAS/TO.  
**TIPO PENAL** : ART.157, § 2º, II, C/C ART.69-CP.  
**APELANTE** : **JOANATHAN FERREIRA DE FREITAS.**  
**DEF. PÚBLICO** : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
**PROC. JUSTIÇA** : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.  
**RELATORA** : DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL.  
**ÓRGÃO JULGADOR** : **4ª TURMA JULGADORA**  
 DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA  
 JUÍZA ADELINA GURAK VOGAL.

**11.APELAÇÃO CRIMINAL Nº 001.0050-73.2014.827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE PALMAS/TO.  
**TIPO PENAL** : ART.157, CAPUT, C/C ART. 14, II DO CP E ART. 157, CAPUT DO CP.  
**APELANTE** : **FABRÍCIO MONTEIRO ALMEIDA.**  
**DEF. PÚBLICO** : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
**PROC. JUSTIÇA** : ELAINE MARCIANO PIRES.  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.  
**ÓRGÃO JULGADOR : 3ª TURMA JULGADORA**  
 DES. EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR.  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA.  
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL.

**12.APELAÇÃO CRIMINAL Nº 001.0931-50.2014.827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO.  
**TIPO PENAL** : ART.306, CAPUT, CTB E ART. 329-CP – DETENÇÃO.  
**APELANTE** : **MARCIO TEIXEIRA PEREIRA.**  
**ADVOGADO** : CÉLIO ALVES DE MOURA – OAB/TO 431A E JÚLIO AIRES RODRIGUES – OAB/TO 361A.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
**PROC. JUSTIÇA** : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.  
**ÓRGÃO JULGADOR : 3ª TURMA JULGADORA**  
 DES. EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR.  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL.  
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL.

**13.APELAÇÃO CRIMINAL Nº 001.1022-43.2014.827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO.  
**TIPO PENAL** : ART. 302, CAPUT DA LEI 9.503/97 – DETENÇÃO.  
**APELANTE** : **JOSÉ FRANCISCO NUNES.**  
**DEF. PÚBLICO** : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
**PROC. JUSTIÇA** : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.  
**ÓRGÃO JULGADOR : 3ª TURMA JULGADORA**  
 DES. EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR.  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA.  
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL.

**14.APELAÇÃO CRIMINAL Nº 001.2956-36.2014.827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE GURUPI/TO.  
**TIPO PENAL** : ART.121, § 2º, II E IV-CP.  
**APELANTE** : **JOÃO LINO DA SILVA FILHO.**  
**DEF. PÚBLICO** : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
**PROC. JUSTIÇA** : ALCIR RAINERE FILHO.  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.  
**ÓRGÃO JULGADOR : 3ª TURMA JULGADORA**  
 DES. EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR.  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA.  
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL.

**15.APELAÇÃO CRIMINAL Nº 001.3122-68.2014.827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE GURUPI/TO.  
**TIPO PENAL** : ART.34, PARAGRAFO ÚNICO, II, ART.29, § 4º, I DA LEI 9.605/98 E ART.14- LEI 10.826/03, C/C ART. 69 DO CP.  
**APELANTE** : **DARCY CARDOSO DA SILVA, DARCY CARDOSO DA SILVA JÚNIOR E HENRIQUE DOS SANTOS.**  
**ADVOGADO** : JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA – OAB/TO 1775.

**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
**PROC. JUSTIÇA** : ELAINE MARCIANO PIRES.  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.  
**ÓRGÃO JULGADOR** : **3ª TURMA JULGADORA**  
 DES. EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR.  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA.  
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL.

**16.APELAÇÃO CRIMINAL Nº 001.3382-48.2014.827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÇU/TO.  
**TIPO PENAL** : ART.157, CAPUT DO CP.  
**APELANTE** : **ATHAYSE RAINERY VIEIRA DA SILVA.**  
**DEF. PÚBLICO** : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
**PROC. JUSTIÇA** : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.  
**ÓRGÃO JULGADOR** : **3ª TURMA JULGADORA**  
 DES. EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR.  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA.  
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL.

**17.RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 001.3681-25.2014.827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS/TO.  
**TIPO PENAL** : ART.310, PARÁGRAFO ÚNICO DO CP.  
**RECORRENTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
**RECORRIDO** : **ANTÔNIO ALEXANDRE FILHO.**  
**ADVOGADO** : OZIEL VIEIRA DA SILVA – OAB/MA 3303.  
**PROC. JUSTIÇA** : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.  
**ÓRGÃO JULGADOR** : **3ª TURMA JULGADORA**  
 DES. EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR.  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL.  
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL.

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO**  
**ANANÁS**  
**1ª Escrivania Cível**

**APOSTILA**

**SENTENÇA**

**Autos n.º 5000954-22.2013.827.2703 - Ação de Alimentos**

Requerente: KARLENY FERNANDES SILVA e JULIA RENEGG FERNANDES SILVA

ADV: FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES (DP) DP9083138

Requerido: JOHNATHAN RENEGG FERNANDES SILVA

Publicação da sentença do evento 28. Cuja parte dispositiva é o que segue.

Diante do exposto, com fundamento na legislação suso mencionada, julgo procedente o pedido formulado na peça vestibular, para condenar o promovido JOHNATHAN RENEGG FERNANDES SILVA, a pagar mensalmente ao (à) (s) promovente(s), JULIA RENEGG FERNANDES SILVA, a título de alimentos, a importância equivalente a 30% (trinta por cento) do salário mínimo, que deverá ser depositada na agência local do Banco do Brasil, em conta a ser aberta exclusivamente para este fim. Oficie-se à agência bancária e intime-se a autora para que compareça ao Cartório Cível desta Comarca munida de CPF, identidade e comprovante de residência, para fins de ser orientada a como proceder para a abertura da conta. Sem custas e honorários, ante a flagrante hipossuficiência das partes. Declaro, assim, EXTINTO o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil, após o trânsito em julgado, expeça-se o mandado e arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Ciência ao Ministério Público. Observe a Escrivania a Resolução nº 14/2013, no que se refere à intimação desta sentença. Ananás-TO, 06 de Maio de 2014 HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Juiz de Direito.

**SENTENÇA**

**Autos n.º 5000766-29.2013.827.2703-Guarda**

Requerente: JOÃO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS

ADV: ALBERTH BEZERRA DE ALBUQUERQUE SOUTO (DP) DP9073051

Requerido: LIDIANA FERREIRA LIMA e SAMIRA FERREIRA DOS SANTOS

Publicação da sentença do evento 21. Cujas partes dispositivas são as que seguem.

Assim, a desistência pode ser homologada independentemente de ciência e anuência da parte adversa, nos termos do art. 267, § 4º do Código de Processo Civil. Ex positis, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC, homologo o pedido de desistência formulado pelo requerente e declaro EXTINTO o presente feito sem resolução de mérito. Sem custas, em razão da hipossuficiência da parte autora. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas de estilo. Ananás-TO, 10 de Julho de 2014 HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Juiz de Direito.

### **SENTENÇA**

#### **Autos nº.5000199-66.2011.827.2703-Busca e Apreensão**

Requerente: BV FINANCEIRA S/A-CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADV: HUDSON JOSE RIBEIRO SP150060

Requerido: WALTER FARIAS PEREIRA

Publicação da sentença do evento 05. Cujas partes dispositivas são as que seguem.

Ex positis, e o mais que dos autos consta, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC, homologo o pedido de desistência formulado pelo requerente e declaro EXTINTO o presente feito sem resolução de mérito. Em consequência, revogo a liminar concedida nos presentes autos. Custas se houver, pelo requerente. Oficie-se ao DETRAN e SERASA para retirada de qualquer restrição judicial inerente ao veículo, caso exista. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, Arquivem-se os presentes autos, observadas as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ananás-TO, 10 de Julho de 2014 HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Juiz de Direito.

### **PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

#### **PROCESSO: 5000031-16.2001.827.2703**

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS

REQUERENTE: AGROPECUÁRIA TAMBORIL LTDA

REQUERIDO: THIAGO SOBRINHO COELHO

Destarte, homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo a que chegaram as partes, ao tempo em que resolvo o processo com julgamento de mérito, o que faço nos termos do art. 269, III, Código de Processo Civil. Custas, se houver, pela parte requerida. Cada parte arcará com os honorários de seu representante constituído. Após o trânsito em julgado, **arquivem-se** os presentes autos, observadas as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ananás/TO, data do protocolo eletrônico. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO**

### **PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

#### **PROCESSO: 0000691-41.2014.827.2703**

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

REQUERIDO: MAYARA SANTA BRIGIDA GUIMARÃES RIBEIRO

Destarte, extingo o processo sem resolução de mérito, o que faço nos termos do art. 267, VIII do mencionado diploma processual. Em consequência, revogo os termos da liminar concedida no evento 03, tornando-a sem efeito. Custas, se houver, pelo requerente. Oficie-se ao DETRAN para retirada de qualquer restrição judicial inerente ao veículo, caso exista. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, observadas as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ananás/TO, data do protocolo eletrônico. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO**

### **SENTENÇA**

#### **Autos nº. 5000508-19.2013.827.2703- Execução de Título Extrajudicial**

Requerente: LAZARO GOMES RODRIGUES DOS SANTOS

ADV: MARÍLIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA TO4907A

Requerido: FERNANDO RIBEIRO DA SILVA

Publicação da sentença do evento 22. Cujas partes dispositivas são as que seguem.

Ex positis, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC, homologo o pedido de desistência formulado pelo requerente e declaro EXTINTO o presente feito sem resolução de mérito. Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas de estilo. Ananás-TO, 04 de Junho de 2014 HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Juiz de Direito.

### **SENTENÇA**

#### **Autos nº. 5000929-09.2013.827.270-Execução de Título Extrajudicial**

Requerente: LAZARO GOMES RODRIGUES DOS SANTOS

ADV: MARÍLIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA TO4907A

Requerido: VALDILEIA DE SOUSA

Publicação da sentença do evento 27. Cujas partes dispositivas são as que seguem.

Ex positis, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC, homologo o pedido de desistência formulado pelo requerente e declaro EXTINTO o presente feito sem resolução de mérito. Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas de estilo. Ananás-TO, 06 de Junho de 2014 HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Juiz de Direito.

### **SENTENÇA**

#### **Autos n.º 5000779-28.2013.827.2703 - Divórcio Litigioso**

Requerente: LUCIDALVA MATEUS DOS SANTOS

ADV: FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES (DP) DP9083138

Requerido: DIJAEL FERNANDES DOS SANTOS

Publicação da sentença do evento 27. Cujas partes dispositivas são as que seguem.

Por isso, DECLARO EXTINTO o processo por abandono da parte Autora, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III). Sem custas, em razão da gratuidade da justiça. Sem honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, observadas as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ananás-TO, 04 de Junho de 2014 HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Juiz de Direito.

### **SENTENÇA**

#### **Autos n.º 5000312-49.2013.827.2703- Execução de Alimentos**

Requerente: IVANEIDES LOPES ARAÚJO e GABRIEL LOPES DOS REIS

ADV: FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES (DP) DP9083138

Requerido: JOSÉ RITO DOS REIS SOUZA

Publicação da sentença do evento 21. Cujas partes dispositivas são as que seguem.

Por isso, DECLARO EXTINTO o processo por abandono da parte Autora, sem resolução do mérito (art.267, III, do CPC). Sem custas, em razão da gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os presentes autos, observadas as cautelas de praxe. P. R. I. Ananás-TO, 09 de Junho de 2014 HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Juiz de Direito.

### **SENTENÇA**

#### **Autos n.º 5000412-04.2013.827.2703- Mandado de Segurança**

Requerente: MARIA ALVES DE ANDRADE

ADV: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO TO4158

Requerido: MUNICÍPIO DE RIACHINHO/TO

ADV: DÉBORA CARVALHO OLIVEIRA TO5199 e JUVENAL KLAYBER COELHO TO182A

Publicação da sentença do evento 32. Cujas partes dispositivas são as que seguem.

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, e, por conseguinte, Concedo o Mandado de Segurança interposto por MARIA ALVES DE ANDRADE em face do MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ao tempo que resolvo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, CPC, e, por conseguinte determino que o ente público nomeie a impetrante para o cargo de PROFESSORA NÍVEL II, inclusive devendo dar-lhe posse no referido cargo. Sem honorários advocatícios (S. 512/STF e 105/STJ). Sem custas. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art.14, §1º da Lei n. 12.016/09. Decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao e. TJTO, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos, procedendo-se as baixas e anotações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ananás-TO, 30 de Junho de 2014 HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Juiz de Direito.

### **SENTENÇA**

#### **Autos n.º 5000079-23.2011.827.2703 - Guarda**

Requerente: VALDECY TAVARES DE LIRA e IRACY DA SILVA TAVARES

ADV: RENILSON RODRIGUES CASTRO TO2956

Requerido: VALDECY TAVARES JUNIOR e MARIA DA CONSOLAÇÃO FREITAS DA COSTA

ADV: FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES (DP) DP9083138

Publicação da sentença do evento 18. Cujas partes dispositivas são as que seguem.

Posto isto, com fulcro no artigo 33, parágrafo 2º do ECA, CONCEDO A GUARDA de FELIPE HENRIK COSTA TAVARES aos requerentes VALDECY TAVARES DE LIRA e IRACY DA SILVA TAVARES, qualificados nos autos, os quais deverão prestar compromisso em livro próprio, obrigando-se à prestação de sua assistência material, moral e educacional, e conferindo a criança a condição de sua dependente, para todos os fins de direito, inclusive previdenciários. Deixo de determinar a especialização da hipoteca legal por não constar seja a criança proprietária de bens que a justifiquem e por considerar que a guarda já acarretará razoáveis ônus de sustento e orientação. Em consequência, JULGO EXTINTO o presente processo, com resolução de mérito, com fulcro no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Prestado o compromisso, baixem-se e arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Ananás-TO, 09 de Maio de 2014 HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Juiz de Direito.

**SENTENÇA****Autos n.º 5000378-63.2012.827.2703- Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária**

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADV: MARINOLIA DIAS DOS REIS TO1597

Requerido: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Publicação da sentença do evento 37. Cujá parte dispositiva é o que segue.

Diante do exposto, Julgo Procedente o pedido de BUSCA E APREENSÃO Em alienação fiduciária em garantia, nos termos do art. 3º, §1º, DL 911/69, ao tempo em que consolido a propriedade e a posse plena e exclusiva do VEÍCULO, marca VOLKSWAGEN, modelo Voyage Comfort. 1.6 8V G5 4P, Ano/modelo 2010, chassi nº 9BWDB05U1AT191537, Cor Preto Ninja, RENAVAL 194411290, Placa MWZ -8951, nas mãos do BANCO VOLKSWAGEN S/A, por conseguinte, extingo o processo com resolução do mérito (art. 269, I, CPC). Fixo honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da causa, inteligência do art. 20, §3º, Código de Ritos, a serem suportados pela parte ré. Custas a serem suportadas pela parte requerida. P.R.I. Ananás-TO, 05 de Maio de 2014 HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Juiz de Direito.

**SENTENÇA****Autos n.º 0000099-94.2014.827.2703-Ação de Alimentos**

Requerente: CARLENE DOS REIS SILVA e KALINDA DOS REIS AQUINO

ADV: FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES (DP) DP9083138

Requerido: JOSÉ DE AQUINO NETO

Publicação da sentença do evento 33. Cujá parte dispositiva é o que segue.

HOMOLOGO por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes em audiência de conciliação, acerca do importe a ser pago a título de alimentos, ao tempo em que resolvo o processo com julgamento de mérito nos termos do art. 269, III, Código Buzaid. Sem custas, em razão da hipossuficiência das partes. P.R.I. e cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Ananás-TO, 09 de Maio de 2014 HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Juiz de Direito.

**SENTENÇA****Autos n.º 5000686-65.2013.827.2703-Alvará Judicial**

Requerente: ANTENÁRIO LOTERIO SOBRINHO e Outros

ADV: ORÁCIO CÉSAR DA FONSECA TO168

Requerido: PROCESSO SEM PARTE REU

Publicação da sentença do evento 21. Cujá parte dispositiva é o que segue.

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, nos termos do art. 269, I, CPC (resolução de mérito), ao tempo em que determino a expedição de ALVARÁ JUDICIAL em favor dos requerentes, a saber: Sr. ANTENÁGORAS LOTÉRIO SOBRINHO, Sr. ADÃO GONÇALVES LOTÉRIO, Sra. MARIA DO SOCORRO GONÇALVES e Sr. JOÃO GONÇALVES LOTÉRIO; para levantarem, junto ao Banco do Brasil, agência local de Ananás -TO, conta nº 7.680-5, o saldo total constante dos créditos resultante dos benefícios previdenciários de titularidade da Sra. MARIA DE LOURDES GONÇALVES, inteligência do art. 2º c/c art. 1º, ambos da Lei nº 6858/80. Custas processuais a serem suportadas pelos autores, as quais ficarão suspensas, inteligência do art. 12, da Lei de Assistência Judiciária. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. e Cumpra-se. Ananás-TO, 01 de Abril de 2014 HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Juiz de Direito.

**SENTENÇA****Autos n.º 5000139-93.2011.827.2703 - Divórcio Litigioso**

Requerente: ADARLINE DE LIMA SANTOS

ADV: FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES (DP) DP9083138

Requerido: MARCLEY BATISTA DA SILVA

Publicação da sentença do evento 07. Cujá parte dispositiva é o que segue.

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido contido na peça exordial, nos termos do art. 269, I, CPC, razão pela qual DECRETO O DIVÓRCIO de MARCLEY BATISTA DA SILVA e de ADARLIANE BATISTA DE LIMA SANTOS, inteligência do art. 226, § 6º, CF/88, e, por conseguinte CONCEDO A GUARDA DEFINITIVA (art. 33, ECA) de SAMUEL JEFFTER BATISTA DE LIMA à requerente ADARLIANE BATISTA DE LIMA SANTOS, qualificada nos autos, a qual deverá prestar compromisso em livro próprio, obrigando-se à prestação de sua assistência material, moral e educacional, e conferindo a criança a condição de sua dependente, para todos os fins de direito, inclusive previdenciários. Fixo o valor de 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente, a ser pago pelo requerido a título de alimentos definitivos ao infante SAMUEL JEFFTER BATISTA DE LIMA. A requerente voltará a usar o nome de solteira, ou seja, ADARLIANE DE LIMA SANTOS. Transitada esta decisão expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil de Riachinho-TO. Custas processuais a serem suportadas pelo requerido, as quais ficarão suspensas, inteligência do art. 12, da Lei de Assistência Judiciária. Cumpridos os atos acima descritos, arquivem os autos com as Cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. e cumpra-se. Ananás-TO, 02 de Abril de 2014 HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Juiz de Direito.

**SENTENÇA****Autos n.º 5000070-90.2013.827.2703- Guarda**

Requerente: LAZARO DE SOUSA ALMEIDA

ADV: FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES (DP) DP9083138

Requerido: DAVID EMANUEL MURAD ALMEIDA

ADV: DÉBORA CARVALHO OLIVEIRA TO5199

Publicação da sentença do evento 41. Cujas partes dispositivas são o que segue.

Posto isto, com fulcro no artigo 33 do ECA, CONCEDO A GUARDA DEFINITIVA de DAVI EMANUEL MURAD ALMEIDA ao requerente LÁZARO DE SOUSA ALMEIDA, qualificado nos autos, o qual deverá prestar compromisso em livro próprio, obrigando-se à prestação de sua assistência material, moral e educacional, e conferindo a criança a condição de sua dependente, para todos os fins de direito, inclusive previdenciários. Deixo de determinar a especialização da hipoteca legal por não constar seja a criança proprietária de bens que a justifiquem e por considerar que a guarda já acarretará razoáveis ônus de sustento e orientação. Em consequência, JULGO EXTINTO o presente processo, com resolução de mérito, com fulcro no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Prestado o compromisso, baixem-se e arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Ananás-TO, 22 de Abril de 2014 HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Juiz de Direito.

**SENTENÇA****Autos n.º 5000813-03.2013.827.2703 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária**

Requerente: MARIA ROSALINA ALVES ARAUJO

ADV: SÉRVULO CÉSAR VILLAS BOAS TO2207

Requerido: OTICA OPÇÃO

Publicação da sentença do evento 18. Cujas partes dispositivas são o que segue.

Ex positis e o mais que dos autos consta, HOMOLOGO por sentença o acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos, inclusive os do art. 475-N, III, CPC. Fica a Requerida informada de que deverá cumprir o acordo no prazo, ou, não havendo prazo estipulado, tão logo ocorra o trânsito em julgado da sentença (art. 52, III, Lei nº 9.099/95), sob pena de execução. RESOLVO o processo com julgamento de mérito, inteligência do art. 269, III, Código Buzaid. Sem custas. P.R.I. Após as formalidades de praxe, arquivem-se. Ananás-TO, 24 de Abril de 2014 HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Juiz de Direito.

**SENTENÇA****Autos n.º 5000711-78.2013.827.2703- Procedimento Ordinário**

Requerente: FRANCISCO VANDI FERREIRA DA SILVA

ADV: MAURICIO TAVARES MOREIRA GO22429

Requerido: MARISA LOJAS S/A

ADV: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA TO2112B

Publicação da sentença do evento 22. Cujas partes dispositivas são o que segue.

Dessa forma, HOMOLOGO o acordo entabulado entre as partes com fulcro no art. 269, III, do CPC c/c art. 794, I, Código Buzaid, ante o cumprimento da obrigação, e, em consequência disso, declaro extinto o processo com resolução de mérito. Expeça-se alvará em nome de Dr. Wedson Rodrigues, OAB-TO nº 5.199, a fim de levantar o numerário depositado em duplicidade, no importe de R\$4.000,00 (quatro mil reais), em conta do Banco do Brasil, agência nº 5744-4, Conta corrente nº 6709-1, de titularidade do patrono do autor, inscrito no CPF sob nº 713. 272.821-00. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, observadas as cautelas de praxe. Sem custas, em razão da gratuidade da justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ananás-TO, 14 de Abril de 2014 HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Juiz de Direito.

**SENTENÇA****Autos n.º 5000071-75.2013.827.2703 - Procedimento de Conhecimento**

Requerente: MARIA DA SOLENIDADE RODRIGUES DOS SANTOS

ADV: FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA TO4265A

Requerido: ARTHUR LUDGREN TECIDOS S/A

ADV: RENATO DE CARVALHO FERRAZ TO5448

Publicação da sentença do evento 17. Cujas partes dispositivas são o que segue.

Diante do exposto, HOMOLOGO por sentença o acordo celebrado entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, inclusive os do art. 475-N, III, CPC, ficando a parte ré ciente de que deverá cumprir o acordo firmado e no prazo estipulado, ou, em não havendo prazo, tão logo ocorra o trânsito em julgado da sentença (art. 52, III, Lei nº 9.099/95), sob pena de execução. Em consequência declaro extinto o processo, com resolução do mérito, inteligência do art. 269, III, do Código Buzaid. Custas se houver, pela parte ré. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe Ananás-TO, 24 de Abril de 2014 HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Juiz de Direito.

**SENTENÇA****Autos n.º 5000007-22.2000.827.2703 - Execução Fiscal**

Requerente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

ADV: MARCOS GLEYSON ARAÚJO MONTEIRO PFNTO1663868

Requerido: ORIONE CASTRO ROCHA

Publicação da sentença do evento 07. Cujas partes dispositivas são as que seguem.

Ex positis e o mais que dos autos consta, julgo extinta a execução fiscal, nos termos do art. 794, I, do CPC, tendo em vista o cumprimento da obrigação. Expeça-se o competente mandado para baixa da respectiva penhora, se houver. Após o trânsito em julgado, archive-se os presentes autos, observadas as cautelas de praxe. Custas se houver, pelo executado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ananás-TO, 11 de Abril de 2014 HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Juiz de Direito.

### **SENTENÇA**

**Autos n.º 5000995-86.2013.827.2703 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil**

Requerente: RICARDO DE LIMA ROCHA

ADV: FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES (DP) DP908313

Publicação da sentença do evento 06. Cujas partes dispositivas são as que seguem.

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e determino que seja retificado o assento do nascimento do requerente, para fazer constar o correto nome de sua genitora, qual seja: Raimunda de Lima Rocha; Expedindo-se, para tanto, o competente mandado de retificação ao cartório de Registro civil e das pessoas Naturais da Comarca de Jacundá - PA, Município de Goianesia Pará. Sem custas, ante a hipossuficiência do requerente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o cumprimento das determinações supra e com o trânsito em julgado, arquivem-se Ananás-TO, 25 de março de 2014 HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Juiz de Direito.

### **SENTENÇA**

**Autos n.º 5000142-77.2013.827.2703- Averiguação de Paternidade**

Requerente: FLÁVIA AZEVEDO

ADV: FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES (DP) DP9083138

Requerido (a): JEOVÁ GOMES DE CIRQUEIRA e ELENIL GOMES DE CIRQUEIRA

Publicação da sentença do evento 22. Cujas partes dispositivas são as que seguem.

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na petição inicial, a fim de reconhecer o Sr. Eloy Moreno Cirqueira "de cujus" como pai biológico de FLÁVIA AZEVEDO. Resolvo o mérito da lide com fulcro no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente. Cientifique-se o representante do Ministério Público. Sem custas, ante o deferimento da justiça gratuita. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ananás-TO, 07 de março de 2014 HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Juiz de Direito.

## **1ª Escrivania Criminal**

### **SENTENÇA**

**AUTOS Nº 0000093-87.2014.827.2703**

Autos: Ação Penal

Acusado: EDIMILSON GOMES DE SOUSA E OUTROS

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida no evento 70 nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE em parte a presente ação penal, para o fim de condenar o réu VALDEY LOPES DA SOLEDADE, devidamente qualificado na inicial, como incurso nas penas do art. 157, § 2º, I e II, (por duas vezes) art. 70, 1ª parte, ambos do Código Penal, e art. 244-B, da Lei 8.069/90, todos na forma do art. 69, do Código Penal, ao tempo em que, nos termos do art. 386, V, CPP, absolvo os acusados EDIMILSON GOMES DE SOUSA e JAILSON RODRIGUES BORGES da acusação que lhes são atribuídas. 7. Da Dosimetria das Penas: Conforme se depreende do art. 68, CPB, o juiz ao elaborar o cálculo da pena deverá inicialmente fixar a pena-base (art. 59), em seguida deverá levar em consideração as circunstâncias atenuantes e agravantes; por último, as causas de aumento e as causas de diminuição. Passo a analisá-las. 8. Dos Crimes de Roubo: 8.1. Vítima Lourival Sanches Rodrigues: 8.1.1. (Das Circunstâncias Judiciais: Quando da fixação da pena-base, art. 59, CPB, o magistrado deverá observar oito circunstâncias, a saber: a) culpabilidade; b) antecedentes; c) conduta social; d) personalidade do agente; e) motivos; f) circunstâncias; g) conseqüências do crime; h) comportamento da vítima. A. Da Culpabilidade: Ao discorrer sobre a culpabilidade, assevera o autor Julio Fabbrini Mirabete, Código Penal Interpretado, 6ed, São Paulo, Atlas, 2007, p. 460, o seguinte: "Em primeiro lugar, nas circunstâncias judiciais, a lei menciona a culpabilidade do agente, tida na reforma penal como o fundamento e a medida da responsabilidade penal, o juízo de reprovação a cargo do juiz, que deve atentar para as circunstâncias que envolveram o ilícito. No termo deve-se incluir a aferição da intensidade do dolo ou o grau da culpa mencionados expressamente na lei anterior." Analisando os autos, observa-se que a culpabilidade se demonstra latente, uma vez que ficou comprovada com a instrução penal a intenção do agente em subtrair a res furtiva, não havendo nada que a afaste, visto que o réu é imputável, tem plena consciência da ilicitude de sua conduta e, na presente situação, havia como exigir de si mesmo um comportamento diverso do que escolheu realizar. Todavia, não há como valorá-la negativamente, uma vez que realizada dentro dos parâmetros da culpabilidade. B. Dos Antecedentes: Com relação aos antecedentes, o professor Luiz Flávio Gomes, in, Direito Penal, Parte Geral, Culpabilidade e Teoria da Pena, São Paulo, Editora

Revista dos Tribunais, 2005, p. 75, conceitua os antecedentes como sendo “a vida pregressa do agente, sua vida ‘anteacta’. São bons ou maus.” Os antecedentes não podem ser valorados negativamente, vez que o réu em data do cometimento da prática delitiva não possuía nenhum processo com sentença transitada em julgado em seu desfavor. C. Da Conduta Social: 12/17 A conduta social, segundo doutrina de Ricardo Augusto Schmitt, op cit p. 67, “Trata-se do comportamento do agente no seio social, familiar e profissional. Revela-se por seu relacionamento no meio em que vive, tanto perante a comunidade, quanto perante sua família e seus colegas de trabalho.” As provas produzidas durante a instrução criminal não forneceram dados acerca do comportamento do acusado em seu seio social, que pudesse ser valorado negativamente. D. Da Personalidade: Com relação à personalidade, diz Ricardo Augusto Schmitt, op cit p. 68 que “Refere-se ao seu caráter como pessoa humana. Serve para demonstrar a índole do agente, seu temperamento. São os casos de sensibilidade, controle emocional, predisposição agressiva, discussões antecipadas, atitudes precipitadas, dentre outras.” E acrescenta, que “Trata-se de circunstância afeta muito mais aos ramos da psicologia, da biologia, do que da ciência do direito, uma vez que se deve mergulhar no interior do agente e buscar se avaliar sua maneira de ser, de agir, de viver, de se apresentar ao mundo exterior.” Inexistem nos autos elementos suficientes à aferição da personalidade do agente, razão pela qual não há como aferi-la negativamente. E. Dos Motivos do Crime: A propósito, transcrevo lição de Guilherme de Souza Nucci, Código Penal Comentado, 6ª ed. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2006, p. 359/361, acerca da circunstância judicial ora analisada: “(...) são os precedentes que levam à ação criminosa. ‘O motivo, cuja forma dinâmica é o móvel, varia de indivíduo a indivíduo, de caso a caso, segundo o interesse ou o sentimento (...)’” Em análise dos autos, constata-se que o processo não conseguiu chegar às minúcias de se descobrir quais os motivos que levaram o acusado à prática do roubo. Destarte, não há como valorar essa circunstância de forma negativa. F. Das Circunstâncias do Crime: No tocante às circunstâncias do crime, conceituada pelo autor Guilherme de Souza Nucci (op cit) como sendo “os elementos acidentais não participantes da estrutura do tipo, embora envolvendo o delito”, ou no dizer de Ricardo Augusto Schmitt (op cit p. 71), no “modo operandi empregado na prática do delito. São elementos que não compõem o crime, mas que influenciam em sua gravidade, tais como o estado de ânimo do agente, o local da ação delituosa, as condições de tempo e o modo de agir, o objeto utilizado, dentre outros.” As circunstâncias se mostraram prejudiciais ao acusado, na medida em que ele efetuou um disparo de arma de fogo, se utilizou de capuz e, mesmo havendo uma mulher grávida, não retrocedeu em sua ação. G. Das Consequências do Crime: Segundo o autor Ricardo Schmitt (op cit p. 73), as conseqüências do crime “Revelam-se pelo resultado da própria ação do agente. São os efeitos de sua conduta. Devem ser aferidos o maior ou o menor dano causado pelo modo de agir, seja em relação à coletividade, seja em relação à vítima ou aos seus familiares. Busca-se analisar o alarme social do fato, bom como sua maior ou menor repercussão e efeitos.” 13/17 Para o autor Julio Fabbrini Mirabete, (op cit p. 472) as conseqüências do crime se referem a atitude “após a conduta criminosa indicadora de insensibilidade ou indiferença ou arrependimento, ou se relacionar com a gravidade maior ou menor do dano causado pelo crime.” No caso sub oculi, observa-se que as vítimas não foram restituídas dos objetos e quantias em espécie subtraídas, razão pela qual valoro negativamente tal circunstância. H. Do Comportamento da Vítima: Relativamente ao comportamento da vítima, reconheço que o ofendido em nada contribuiu para a prática delitiva. Assim, nos termos do art. 59, CPB, e ante os argumentos acima expostos, fixo a pena-base para o crime acima descrito, em 05 (cinco) anos e 6 (seis) meses de reclusão. 8.1.2. Das Agravantes e Atenuantes: Inexistem agravantes. Presente se mostra a atenuante da confissão (art. 65, III, d, CPB), razão pela qual atenua a pena em 11 (onze) meses, o que leva a uma pena de 4 (quatro) anos e 07 (sete) meses de reclusão. 8.1.3. Das Causas de Aumento e de Diminuição: Conforme relatado durante a fundamentação, observo que as causas de aumento previstas no art. 157, §2º, I e II, CPB, se mostram presentes, pois o crime foi praticado com emprego de arma e em concurso de agente. Assim, aumento a pena em 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias, tornando-a definitiva em 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias de reclusão. 8.1.4. Da Pena de Multa: Adotando os mesmos critérios empregados para a aplicação da pena privativa de liberdade, aplico ao condenado a pena de multa, no montante de 100 (cem) dias-multa, fixando, de acordo com sua situação econômica, o valor do dia multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, que deverá ser paga dentro de 10 (dez) dias, depois de transitada em julgado esta sentença, sob pena de inscrição na dívida ativa da Fazenda Pública. 8.2. Vítima Antônio Pereira Alves: Repito o dito acima no que tange os entendimentos doutrinários, quando da análise das circunstâncias judiciais, verifica-se que a culpabilidade se mostrou normal à espécie delitiva; os antecedentes não podem ser valorados negativamente, vez que o réu não possui sentença transitada em julgado à época da prática criminosa; inexistem elementos para aferição da conduta social e da personalidade do acusado; os motivos do delito não foram alvo de prova; as circunstâncias se revelaram prejudiciais, vez que o acusado efetuou disparo de arma de fogo e utilizou-se de capuz no momento da prática delitiva, razão pela qual valoro-a negativamente; as conseqüências devem ser valoradas negativamente, haja vista que as vítimas não foram restituídas dos objetos e quantias em dinheiro subtraídas; finalmente, não há como valorar o comportamento da vítima de forma negativa, haja vista que esta em nada contribuiu para o delito. Assim, nos termos do art. 59, CPB, e ante os argumentos acima expostos, fixo a pena-base para o crime acima descrito, em 05 (cinco) anos e 6 (seis) meses de reclusão. 8.2.1. Das Agravantes e Atenuantes: Inexistem agravantes. Presente se mostra a atenuante da confissão (art. 65, III, d, CPB), razão pela qual atenua a 14/17 pena em 11 (onze) meses, o que leva a uma pena de 4 (quatro) anos e 07 (sete) meses de reclusão. 8.2.2. Das Causas de Aumento e de Diminuição: Conforme relatado durante a fundamentação, observo que as causas de aumento previstas no art. 157, §2º, I e II, CPB, se mostram presentes, pois o crime foi praticado com emprego de arma e em concurso de agente. Assim, aumento a pena em 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias, tornando-a definitiva em 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias de reclusão. 8.2.3. Da Pena de Multa: Adotando os mesmos critérios empregados para a aplicação da pena privativa de liberdade, aplico ao condenado a pena de multa, no montante de 100 (cem) dias-multa, fixando, de acordo com sua situação econômica, o valor do dia multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, que deverá ser paga dentro de 10 (dez) dias, depois de transitada em julgado esta sentença, sob pena

de inscrição na dívida ativa da Fazenda Pública. 9. Do Crime de Corrupção de Menores: 9.1. Das Circunstâncias Judiciais: Tomando como parâmetro o entendimento doutrinário, quando da análise das circunstâncias judiciais, verifica-se que a culpabilidade se mostrou normal à espécie delitiva; os antecedentes não podem ser valorados negativamente, vez que o réu não possui sentença transitada em julgado à época da prática criminosa; inexistem elementos para aferição da conduta social e da personalidade do acusado; os motivos do delito não foram alvo de prova; as conseqüências não se mostraram negativas, vez que não houve provas posteriormente se o menor continua em atividades ilícitas; finalmente, não há como valorar o comportamento da vítima de forma negativa, haja vista que esta em nada contribuiu para o delito. Assim, nos termos do art. 59, CPB, e ante os argumentos acima expostos, fixo a pena-base para o crime de corrupção de menores, já reconhecido durante a fundamentação supramencionada, em 01 (um) ano de reclusão. 9.2. Das Agravantes e Atenuantes: Não há agravantes ou atenuantes a serem valoradas, posto que, com relação a esta última, houve confissão tão-somente dos crimes de roubo majorado, conforme se depreende da oitiva do interrogatório do réu. 9.3. Das Causas de Aumento e de Diminuição: Os autos não revelam a presença de nenhuma causa de aumento ou de diminuição, razão pela qual torno a pena definitiva em 01 (um) ano de reclusão. 10. Do Concurso Formal Próprio entre os Crimes de Roubo (art. 70, caput, 1ª parte, do CPB): Conforme fundamentado acima, o presente caso comporta a aplicação do concurso formal próprio ou perfeito disciplinado no art. 70, caput, 1ª parte, do Código Penal, que deverá ser acrescida a fração de 1/6 (um sexto), resultando no montante de 7 (sete) anos, 4 (quatro) meses e 06 (seis) dias de reclusão. 11. Do Concurso Material entre o crime de Roubo e o delito de Corrupção de Menores: Nos termos do art. 69, CPB, e, por se tratar de concurso material, somo as penas totalizando em 08 (oito) anos, 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias de reclusão. 12. Do Regime Inicial de Cumprimento da Pena: Fixo o regime FECHADO para o cumprimento inicial das penas, nos termos do art. 33, §2º, "a", CPB. 13. Da Substituição da Pena Privativa de Liberdade e do Sursis Penal: Não há como reconhecer o instituto da substituição da pena privativa de liberdade, art. 44, CPB, tendo em vista que a pena final restou estabelecida acima do quantum previsto no art. 44, I, CPB, bem como porque presentes circunstâncias judiciais desfavoráveis ao apelante (art. 44, III, CPB). Em idêntico sentido, não há como aplicar o sursis penal, art. 77, CPB, já que o réu foi condenado à pena superior a dois anos (caput), bem como porque existem circunstâncias judiciais aferidas negativamente em seu favor (III). 14. Do Direito de Recorrer em Liberdade: Considerando a existência de indícios de autoria e materialidade (fumus boni iuris), conforme relatado nos fundamentos desta decisão (art. 312, segunda parte, CPP); considerando, outrossim, a presença dos fundamentos da prisão preventiva (periculum in mora), no caso a necessidade de garantir a aplicação da lei penal (art. 312, primeira parte, CPP), uma vez que "não se concede o direito ao apelo em liberdade a réu que permaneceu preso durante toda a instrução do processo, pois a manutenção na prisão constitui-se em um dos efeitos da respectiva condenação (STJ, RHC 19170/ES); considerando, finalmente, presente as condições de admissibilidade, no caso ser o delito punido com pena de reclusão (art. 313, CPP), hei por bem, em decretar a custódia preventiva do acusado. Ademais, é entendimento do Superior Tribunal de Justiça que o réu que permaneceu preso durante a fase de instrução, deverá permanecer custodiado depois de prolatada a sentença se mantidos os requisitos da segregação cautelar. Senão veja: RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. PROCESSUAL PENAL. PRISÃO PREVENTIVA. HOMICÍDIO QUALIFICADO E CORRUPÇÃO DE MENORES. FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL. CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. RÉU QUE PERMANECEU PRESO DURANTE TODA A INSTRUÇÃO CRIMINAL. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS. IRRELEVÂNCIA, NO CASO. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO EVIDENCIADO. RECURSO DESPROVIDO. 1. Hipótese em que a prisão preventiva esteia-se no preceito legal da ordem pública, pois o Recorrente, acusado também de corrupção de menores, teria, em tese, praticado o homicídio narrado pelo Ministério Público com base em desentendimentos relativos ao tráfico de drogas, mormente em razão de a vítima ter noticiado à Autoridade Policial que estava sendo ameaçada de morte por conta de dívidas contraídas por seu filho. 2. Não bastasse, restou consignado nas audiências o temor das testemunhas e dos parentes da vítima e, também, o receio concreto de evasão do distrito da culpa – estando, inclusive, um dos Corréus pronunciados em local incerto e não sabido –, tudo a revelar que a custódia se faz imprescindível também por conveniência da instrução criminal e para assegurar a aplicação da lei penal. 3. "[N]ão há lógica em permitir que o réu, preso preventivamente durante toda a instrução criminal, aguarde em liberdade o trânsito em julgado da causa, se mantidos os motivos da segregação cautelar" (STF, HC 89.824/MS, 1.ª Turma, Rel. Min. Carlos Britto, DJ de 28/08/08). 4. As condições pessoais favoráveis, tais como primariedade, bons antecedentes, ocupação lícita e residência fixa, não têm o condão de, por si sós, desconstituir a custódia antecipada, caso estejam presentes outros requisitos de ordem objetiva e subjetiva que autorizem a decretação da medida extrema. 5. Recurso ordinário desprovido. (STJ, RHC 42553 MG 2013/0378397-0, Rel. Ministra Laurita Vaz, Quinta Turma, Dje 28/02/2014). 15. Das Deliberações Finais: 1. Condeno o acusado nas custas processuais, as quais ficarão suspensas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, inteligência do art. 12, da Lei nº 1.060/50. (art. 804, CPP) 16/17 2. Após o trânsito em julgado: a) lancem-se o nome do condenado no rol dos culpados, designando-se audiência admonitória ou requisitando a sua realização por meio de carta precatória, se for o caso, para a execução da sentença, intimando-os para recolher o valor da prestação pecuniária e da multa; b) proceda-se as comunicações de praxe; c) oficie-se ao Cartório Eleitoral para suspensão dos direitos políticos. 3. Finalmente, com relação à indenização, entendo que inexistem provas dos valores dos danos sofridos pelas vítimas, até porque os ofendidos deixaram de pleitear qualquer indenização. Assim, deixo de ficar indenização em prol das vítimas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. e Cumpra-se. Ananás – TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.

## **ARAGUACEMA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de 15 dias**

O Dr. William Trigilio da Silva, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Comarca de Araguacema, Estado do Tocantins na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Única Vara Criminal esta Comarca correm os termos da Ação Penal nº 5000036-83.2011.827.2704, em desfavor REMERSON ALVES SILVA, brasileiro, natural de Santana do Araguaia-PA, nascido aos 08/07/1989, RG 1.006.532 SSP-TO, filho de Brígido de Souza Silva Neto e de Cícera Alves Rodrigues, residente na Rua Perimetral, s/n, Caseara-TO, e como o réu não foi encontrado, fica citado e intimado para que, no prazo de 10(dez) dias, responda à acusação por escrito, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do art. 396 e 396-A do CPP, na qual poderá argüir preliminar e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. Ficando desde logo citado para todos os demais termos e atos do processo. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguacema-TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2014. Eu \_\_\_\_\_ Francisca Maria de M.G.Fraz, Escrivã Substituta, digitei, subscrevi e conferi. William Trigilio da Silva, Juiz de Direito Titular da única Vara Criminal.

## **ARAGUAÇU**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N. 2007.0009.1078-1/0**

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Banco Bradesco Financiamento S.A.

ADV. DR. CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI, OAB/MA n. 116413A

Requerido: Alan Alves Barros

FINALIDADE - INTIMAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a parte requerida, por seu advogado, INTIMADA de que o referido Processo em meio físico, foi digitalizado no Sistema Eletrônico E-PROC/TJTO e passará a tramitar SOMENTE em meio eletrônico sob o número - **Processo nº 5000031-29.2009.827.2705** e **Chave Processo n 916014940514º**, bem como deverá efetuar seu cadastramento no sistema de processos eletrônico E-PROC/TJTO, no prazo de 15 dias para que possa ser associado(a) ao processo e ter acesso às intimações necessárias. Informa ainda que os autos em meio físico será **BAIXADO POR DIGITALIZAÇÃO** na escrivania da 1ª Vara Cível de Araguaçu/TO. Araguaçu/TO, 26 de novembro de 2014. Alcivani P. J. Nery – Escrivã.

## **ARAGUAÍNA**

### **Diretoria do Foro**

#### **PORTARIA**

**PORTARIA Nº 144/2014**

**JULIANNE FREIRE MARQUES**, Juíza de Direito titular do Juizado da Infância e Juventude e, Diretora do Foro da Comarca de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** o escasso prazo estabelecido pela Portaria nº 3742/14-TJTO para a digitalização do acervo de processos tramitando em meio físico;

**Considerando** a premente necessidade de digitalização dos processos em trâmite na 3ª Vara Cível desta comarca;

**Considerando** que a servidora Vera Lucia Rodrigues Almeida, escrivã judicial, encontra-se auxiliando na digitalização de processos da 3ª Vara Cível desta comarca.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** a servidora Vera Lucia Rodrigues Almeida, escrivã judicial, portadora da matrícula nº 124662, a atuar perante a 3ª Vara Cível desta comarca, sem prejuízo de suas funções, podendo para tanto firmar certidões, juntar documentos, e

praticar quaisquer outros atos que se fizerem necessários à boa e adequada tramitação dos processos e, em especial, digitalização destes.

Art. 2º. **DETERMINAR** que cópia desta Portaria seja encaminhada à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado e Corregedoria-Geral de Justiça para conhecimento e manifestação.

Art. 3º. **PUBLIQUE** esta portaria no placar do Foro e no DJe para conhecimento das partes e eventuais interessados. **REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (26/11/2014).

**Publique-se. Registre-se. Comunique-se ao Tribunal de Justiça.**

**DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2014 (26/11/2014).

**Julianne Freire Marques**  
**Juíza de Direito e Diretora do Foro**

#### **PORTARIA Nº 143/2014**

**JULIANNE FREIRE MARQUES**, Juíza de Direito titular do Juizado da Infância e Juventude e, Diretora do Foro da Comarca de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** o escasso prazo estabelecido pela Portaria nº 3742/14-TJTO para a digitalização do acervo de processos tramitando em meio físico;

**Considerando** a premente necessidade de digitalização dos processos em trâmite na 2ª Vara Cível desta comarca;

**Considerando** que a servidora Vera Lucia Rodrigues Almeida, escritã judicial, encontra-se auxiliando na digitalização de processos da 2ª Vara Cível desta comarca.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** a servidora Vera Lucia Rodrigues Almeida, escritã judicial, portadora da matrícula nº 124662, a atuar perante a 2ª Vara Cível desta comarca, sem prejuízo de suas funções, podendo para tanto firmar certidões, juntar documentos, e praticar quaisquer outros atos que se fizerem necessários à boa e adequada tramitação dos processos e, em especial, digitalização destes.

Art. 2º. **DETERMINAR** que cópia desta Portaria seja encaminhada à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado e Corregedoria-Geral de Justiça para conhecimento e manifestação.

Art. 3º. **PUBLIQUE** esta portaria no placar do Foro e no DJe para conhecimento das partes e eventuais interessados. **REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (26/11/2014).

**Publique-se. Registre-se. Comunique-se ao Tribunal de Justiça.**

**DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2014 (26/11/2014).

**Julianne Freire Marques**  
**Juíza de Direito e Diretora do Foro**

## **2ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO — 2011.0006.0138-8**

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI-OAB/GO 39085

Requerido: LUIZ CARLOS DE SOUZA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5002360-40.2011.827.2706**,. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, , 26 de Novembro de 2014.

#### **AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO — 2006.0002.2968-7**

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: MARIA LUCILIA GOMES-OAB/TO 2489-A

Requerido: RUBENS GONÇALVES AGUIAR

Advogado: SANDRA REGINA FERREIRA AGUIAR-OAB/TO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000210-96.2005.827.2706**,. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, , 26 de Novembro de 2014.

#### **AÇÃO: COBRANÇA — 2008.0010.6798-9**

Requerente: CONDOMINIO RESIDENCIAL PALACIO DAS ACACIAS

Advogado: FABIO FIOROTTO ASTOLFI-OAB/TO 3556-A

Requerido: CARLENE SILVA SOUZA

Defensor Público

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000736-58.2008.827.2706**,. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, , 26 de Novembro de 2014.

#### **AÇÃO: USUCAPIÃO — 2010.0006.9590-2**

Requerente: ANTONIO HILDO SINDEAUX DE LIMA E OUTROS

Defensor Público

Requerido: PEDRO SOUSA LEAL

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001467-83.2010.827.2706**,. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, , 26 de Novembro de 2014.

#### **AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE — 2008.0000.6317-3**

Requerente: AGROPECUARIA CHAPARRAL LTDA

Advogado: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA-OAB/TO 3766

Requerido: ADONIAS DE TAL E OUTROS

Advogado: JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA-OAB/TO 2360-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000735-73.2008.827.2706**,. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, , 26 de Novembro de 2014.

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO — 2006.0001.6127-6**

Requerente: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

Advogado: FERNANDO HENRIQUE MARCHESINI-OAB/TO 2188

Requerido: MARIA DA PAIXÃO MONTEIRO DA SILVA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000211-81.2005.827.2706**,. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, , 26 de Novembro de 2014.

**AÇÃO: INDENIZAÇÃO — 2009.006.2750-4**

Requerente: PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS

Advogado: RAINER ANDRADE MARQUES-OAB/TO 4117

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

Advogado: JACO CARLOS SILVA COELHO-OAB/TO 3678-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001013-40.2009.827.2706**,. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, , 26 de Novembro de 2014.

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA — 2008.0005.5517-0**

Requerente: BENTO CUNHA MARINHO

Advogado: JOSÉ ADELMO DOS SANTOS-OAB/TO 301

Requerido: MINAS CALÇADOS LTDA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000737-43.2008.827.2706**,. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, , 26 de Novembro de 2014.

**AÇÃO: EXECUÇÃO — 2007.0006.6008-4**

Requerente: AGRIMAX DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA

Advogado: DEARLEY KUHN-OAB/TO 530

Requerido: JOSÉ ALVES GOMES

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000390-83.2003.827.2706**,. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, , 26 de Novembro de 2014.

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, , 26 de Novembro de 2014.

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO — 2009.0008.8048-0**

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: CINTHIA HELUZ MARINHO-OAB/MA 6835

Requerido: FLORENTINO MARTINEZ

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001012-55.2009.827.2706**,. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, , 26 de Novembro de 2014.

**AÇÃO: COBRANÇA — 2011.0010.2368-0**

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: MAURICIO CORDENONZI-OAB/TO 2223

Requerido: CLOVIS WASILEWSI E OUTRO

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5002334-42.2011.827.2706**,. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, , 26 de Novembro de 2014.

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA — 2007.0000.2599-0**

Requerente: BANCO FIAT S/A

Advogado: HAIKA M. AMARAL BRITO- OAB/TO 3785

Requerido: LUCIA VANIA DE SOUSA SILVA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000753-31.2007.827.2706**,. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, , 26 de Novembro de 2014.

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO — 2009.0002.5127-0**

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: CELSO MARCON-OAB/TO 4009-A

Requerido: WISGNER LOURENÇO NUNES

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001000-41.2009.827.2706**,. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO

nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, , 26 de Novembro de 2014.

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO — 2012.0001.1108-7**

Requerente: BANCO HONDA S/A

Advogado: MARIA LUCILIA GOMES-OAB/TO 2489-A

Requerido: OSVALDO FERREIRA DA SILVA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5012821-37.2012.827.2706**., Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, , 26 de Novembro de 2014.

**AÇÃO: EXECUÇÃO — 2010.0006.0449-4**

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: LOUISE RAINER PEREIRA-OAB/TO 5478-A

Requerido: VILAS BOAS RESTAURANTES E PIZZARIA LTDA E OUTROS

Advogado: não constituídos

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001458-24.2010.827.2706**., Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, , 26 de Novembro de 2014.

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO — 2008.0003.8118-3**

Requerente: BANCO SANTANDER S/A

Advogado: CELSO MARCON-OAB/TO 4009-A

Requerido: MARIA MIRTES LUCENA BASTOS

Advogado: não constituídos

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000729-66.2008.827.2706**., Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, , 26 de Novembro de 2014.

**AÇÃO: BUSCA E APREENSAO — 2010.0012.4070-4**

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

Advogado: MARIA LUCILIA GOMES-OAB/TO 2489-A

Requerido: ROMARIO DOMINGOS DOS SANTOS

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001460-91.2010.827.2706**., Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, , 26 de Novembro de 2014.

**AÇÃO: EXECUÇÃO — 2011.0007.4278-0**

Requerente: LRM BARBOSA ME

Advogado: BRUNO SERGIO DE ALMEIDA-OAB/GO 23133

Requerido: AURELIA DE LOURDES BRINGEL NOLETO

Advogado: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS-OAB/TO 2119-B

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5002337-94.2011.827.2706**., Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, , 26 de Novembro de 2014.

**AÇÃO: EXECUÇÃO — 2008.0003.2779-0**

Requerente: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A

Advogado: OSMARINO JOSE DE MELO-OAB/TO 779

Requerido: RAIMUNDO NONATO MARTINS DUARTE

Advogado: não constituído

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000060-28.1999.827.2706**., Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, , 26 de Novembro de 2014.

**AÇÃO: QUITAÇÃO ANTECIPADA DE CONTRATO BANCARIO**

Requerente: ANIR ALBINO RAZERRA E FLAVIA MARIA DA SILVA RAZERRA

Advogado: CARLOS FRANCISCO XAVIER-OAB/TO 1622

Requerido: BRADESCO LEASING S/A-ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI-OAB/TO 5871-A

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **50002341-34-2011.827.2706**., Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, , 26 de Novembro de 2014.

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado: MARIA LUCILIA GOMES-OAB/TO 2489-A

Requerido: SEBASTIÃO BARBOSA DE ABREU

Advogado: não constituído

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5012823-07.2012.827.2706**., Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, , 26 de Novembro de 2014.

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA — 2007.0002.4408-0**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCATINS

Promotor de Justiça

Requerido: MARIA GOMES MACHADO NEVES

Advogado: MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE PALACIOS-OAB/TO 1139-B

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000209-14-2005.827.2706**., Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser

efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 26 de Novembro de 2014

**AÇÃO: ORDINARIA OBIRGACIONAL — 2012.0005.0618-9**

Requerente: JEFFERSON RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Advogado: EDUARDO FREITAS CARDOSO-OAB/MA 10579

Requerido: ITIPAC INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS

Advogado: KARINE ALVES GONÇALVES MOTA-OAB/TO 2224

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5012838-2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 26 de novembro de 2014.

**AÇÃO: REVISIONAL — 2011.006.4129-0**

Requerente: WE TRANSPORTADORA E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA-ME

Advogado: EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN-OAB/TO 529

Requerido: BANCO BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA-OAB/TO 4093

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5002355-18.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 26 de novembro de 2014.

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA — 2007.0001.8129-1**

Requerente: AA PROPÉRCIO

Advogado: TATIANA VIEIRA ERBS-OAB/TO 3070

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO-OAB/TO 2130-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000756-83.2007.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 26 de novembro de 2014.

### **3ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2006.0006.7969-0 Ação Embargos a Execução**

Embargante(s): CLEOMAR SZEKUT

Embargante(s): SANDRA CRISTINA FERNANDES SZEKUT

Advogado(s): ANTÔNIO RODRIGUES ROCHA OAB/TO 397

Embargado: BUNGE FERTILIZANTES

Advogado(s): IRAZON CARLOS AIRES JÚNIOR OAB/TO 2.426

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000268-65.2006.827.2706**.

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **Autos nº 2006.0005.3665-2 Ação Execução de Título Extrajudicial**

Requerente(s):BUNGE FERTILIZANTES

Advogado(s):IRAZON CARLOS AIRES JÚNIOR OAB/TO 2.426

Requerido: CLEOMAR SZEKUT

Advogado(s):ANTÔNIO RODRIGUES ROCHA OAB/TO 397

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000750-76.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **Autos nº 2010.0007.2597-6 Ação Execução Contra Devedor Solvente**

Requerente(s):INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS

Advogado(s):EMANUELLE MORAES XAVIER LOUREIRO OAB/TO 5.457-B

Requerido: AUGUSTO NERY SOUSA MENDES

Advogado(s):AINDA NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000177-48.2001.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **Autos nº 2006.0003.3188-0 Ação Execução**

Requerente(s):BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Advogado(s):MAURICIO CORDENONZI OAB/TO 2.223

Requerido: FRANCISCO FIQUEIRA MAGALHÃES

Requerido: MARIA DORVALINA ALVES SOARES

Advogado(s):JOSÉ CARLOS FERREIRA OAB/TO 261-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 500267-80.2006.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **Autos nº 2010.0006.0630-6 Ação de Depósito**

Requerente(s):BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado(s):MARIANE CARDOSO MACAREVICH OAB/RS 30.264

Requerido: JOSÉ PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s):AINDA NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5001452-17.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **Autos nº 2006.0009.3021-0 Ação de Indenização**

Requerente(s):VANILDA CAMPOS DA SILVA

Requerente: FRANCISCO DE ASSIS MAMEDES DE OLIVEIRA

Advogado(s): CABRAL SANTOS GONÇALVES OAB/TO 448

1º-Requerido: JOSÉ CORDEIRO DE MIRANDA

Advogado(s): ZENILO RONALD ALMADA RODRIGUES OAB/CE 2.153 VIVIANE FERRER ALMADA RODRIGUES OAB/CE 14.640

2º-Requerido: FRANCISCO HUMBERTO DE LIMA

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000266-95.2006.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **Autos nº 2006.0009.3021-0 Ação de Indenização**

Requerente(s): VANILDA CAMPOS DA SILVA

Requerente: FRANCISCO DE ASSIS MAMEDES DE OLIVEIRA

Advogado(s): CABRAL SANTOS GONÇALVES OAB/TO 448

1º-Requerido: JOSÉ CORDEIRO DE MIRANDA

Advogado(s): ZENILO RONALD ALMADA RODRIGUES OAB/CE 2.153 VIVIANE FERRER ALMADA RODRIGUES OAB/CE 14.640

2º-Requerido: FRANCISCO HUMBERTO DE LIMA

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000266-95.2006.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **Autos nº 2007.0002.9937-3 Ação de Execução**

Requerente(s): MARISIO VICENTE DA SILVA

Advogado(s): PAULO IURI ALVES TEIXEIRA OAB/GO 14.307

Requerido: ARY RIBEIRO VALADÃO

Requerido: MARIA BAIA PEIXOTO VALADÃO

Requerido: FRIGORIFICO COLINAS S/A

Advogado(s): PEDRO MARCIO MUNDIM DE SIQUEIRA OAB/GO 3.270

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000757-68.2007.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **Autos nº 2012.0004.6009-0 Ação Concessão de Auxilio**

Requerente(s): MIGUEL DIAS CAMPOS

Advogado(s): MARIA DE JESUS HOLANDA GOMES OAB/TO 5.074

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s): PROCURADOR GERAL DA UNIÃO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000261-73.2006.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

**Autos nº 2008.0008.2727-0 Ação Indenização por Danos Morais e ou Materiais**

Requerente(s):JOÃO LOPES DIAS

Requerente: MARTINHA DE SOUZA E SILVA

Advogado(s):CARLOS FRANCISCO XAVIER OAB/TO 1.622

Requerido: CORTEL-COMERCIAL E TRANSPORTES CORADOS LTDA

Advogado(s):JOAQUIM GONZAGA NETO OAB/TO 1.317-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000383-91.2003.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

**Autos nº 2010.0001.0812-8 Ação Cautelar**

Requerente(s):ESPÓLIO DE GERALDO NUNES DA SILVA

Requerente: FELICIANO NUNES DA COSTA

Advogado(s):DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE OAB/TO 1.756

Requerido: COOMIGASP COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA

Advogado(s):AINDA NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5001450-47.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

**Autos nº 2010.0009.6423-7 Ação Execução de Título Extrajudicial**

Requerente(s): CONCRENORTE-INDUSTRIA DE CONCRETO PRE-MOLDADOS DO NORTE LTDA

Advogado(s):DEARLEY KUHN OAB/TO 530

Requerido: CARLOS FRANCISCO XAVIER

Advogado(s):CARLOS FRANCISCO XAVIER OAB/TO 1.622

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000388-16.2003.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

**Autos nº 2006.0006.4937-6 Ação de Despejo por Falta de Pagamento**

Requerente(s):NACIONAL IMÓVEIS, VENDAS, CORRETAGENS E ADMINISTRAÇÃO

Advogado(s):SERAFIM FILHO COUTO ANDRADE OAB/TO 2.267

Requerido: SONIWALDO AZEVEDO GIMENES

Advogado(s):AINDA NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000269-50.2006.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

**Autos nº 2008.0007.5969-0 Ação Execução**

Requerente(s):BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado(s):MAURICIO CORDENONZI OAB/TO 2.223

Requerido: JOSÉ INÁCIO D EFREITAS MOREIRA

Advogado(s):AINDA NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000385-61.2003.827.2706**.

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **Autos nº 2008.0002.3516-0 Ação de Execução Contra devedor Solvente**

Requerente(s):MARITA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Advogado(s):RUBÉNS LUCAS OAB/SP 263.519

Requerido:BRAULIO CESAR BANDEIRA ALEIXO

Advogado(s):AINDA NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000715-82.2008.827.2706**.

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **Autos nº 2006.0001.6150-0 Ação de Busca e Apreensão**

Requerente(s):VOLKSWAGEM SERVIÇOS S.A

Advogado(s):MARINÓLIA DIAS DOS REIS OAB/TO 1.597

Requerido:IVAN BERNARDO DDE SOUZA

Advogado(s):MARQUES ELEX SILVA CARVALHO OAB/TO 1.971

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000178-33.2006.827.2706**.

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

## **2ª Vara Criminal Execuções Penais**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS: 2011.0001.4358-4/0 AÇÃO PENAL Juiz Titular Antonio Dantas de Oliveira Junior, Matrícula: 292243.**

Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

Acusado: **AILTON RIBEIRO DOS SANTOS**

Advogado: **LARA CARVALHO NAVES OAB/TO. 5722A**

INTIMADO: para comparecer na sala de audiências deste juízo, onde será realizada audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 24 de fevereiro de 2015 as 14h00minutos. Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze. (26.11.2014.). **ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaina Estado do Tocantins. Eu, Alex Marinho Neto – Técnico Judiciário da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaina, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

## **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

**Autos: nº 2012.0002.8220-5**

Ação: Medida Protetiva de Urgência

Requerido: Paulo Afonso de Paiva Marques

ADVOGADO(S): Marcelo Cardoso de Araújo Junior OAB/TO 4.369

**Intimação:** Fica o advogado intimado do inteiro teor da R. sentença proferida nos autos em epígrafe "... III- Dispositivo. Ante o exposto, com o parecer ministerial, **JULGO EXTINTO** os autos de Medida Protetiva de Urgência, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, IV, do Código de Processo Civil..."

**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

**Autos: nº 2012.0004.1109-9**

Ação: Ação Penal

Requerido: Anildo Ferreira Lamounier

ADVOGADO(S): Erika de Melo Alvino OAB/TO 5.424

**Intimação:** Fica a advogada intimada do inteiro teor da R. sentença proferida nos autos em epígrafe "... III- Dispositivo. Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para **ABSOLVER ANILDO FERREIRA LAMOUNIER**, da imputação da contravenção penal prevista no artigo 65 do Decreto-Lei nº 3.688/41. c/c o artigo 7º, incisos I e II, da Lei 11.340/2006...Quanto às medidas protetivas de urgência nº 2012.0003.6500-3, com fulcro no art. 267, VI, do CPC, **JULGO-AS EXTINTAS**, sem resolução do mérito..."

**Central de Execuções Fiscais****APOSTILA****EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5000325-88.2003.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor de JOELMA DE MEDEIROS DANTAS, CNPJ Nº 01.042.081/0001-55, através dos seus sócios solidários, bem como a sócia JOELMA DE MEDEIROS DANTAS por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 26.797,28 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), representada pela CDA B-1.943/2012, datada de 04/09/2012, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com a r. decisão a seguir transcrito: "Ex positis, DEFIRO o pedido do evento 28, expeça-se Edital para citação da executada, com o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína, 24 de novembro de 2014. (Ass. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito)" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (26/11/2014). Eu Jéssyca Brito Amaral, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5000437-13.2010.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor de FRANCESLETE LIRA FONTES TESSARO, N CPF Nº 370.184.002-44, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 7.488,08 (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oito centavos), representada pela CDA 026533, datada de 23/12/2008, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com a r. decisão a seguir transcrito: "Ex positis, DEFIRO o pedido do evento 16, Quanto ao pedido do Evento 15, expeça-se Edital para citação de empresa executada e de sua sócia solidária, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína, 24 de novembro de 2014. (Ass. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito)" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (26/11/2014). Eu Jéssyca Brito Amaral, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5000515-85.2002.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor de JOELMA DE MEDEIROS DANTAS, N CNPJ Nº 01.042.081/0001-55, bem como a sócia JOELMA DE MEDEIROS DANTAS, CPF: 761.219.254-34, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 10.405,70 (dez mil, quatrocentos e cinco reais e setenta centavos), representada pela CDA B-122/2002, datada de 05/03/2002, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com a r. decisão a seguir transcrito: "TENDO EM VISTA QUE RESTOU INFRUTÍFERA A TENTATIVA DE CITAÇÃO DA SÓCIA ANGELA LUCAS DE OLIVEIRA (EVENTO 26), EXPEÇA-SE EDITAL PARA CITAÇÃO DA EMPRESA EXECUTADA E DE SEUS SÓCIOS, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína, 24 de novembro de 2014 . (Ass. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito)" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (26/11/2014). Eu Jéssyca Brito Amaral, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5008363-40.2013.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor de GAS MANIA COMERCIO A VAREJO DE GAS LTDA – ME, CNPJ Nº 09.581.136/0001-07, bem como os sócios ANGELA LUCAS DE OLIVEIRA, CPF: 807.710.501-78; e JACIRENE CASTRO RODRIGUES, CPF: 382.384.701-53, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.151,52 (um mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), representada pela CDA C-800/2012, datada de 29/05/2012, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com a r. decisão a seguir transcrito: "TENDO EM VISTA QUE RESTOU INFRUTÍFERA A TENTATIVA DE CITAÇÃO DA SÓCIA ANGELA LUCAS DE OLIVEIRA (EVENTO 26), EXPEÇA-SE EDITAL PARA CITAÇÃO DA EMPRESA EXECUTADA E DE SEUS SÓCIOS, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína, 24 de novembro de 2014 . (Ass. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito)" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (26/11/2014). Eu Jéssyca Brito Amaral, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

## **ARAGUATINS**

### **1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Ação Penal nº 0001083-66.2014.827.2707

Denunciado: MAURO ANTONIO VELOSO

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da única Vara Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus tramite legal, uma Ação de Penal nº 0001083-66.2014.827.2707, chave de acesso 796614454614, que a justiça pública move contra o denunciado: **MAURO ANTONIO VELOSO**: brasileiro, administrador rural, casado, nascido aos 18/06/1965, filho de José Batista Veloso e Maria da Costa Veloso, residente na Rua 02, nº 340, Araguaína-TO., atualmente em local incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 299, do Código Penal é, o presente para CITÁ-LO para, no prazo de 15 (quinze) dias,

apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretendem produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (27/11/2014).Eu\_\_\_,(Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, que digitei. Ass. Nely Alves da Cruz – Juíza de Direito.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**Ação Penal nº 0000275-61.2014.827.2707**

**Denunciado: R.C. ESPINDULA TRANSPORTES**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da única Vara Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus tramite legal, uma Ação de Penal nº 0000275-61.2014.827.2707, chave de acesso 815077372714, que a justiça pública move contra o denunciado: R.C. ESPINDULA TRANSPORTES, CNPJ: 11.767.323/0002-02, residia na Avenida Belém, s/nº, centro, CEP 68.695-000, Tailândia-PA., atualmente em local incerto e não sabido, como incursas nas sanções do art. 299, do Código Penal é, o presente para CITÁ-LO para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretendem produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (27/11/2014).Eu\_\_\_,(Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, que digitei. Ass. Nely Alves da Cruz – Juíza de Direito.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da única Vara Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus tramite legal, uma Ação de Penal nº 0000163-92.2014.827.2707, chave de acesso 717343997714, que a justiça pública move contra o denunciado: *HERYCLES MENDES SOUSA*, brasileiro, solteiro, vendedor, natural de Araguatins/TO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 044.180.331-81 e no Registro Geral sob o nº 1.046.672 SSP/TO, filho de Eurinaldo Sousa Rego e Marina Mendes Coutinho, residente e domiciliado na rua Quintino Bocaiúva, nº 609, centro, Araguatins/TO., atualmente em local incerto e não sabido, como incursas nas sanções do art. 299, do Código Penal é, o presente para CITÁ-LO para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretendem produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (26/11/2014).Eu(Mª Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, que digitei. Ass. Nely Alves da Cruz – Juíza de Direito.

## **COLINAS** **2ª Vara Cível**

### **APOSTILA**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1162R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

#### **1. AUTOS nº. 2008.0007.5092-8-2/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

REQUERENTE: WALDIR BATISTA RIOS

ADVOGADO: Dra. Katia Glauca da Silva Castilho, OAB/GO 23399

REQUERIDOS: ROMISSON MATIAS SANTOS e LATICINIOS RECANTO TAPUIO LTDA-EPP

ADVOGADO: Não constituído nos autos.

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000256-59.2008.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 27 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1161R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2008.0009.1815-2/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

REQUERENTE: WALDIR BATISTA RIOS

ADVOGADO: Dra. Katia Glaucia da Silva Castilho, OAB/GO 23399

REQUERIDOS: ROMISSON MATIAS SANTOS e LATICINIOS RECANTO TAPUIO LTDA-EPP

ADVOGADO: Não constituído nos autos.

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000257-44.2008.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 26 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1160R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2007.0004.0744-3/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: Dr. Osmarino José de Melo, OAB/TO 779

REQUERIDOS: NIVIA MARINHO CARNOT DE AVILA DOS SANTOS

ADVOGADO: Não constituído nos autos.

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000108-82.2007.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 26 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1159R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2010.0005.0855-0/0**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/ OU MATERIAIS

REQUERENTE: CLAUDIA OLINDA MONTEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: Dr. Marcos Antonio de Sousa, OAB/TO 834

REQUERIDOS: R.R.R. INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES e FLÁVIO DOS REIS SARTIN

ADVOGADO: Dra. Joana D'arc, OAB/GO 13.016 e Dr. Oívlis Aldrim Chales Morbeck B. Souza, OAB/GO 13.526

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000741-88.2010.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 26 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1158R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2008.0010.8334-8/0**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: DANIEL MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Fábio Alves Fernandes, OAB/TO 2635

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: Dra. Flaviana Magna de S.S. Rocha, OAB/TO 2268

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000492-06.2011.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 26 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1157R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2008.0010.7007-6/0**

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: MARIZETE MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO: Dr. José Orlando Nogueira Wanderley, OAB/TO 1378

REQUERIDO: KI FOFURA CONFECÇÕES LTDA

ADVOGADO: Não constituído nos autos.

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000241-90.2008.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 26 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1156R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2011.0006.1888-4/0**

AÇÃO: USUCAPIAO

REQUERENTE: ZENIO DE SIQUEIRA

ADVOGADO: Dr. Josias Pereira da Silva, OAB/TO 1677

REQUERIDO: ESPÓLIO DE ANTONIO DE SOUZA SOBRINHO

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000481-74.2011.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 26 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1155R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2012.0004.6116-9/0**

AÇÃO: AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS DO TOCANTINS- FECOLINAS

ADVOGADO: Dra. VALERIA LOPES BRITO, OAB/TO 1932

REQUERIDO: MIRIAN MONICA FERREIRA DELBIANCO

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001938-10.2012.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 26 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1154R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2011.0006.8068-7/0**

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTES: SIRON VIEIRA DE OLIVEIRA e DINAMO PROJETOS ELETRICOS LTDA

ADVOGADO: Dra. Wanessa Pereira da Silva, OAB/TO 4553

REQUERIDO: ALLIANZ SEGUROS S/A

ADVOGADO: Jacó Carlos Silva Coelho, OAB/TO 3678A

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000489-51.2011.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 27 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1153R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2008.0006.2553-8/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: PALMAS ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA

REQUERENTE: ORLANDO SILVESTRE

ADVOGADO: Dr. Paulo Roberto de Oliveira e Silva, OAB/TO 496 e Dra. Talyanna Barreira Leobas de Françes Antunes, OAB/TO 2144

REQUERIDO: CR ALMEIDA S.A ENGENHARIA DE OBRAS

ADVOGADA: MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO, OAB/TO 1777

REQUERIDO: CONSTRUTORA PADRE LUSO LTDA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000204-63.2008.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 26 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”v

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1231R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2010.0005.4170-0/0**

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: POSTO CAPIVARA LTDA

ADVOGADO: Dr. Marcos Antonio de Sousa, OAB/TO 834

REQUERIDO: E. C. G. EMPRESAS DE CONSTRUÇÕES DE GOIÁS

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000395-40.2010.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1230R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2010.0001.5050-7/0**

AÇÃO: PREVIDENCIARIA

REQUERENTE: CELIA SANTOS SILVA e ANA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO: Dr. Antonio Rogério Barros de Melo, OAB/TO 4159

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: Dr. Eduardo Prado dos Santos, AGU1379366

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000529-67.2010.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1151R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2012.0004.2642-8/0**

AÇÃO: AÇÃO DE DEPOSITO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: Dr. Hudson José Ribeiro, OAB/TO 4998

REQUERIDO: ML RIBEIRO DA SILVA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001923-41.2012.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1229R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2010.0007.8258-9/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: A UNIÃO

ADVOGADO: Dr. Leonardo Tarrago Rodrigues, PU1830015

REQUERIDO: COMERCIAL AGRONORTE DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

ADVOGADO: Não Constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000734-96.2010.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-

Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1228R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

#### **1. AUTOS nº. 2010.0007.8260-0/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: A UNIÃO

ADVOGADO: Dr. Leonardo Tarrago Rodrigues, PU1830015

REQUERIDO: COMERCIAL AGRONORTE DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

ADVOGADO: Não Constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000732-29.2010.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1227R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

#### **1. AUTOS nº. 2010.0007.8261-9/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: A UNIÃO

ADVOGADO: Dr. Leonardo Tarrago Rodrigues, PU1830015

REQUERIDO: COMERCIAL AGRONORTE DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

ADVOGADO: Não Constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000731-44.2010.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1160R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

#### **1. AUTOS nº. 2007.0004.0744-3/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: Dr. Osmarino José de Melo, OAB/TO 779

REQUERIDOS: NIVIA MARINHO CARNOT DE AVILA DOS SANTOS

ADVOGADO: Não constituído nos autos.

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000108-82.2007.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 26 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1159R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2010.0005.0855-0/0**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/ OU MATERIAIS

REQUERENTE: CLAUDIA OLINDA MONTEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: Dr. Marcos Antonio de Sousa, OAB/TO 834

REQUERIDOS: R.R.R. INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES e FLÁVIO DOS REIS SARTIN

ADVOGADO: Dra. Joana D'arc, OAB/GO 13.016 e Dr. Ovílis Aldrim Chales Morbeck B. Souza, OAB/GO 13.526

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000741-88.2010.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 26 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1226R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2010.0005.4176-0/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: A UNIÃO

ADVOGADO: Dr. Leonardo Tarrago Rodrigues, PU1830015

REQUERIDO: FERNANDES E MACHADO LTDA

ADVOGADO: Não Constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000739-21.2010.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1158R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2008.0010.8334-8/0**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: DANIEL MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Fábio Alves Fernandes, OAB/TO 2635

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: Dra. Flaviana Magna de S.S. Rocha, OAB/TO 2268

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000492-06.2011.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 26 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1225R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2010.0005.4175-1/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: A UNIÃO

ADVOGADO: Dr. Leonardo Tarrago Rodrigues, PU1830015

REQUERIDO: FERNANDES E MACHADO LTDA

ADVOGADO: Não Constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000738-36.2010.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1157R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2008.0010.7007-6/0**

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: MARIZETE MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO: Dr. José Orlando Nogueira Wanderley, OAB/TO 1378

REQUERIDO: KI FOFURA CONFECÇÕES LTDA

ADVOGADO: Não constituído nos autos.

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000241-90.2008.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 26 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1156R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2011.0006.1888-4/0**

AÇÃO: USUCAPIAO

REQUERENTE: ZENIO DE SIQUEIRA

ADVOGADO: Dr. Josias Pereira da Silva, OAB/TO 1677

REQUERIDO: ESPÓLIO DE ANTONIO DE SOUZA SOBRINHO

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000481-74.2011.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 26 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1155R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2012.0004.6116-9/0**

AÇÃO: AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS DO TOCANTINS- FECOLINAS

ADVOGADO: Dra. VALERIA LOPES BRITO, OAB/TO 1932

REQUERIDO: MIRIAN MONICA FERREIRA DELBIANCO

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001938-10.2012.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 26 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1154R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2011.0006.8068-7/0**

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: SIRON VIEIRA DE OLIVEIRA

REQUERENTE: DINAMO PROJETOS ELETRICOS LTDA

ADVOGADO: Dra. Wanessa Pereira da Silva, OAB/TO 4553

REQUERIDO: ALLIANZ SEGUROS S/A

ADVOGADO: Jacó Carlos Silva Coelho, OAB/TO 3678A

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000489-51.2011.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 26 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1224R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2010.0005.0754-5/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: A UNIÃO

ADVOGADO: Dr. Leonardo Tarrago Rodrigues, PU1830015

REQUERIDO: ELETROCOL – COMERCIO E CONSTRUÇÃO DE REDES ELÉTRICAS

ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000742-73.2010.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1151R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2012.0004.2642-8/0**

AÇÃO: AÇÃO DE DEPOSITO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: Dr. Hudson José Ribeiro, OAB/TO 4998

REQUERIDO: ML RIBEIRO DA SILVA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001923-41.2012.827.2713, sendo

obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1153R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

#### **1. AUTOS nº. 2008.0006.2553-8/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: PALMAS ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA

REQUERENTE: ORLANDO SILVESTRE

ADVOGADO: Dr. Paulo Roberto de Oliveira e Silva, OAB/TO 496

Dra. Talyanna Barreira Leobas de Franças Antunes, OAB/TO 2144

REQUERIDO: CR ALMEIDA S.A ENGENHARIA DE OBRAS

ADVOGADO: MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO, OAB/TO 1777

REQUERIDO: CONSTRUTORA PADRE LUSO LTDA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000204-63.2008.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 26 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1152R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

#### **1. AUTOS nº. 2011.0010.1382-0/0**

AÇÃO: AÇÃO DE USUCAPIÃO

REQUERENTE: MARIA OLIVEIRA

ADVOGADO: Defensoria Pública Estadual

REQUERIDO: ESPOLIO DE BENEDITO DO ESPIRITO SANTO

ADVOGADO: Dr. Fabio Alves Fernandes, OAB/TO 2635

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000457-46.2011.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1223R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

#### **1. AUTOS nº. 2010.0004.4954-5/0**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: O ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: Procuradoria Geral do Tocantins

REQUERIDO: ESPÓLIO DE MARIA DO CARMO DA COSTA E SILVA

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000511-46.2010.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-

Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1161R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

#### **1. AUTOS nº. 2008.0009.1815-2/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

REQUERENTE: WALDIR BATISTA RIOS

ADVOGADO: Dra. Katia Glaucia da Silva Castilho, OAB/GO 23399

REQUERIDOS: ROMISSON MATIAS SANTOS e LATICINIOS RECANTO TAPUIO LTDA-EPP

ADVOGADO: Não constituído nos autos.

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000257-44.2008.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 26 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1162R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

#### **1. AUTOS nº. 2008.0007.5092-8-2/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

REQUERENTE: WALDIR BATISTA RIOS

ADVOGADO: Dra. Katia Glaucia da Silva Castilho, OAB/GO 23399

REQUERIDOS: ROMISSON MATIAS SANTOS e LATICINIOS RECANTO TAPUIO LTDA-EPP

ADVOGADO: Não constituído nos autos.

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000256-59.2008.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 27 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1222R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

#### **1. AUTOS nº. 2011.0005.4805-3/0**

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: A FECOLINAS

ADVOGADO: Drª Valéria Lopes Brito, OAB/TO 1932

REQUERIDO: ANA CÉLIA OLÍMPIO ARAÚJO

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000472-15.2011.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1221R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2011.0012.1403-5/0**

AÇÃO: PREVIDENCIARIA

REQUERENTE: JOSE NERES DORA

ADVOGADO: Dr<sup>a</sup>. Francelurdes de Araujo Albuquerque, OAB/TO 1296 e Raul de Araújo Albuquerque, OAB/TO 4228

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: Dr Luciano José Ribeiro Vasconcelos Filho, AGU1876341

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002463-55.2013.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1140R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2010.0004.6266-5/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: Dr. Ivanez Ribeiro Campos, PG2411806

REQUERIDO: LATICINIO BOM LEITE LTDA E OUTROS

ADVOGADO: Dr. Luiz Valton Pereira de Brito, OAB/TO 1449B

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000730-59.2010.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1139R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2011.0005.4756-1/0**

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: FIESC – FACULDADE INTEGRADA DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS

ADVOGADO: Dr. Valéria Lopes Brito, OAB/TO 1932

REQUERIDO: MARIA DA GUIA COELHO SOUSA

ADVOGADO: Dr<sup>a</sup> Andreia Sousa Moreira de Lima Goseling, DP8787026

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000451-39.2011.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1138R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2012.0004.6112-6/0**

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: FIESC – FACULDADE INTEGRADA DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS

ADVOGADO: Dr. Valéria Lopes Brito, OAB/TO 1932

REQUERIDO: TELMA RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO: Dr<sup>a</sup> Andreia Sousa Moreira de Lima Goseling, DP8787026

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001931-18.2012.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM EXPEDIENTE N.604/14 – PK**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 2010.0007.3325 -1 (7498/10)**

Ação: Interdição

Requerente: Maria Aparecida Ferreira Sandes

Assistidos pela Defensoria Pública

Requerido: José Martins Queiroz

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. **5000747-95.2010.827.2713**

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 26.11.2014.

**BOLETIM EXPEDIENTE N.602/14 – PK**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n.1905/00**

Ação: Execução de Sentença

Requerente: Naiana Maiara do Nascimento Pinheiro e outro

Advogada- Maria do Carmo Bastos Pires

Requerido: Emival de Oliveira Pinheiro

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. **5000009-59.2000.827.2713**

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 26.11.2014.

**BOLETIM EXPEDIENTE 599/14 – PK**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n.2012.0004.7487-2 (8777/12)**

Ação: Execução de Alimentos

Exequente: E. V.A. representada por Cleidiana Vieira

Advogada: Soneliz Borges- OAB/TO 5524; Paulo César M. M. Júnior- OAB/TO 1800

Executado: Edilson Alves Azevedo

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. **5002006-57.2012.827.2713**.

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser

efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 26.11.2014.

## **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **BOLETIM EXPEDIENTE N.600/14 – LF**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

#### **Autos n.2006.0010.1268-1 (5108/07)**

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: L. K. P. da S. representada pro sua genitora Jardênia Pereira da Silva

Assistidos pela Defensoria Pública

Requerido: Osvaldo da Silveira Neto

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n.5000148-64.2007.827.2713. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 26.11.2014.

### **ATO ORDINATÓRIO**

#### **BOLETIM EXPEDIENTE N.605/14 – CA**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

#### **Autos n. 2011.0004.5746-5 (7953/11)**

Ação: Investigação de Paternidade C/C Alimentos

Requerente: L. G. C. L da S. rep./genitora Natalia Aparecida da Silva

Advogada: Dra. Maria do Carmo Bastos Pires- OAB/TO 1873

Requerido: Humberto Faria Tonaco

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5000653-16.2011.827.2713 Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 27.11.2014.

#### **BOLETIM EXPEDIENTE N.603/14 – CA**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

#### **Autos n.2011.0003.2117-2 (7885/11)**

Ação: Ação de Divórcio

Requerente: Cícera Pereira Gomes Lima

Advogada- Maria do Carmo Bastos Pires- OAB/TO 1873

Requerido: Cosmo Cardoso Lima

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5000638-47.2011.827.2713 Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 26.11.2014.

**BOLETIM EXPEDIENTE N.601/14 – CA**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n.2011.0011.6004-0 (8328/11)**

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: S. V de L. representada pro sua genitora SANDRA CABRAL LIMA

Assistidos pela Defensoria Pública

Requerido: Marcelo Soares da Silva

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **n.5000637-62.2011.827.2713**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 26.11.2014.

**BOLETIM EXPEDIENTE 598/14 – CA**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n.2007.0003.0773-2 (5337/07)**

Ação: Execução de Alimentos

Exequente: A. S. do V. representada pro sua genitora Nicy Silva Souza

Advogada: Soneliz Borges- OAB/TO 5524; Paulo César M. M. Júnior- OAB/TO 1800

Executado: Aparecido Rosa do Vale

Advogado: Dra. Sheilla Cunha da Luz- OAB/TO 2142

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **n. 5000146-94.2007.827.2713**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 26.11.2014.

## **CRISTALÂNDIA**

### **1ª Escrivania Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS****JUSTIÇA GRATUITA**

**AUTOS Nº: 0000561-15.2014.827.2715 chave do proc. 265025155814**

Ação: INVENTÁRIO

Requerente: LUZINETH PEREIRA DE JESUS

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: de cujus TARSON DE JESUS FERREIRA

FINALIDADE:**CITAR** o Sr. **CARLOS MENDES PEREIRA**, brasileiro, sem mais qualificação nos autos, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, **para querendo**, oferecer resposta ao presente PEDIDO DE INVENTÁRIO, **no prazo de quinze (15) dias, em querendo, oferecer resposta sob pena dos efeitos processuais pertinentes**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **26** (vinte e seis) dias do mês de **novembro** do ano de dois mil quatorze(**2014**). Eu, \_\_, Tec. Judiciário que o dat. e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito Titular - CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, às 17:35 hs na data de 26/11/2014. Eu, Técnico Judiciário.

## **DIANÓPOLIS**

### **Vara Cível**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor Manuel de Faria Reis Neto, MM. Juiz de Direito respondendo pela Central de Execuções Fiscais da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... Determina a Citação do(a)s Executado(a)s, SIMONE SIQUEIRA COSMO LOPES - ME, CNPJ Nº 02.490.918/0001-91 e SIMONE SIQUEIRA COSMO LOPES, CPF Nº 805.303.971-53, respectivamente, estando em lugar incerto e não sabido, de todo o conteúdo da Ação de Execução Fiscal - autos nº 5000121-33.2011.827.2716, que lhe movem a UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros e multa de mora e encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa: CDA 14211000362-64, datada de 17/03/2011; CDA no valor de R\$ 2.052,42 (dois mil e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos); CDA 14410000986-53, datada de 01/10/2010; no valor de R\$ 2.399,43 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos); CDA 1461000031545, datada de 11/06/2010; no valor de R\$ 5.149,24 (cinco mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos); CDA 14611000740-33, datada de 17/03/2011; no valor de R\$ 1.847,18 (um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), ou garantir a Execução nomeando bens a penhora, sob pena de não fazendo, serem penhorados bens suficientes para garantir a dívida, e querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Eu, AGAMENON AIRES CAVALCANTE JÚNIOR, Técnico Administrativo, o digitei. Dianópolis, 05 de novembro de 2014.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor Manuel de Faria Reis Neto, MM. Juiz de Direito respondendo pela Central de Execuções Fiscais da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... Determina a Citação do(a)s Executado(a)s DIVINA FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 083.270.681-72, respectivamente, estando em lugar incerto e não sabido, de todo o conteúdo da Ação de Execução Fiscal - autos nº 5000046-96.2008.827.2716, que lhe movem o INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO, para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros e multa de mora e encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa: CDA 2 Livro 5 Folha 2, Série BB, datada de 18/03/2006; CDA 99, Livro 10 Folha 99, Série BB, datada de 20/06/2006; CDA 88, Livro 13 Folha 88, Série BB, datada de 30/06/2006; no valor de R\$ 1.864,82 (um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), ou garantir a Execução nomeando bens a penhora, sob pena de não fazendo, serem penhorados bens suficientes para garantir a dívida, e querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Eu, AGAMENON AIRES CAVALCANTE JÚNIOR, Técnico Administrativo, o digitei. Dianópolis, 17 de novembro de 2014.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor Manuel de Faria Reis Neto, MM. Juiz de Direito respondendo pela Central de Execuções Fiscais da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... Determina a Citação do(a)s Executado(a)s MARACANÃ COM. VAREJ. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, CNPJ: 02.136.628/0001-44 e DIVINA FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 083.270.681-72, respectivamente, estando em lugar incerto e não sabido, de todo o conteúdo da Ação de Execução Fiscal - autos nº 5000068-86.2010.827.2716, que lhe movem a AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEL- ANP, para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros e multa de mora e encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa: 30109203528, da série 2009, no livro 109, às fls. 2035, desde 04/09/2009; no valor de R\$ 9.853,80 (nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), ou garantir a Execução nomeando bens a penhora, sob pena de não fazendo, serem penhorados bens suficientes para garantir a dívida, e querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Eu, AGAMENON AIRES CAVALCANTE JÚNIOR, Técnico Administrativo, o digitei. Dianópolis, 18 de novembro de 2014.

## **GURUPI**

### **1ª Vara Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Ação: Indenização – 6.478/06**

Requerente: Edimilson Cardoso da Costa e Eunice Pereira da Silva Costa

Advogado(a): Henrique Veras da Costa OAB-TO 2225

Requerido: Madrebrás Indústria de Madeira do Norte e Antônio Gilmar Fideliz Queiroz

Advogado(a): 1º requerido: Francistela Torres Caldas OAB-Pa 7840; 2º requerido: Marcelo Araújo Santos OAB-PA 8553

INTIMAÇÃO: Ficam as partes executados intimadas no prazo de 15(quinze) para efetuar o pagamento quantia de R\$ 363.480,01(trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta reais e um centavos), conforme artigo 475-J do CPC.

##### **Ação: Reparação de Danos causado em Acidente de Veículo- Cumprimento de Sentença – 5855/2003**

Requerente :Josmário Delgado Rocha

Advogado: Jorge Barros Filho OAB/TO 1490

Requerente: Jairo Joaquim da Silva Chaves

Advogado: Jairo Joaquim da Silva Chaves OAB/TO 1839-A

INTIMAÇÃO:O Juiz Adriano Morelli em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução

Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000471-81.2003.827.2722 , oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio. PCT 55. Fica ainda o advogado da parte requerida intimado para regularizar-se perante o sistema eproc, Sr. Jairo Joaquim da Silva Chaves OAB/TO 1839-A V

## **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial o **representado**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os autos de **Medidas Protetivas de Urgência n.º 0005274-12.2014.827.2722**, que a **vítima ROSIMEIRE DA COSTA** move contra o **representado JOSÉ MARAI DA SILVA NETO**, e para que chegue ao conhecimento **DO REPRESENTADO**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimado do teor da sentença que segue: “...**Ex positis, REVOGO** as Medidas Protetivas acostada no evento 03, para julgar **IMPROCEDENTE** os presentes autos de Medida Protetiva com resolução de mérito, nos termos do Art. 269, V do CPC, vez que a vítima renunciou ao seu direito sobre o qual se funda a presente ação. ... Após o Trânsito em Julgado, arquivem-se os presentes autos com as devidas baixas.” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 de novembro de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juiz de Direito.

## **MIRACEMA**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **AUTOS Nº: 1363/94**

AÇÃO: Execução Forçada

REQUERENTE: Banco Bradesco S/A

ADVOGADO: Dr. Osmarino José de Melo

REQUERIDO: José Raimundo Lima de Oliveira

INTIMAÇÃO: Despacho: “...Face ao contido fls. 47, intime-se a parte autora, para promover o andamento do feito, suprindo a falta nele existente, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins/To, 28 de outubro de 2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto -Juiz de Direito”. (a) Dr. Andre Fernando Gigo Leme Netto –Juiz de Direito”.

##### **AUTOS Nº: 2402/00**

AÇÃO: Execução

REQUERENTE: Financiadora Bradesco S/A, Credito, Financiamentos e Investimentos

ADVOGADO: Dr. Osmarino José de Melo

REQUERIDO: Antonio Almeida da Silva, José Wilson Padinha Filho e Sebastião Desidério Ferreira

INTIMAÇÃO: Despacho: “...Intime-se a parte autora, para que cumpra o despacho de fls. 91, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins/TO, 28 de outubro de 2014. (a) Dr. Andre Fernando Gigo Leme Netto –Juiz de Direito”.

##### **AUTOS Nº: 2010.0001.1017-3 (4545/10)**

AÇÃO: Banco Bradesco S/A

REQUERENTE: Banco Bradesco S/A

ADVOGADO: Dr. Osmarino José de Melo

REQUERIDO: Posto Novo Milenium Ltda

INTIMAÇÃO: Despacho: “...Face ao contido fls. 67, intime-se a parte autora, para promover o andamento do feito, suprindo a falta nele existente, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins/TO, 28 de outubro de 2014. (a) Dr. Andre Fernando Gigo Leme Netto –Juiz de Direito”.

##### **AUTOS Nº: 1996/99**

AÇÃO: Execução

REQUERENTE: Cimentos do Brasil S/A Cibrasa

ADVOGADO: Dr. Francisco Edson Lopes Rocha Junior

REQUERIDO: Madreira Santa Catarina Ltda

INTIMAÇÃO: Despacho: "...Dê-se vistas dos autos a parte autora, para manifestar no prazo de 48 horas, se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins/To, 28 de outubro de 2014. (a) Dr. Andre Fernando Gigo Leme Netto –Juiz de Direito”.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação extraído dos autos nº: 3654/06, Ação de Execução Forçada, onde figura como Exequente: Banco Bradesco e Executado: Vasconcelos e Cia Ltda, Afonso Gonzales Vasconcelos Filho e José Américo Rochas Vasconcelos, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMADO: **VASCONCELOS E CIA LTDA, AFONSO GONZALES VASCONCELOS FILHO E JOSÉ AMÉRICO ROCHAS VASCONCELOS**, estando em lugar incerto e não sabido, de todo o teor da Sentença de fls. 18 a seguir transcrita. SENTENÇA: “Isto posto, com fundamento no artigo 267, VIII do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento de mérito e determino o seu arquivamento. Custas na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. Miracema do Tocantins em 25 de outubro de 2006. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 27/11/2014. Eu, Christina Jorge Paranaguá – Matrícula TJ/TO 352734 – o digitei e conferi.

O DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação extraído dos autos nº: 2007.0003.6872-3 (3777/07), Ação de Embargos de Terceiros, onde figura como Embargante: Ricardo Alano Alves de Sousa Silveira e Embargado: Paraiso Comércio de Motos Ltda, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMADO: **RICARDO ALANO ALVES DE SOUSA SILVEIRA**, estando em lugar incerto e não sabido, de todo o teor do despacho de fls. 29 a seguir transcrito. DESPACHO: “Intime-se a autora pessoalmente e através de seu procurador, para que se manifeste no prazo de 48 horas, se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Caso não seja localizado, intime-se via edital com prazo de 20 dias. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins em 05 de agosto de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 26/11/2014. Eu, Christina Jorge Paranaguá – Matrícula TJ/TO 352734 – o digitei e conferi

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 3654/06**

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO

REQUERIDO: VASCONCELOS E CIA LTDA, AFONSO GONZALES VASCONCELOS FILHO E JOSÉ AMÉRICO ROCHA VASCONCELOS

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada a proceder o pagamento das custas finais no valor de R\$ 325,26 (trezentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos) e taxa judiciária no valor de R\$ 478,40 (quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), juntando-se comprovante nos autos.

### **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica o advogado abaixo identificado, intimado da Sentença: (Intimações conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

**AUTOS: 1645/95**

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: RAPHAEL BUENO DIAS.

REQUERIDO: JOEL RODRIGUES DE CASTRO

ADVOGADO: Dr. FLÁVIO SUARTES PASSOS FERNANDES

INTIMAÇÃO: para que o Advogado identificado tome conhecimento da parte final da Sentença a seguir transcrito: “Diante do exposto, com fundamento no art. 267, III do Código de Processo Civil JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito. Sem custas. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se Intime-se. Cumpra-se. . Miracema do Tocantins-TO, em 13 de setembro de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito.”

Fica o advogado abaixo identificado, intimado da Sentença: (Intimações conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

**AUTOS: 6144/11(2011.001650-5)**

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: A.B.C.

REQUERIDOS: ESPÓLIO DE JOSÉ MARIA AMORIM DE CASTRO E OUTROS

ADVOGADO: Dr. ADÃO KLEPA

INTIMAÇÃO: para que o Advogado identificado tome conhecimento da parte final da Sentença a seguir transcrito: “Considerando que no presente feito, consta Laudo de Investigação de Vínculo Genético pelo DNA, onde consta NEGATIVO, julgo improcedente o pedido inicial. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se com as anotações de praxe. Miracema do Tocantins-TO, em 13 de setembro de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito.”

Fica o advogado abaixo identificado, intimado da Sentença: (Intimações conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

**AUTOS: 4791/08(2008.0000.5057-8)**

Ação: GUARDA

REQUERENTE: CARLOS ANDRÉ DA SILVA

REQUERIDA: KEYLA ALVES CARVALHO

ADVOGADO: Dr. STALIN BEZE BUCAR-OAB/TO 3348

INTIMAÇÃO: para que o Advogado identificado tome conhecimento da parte final da Sentença a seguir transcrito: “Isto exposto, emergindo dos autos o abandono da parte autora, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins-TO, em 25 de julho de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito.”

## **MIRANORTE**

### **1ª Escrivania Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº. 0000965-33.2014.827.2726 AÇÃO: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE**

Requerente: T.C.M. representado por sua genitora R.C.M.

Advogado: Dr. ELSON STECCA SANTANA – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: THIAGO FRANCISCO DA SILVA

Advogado: Dra. SHEILA DO SOCORRO FERNANDES OAB/GO 23.807

INTIMAÇÃO: Da parte requerida para especificar provas que pretende produzir, no prazo de dez dias. E cientificar de que o processo em referência tramita exclusivamente por meio eletrônico, sendo necessário o cadastramento do(a) procurador(a) no sistema eproc para o envio de petições nos termos do artigo 2º da Lei 11.419/2006.

## **PALMAS**

### **2ª Vara Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO PRAZO: 30 (trinta) dias****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****AUTOS Nº: 5000585-81.2012.827.2729 - CHAVE: 952398557312**

AÇÃO: Consignação em Pagamento – Valor da Causa R\$ 130,80

REQUERENTE: ANDREZA SIMAO FERREIRA

ADVOGADO: EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA – Defensor Público

REQUERIDO: JCL CONFECÇÕES LTDA ME

FINALIDADE: CITAR a parte requerida JCL CONFECÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.105.966/0001-07, na pessoa de seu representante legal, para os termos da ação supramencionada, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial (arts. 285 e 319, CPC).

DESPACHO: “Antes de citar a parte requerida, agir tal como indica a recomendação nº 06. Se infrutíferas as buscas, citar a parte requerida por edital com prazo de 30 (trinta) dias (art. 231, I e II, CPC1) para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 285 e 319, CPC). Palmas 28/02/2014. (Ass.) Luis Otávio de q. Fraz – Juiz de Direito”. Decisão no evento 32. SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, AV. TEOTÔNIO SEGURADO, PAÇO MUNICIPAL, PALÁCIO MARQUES SÃO JOÃO DA PALMA. Telefone nº (063) 3218-4511. Luis Otávio de Q. Fraz. Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO PRAZO: 30 (trinta) dias****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**AUTOS Nº: 5038511-62.2013.827.2729 CHAVE: 853667698513**

AÇÃO: MONITÓRIA – Valor da Causa R\$ 2.500,00

REQUERENTE: PAULO HUMBERTO AGNOLIN - ME

ADVOGADO: GILSIMAR CURSINO BECKMAN- OAB/TO 5512

REQUERIDO: REFLORESTAR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FLORESTAIS LTDA

FINALIDADE: CITAR a parte requerida REFLORESTAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FLORESTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.674.312/0001-20, na pessoa de seu representante legal, para os termos da Ação supra mencionada, bem como para, no prazo de 15(quinze) dias, pagar o valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil, e quinhentos reais) ou oferecer embargos, sob pena de, não havendo pagamento ou embargos, constituir-se de pleno direito o título executivo judicial (Art. 1.102.c. do CPC, redação dada pela Lei 11.232 de 22.12.05), cientificando-o de que, caso haja pagamento sem embargos, ficará isento de custas e honorários advocatícios, juros e correção, a partir do ajuizamento da medida. Para mais informações acerca do processo acesse o link: <http://eproc.tjto.jus.br>, e consulte através da “consulta pública”, informando o número deste e a chave: 853667698513.

Decisão no evento 07. SEDE DO JUÍZO: SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, AV. TEOTÔNIO SEGURADO, PAÇO MUNICIPAL, PALÁCIO MARQUES SÃO JOÃO DA PALMA. Telefone nº (063) 3218-4511. Luís Otávio de Q. Fraz. Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO PRAZO: 30 (trinta) dias**  
**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****AUTOS Nº: 5028970-05.2013.827.2729 CHAVE: 682760536713**

AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO – Valor da Causa R\$ 5.140,00

REQUERENTE: DEOCLIDES PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO: NATHALIA MARQUES LEIME - OAB/TO

REQUERIDO: WILLIAN VIEIRA NOLETO

FINALIDADE: CITAR WILLIAN VIEIRA NOLETO, brasileiro, inscrita no CPF nº 878.831.631-91, para os termos da ação supramencionada, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial (arts. 285 e 319, CPC).

DESPACHO: “Citar a parte requerida por edital com prazo de 30 (trinta) dias (art. 231, I e II, CPC1) para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 285 e 319, CPC). Palmas, 28/10/2014. (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito.” Decisão no evento 33. SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, AV. TEOTÔNIO SEGURADO, PAÇO MUNICIPAL, PALÁCIO MARQUES SÃO JOÃO DA PALMA. Telefone nº (063) 3218-4511. Luís Otávio de Q. Fraz. Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO PRAZO: 30 (trinta) dias**  
**ASSISTENCIA JUDICIÁRIA****AUTOS Nº: 5032906-38.2013.827.2729 CHAVE: 121013234013**

AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO – Valor da Causa R\$ 36.696,66

REQUERENTE: RAIMAR BEZERRA CAMPÊLO DE BRITO

ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES - OAB/TO 875

REQUERIDO: COMIBRAS LITORAL COMERCIO E SERVICOS

FINALIDADE: CITAR COMIBRAS LITORAL COMERCIO E SERVICOS - CNPJ: 03.443.434/0001-54, na pessoa de seu representante legal, para os termos da ação supramencionada, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial (arts. 285 e 319, CPC).

DESPACHO: “Citar a parte requerida por edital com prazo de 30 (trinta) dias (art. 231, I e II, CPC1) para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 285 e 319, CPC). Palmas, 28/10/2014. (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito.” Decisão no evento 30. SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, AV. TEOTÔNIO SEGURADO, PAÇO MUNICIPAL, PALÁCIO MARQUES SÃO JOÃO DA PALMA. Telefone nº (063) 3218-4511. Luís Otávio de Q. Fraz. Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO PRAZO: 30 (trinta) dias**  
**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****AUTOS Nº 5001762-17.2011.827.2729 CHAVE: 472620766311**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – Valor da Causa R\$ 2.734,59

REQUERENTE: WILTON JOSE DE SOUSA

ADVOGADO: Dydimio Maya Leite Filho – Defensor Público

REQUERIDO: DILERMANI ALMEIDA CUNHA e JULCIMEIRE DE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA

FINALIDADE: CITAR DILERMANI ALMEIDA CUNHA - CPF: 01832536122 e JULCIMEIRE DE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA - CPF: 97472239372, para os termos da ação supramencionada, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial (arts. 285 e 319, CPC).

DESPACHO: "Citar a parte requerida por edital com prazo de 30 (trinta) dias (art. 231, I e II, CPC1) para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 285 e 319, CPC). Palmas, 28/10/2014. (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito." Decisão no evento 35. SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, AV. TEOTÔNIO SEGURADO, PAÇO MUNICIPAL, PALÁCIO MARQUES SÃO JOÃO DA PALMA. Telefone nº (063) 3218-4511. Luís Otávio de Q. Fraz. Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO PRAZO: 30 (trinta) dias**  
**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**AUTOS Nº: 0025773-93.2014.827.2729 - CHAVE: 683085607214**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – Valor da Causa R\$ 2.984,58

REQUERENTE: JOSÉ MANUEL CARLOS GARCIA

ADVOGADO: Fernando Augusto Matte Garcia - OAB/TO – 5385

REQUERIDO: EDSON DALMOLIN

FINALIDADE: Proceder à CITAÇÃO de EDSON DALMOLIN, brasileira, inscrita no CPF nº 487.716.351-49, com endereço desconhecido, para os termos da ação supramencionada, bem como para que pague, no prazo de 03 (três) dias, o principal, no valor de R\$ 2.984,58 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos dos honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor devido, sob pena de lhes serem penhorados bens, tantos quantos bastem à satisfação integral da execução, observando-se as limitações previstas na lei 8.009, cientificando-o(a) de que, caso haja integral pagamento no prazo estabelecido, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 652-A, § único do CPC, acrescido pela Lei nº 11.382, de 6 de dezembro de 2006), ou ainda, para oferecer impugnação, com fulcro no artigo 475-I do Código de Processo Civil. Por este mesmo edital, fica(m) a(s) parte(s) devedora(s) intimada(s) (bem como o cônjuge, tratando-se de bem imóvel, de que, findo o prazo para aperfeiçoar-se a citação, começará a correr, automaticamente, o prazo de 15 (quinze) dias para embargar a execução.

DESPACHO: "Decisão no evento 03, DEC2. SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, AV. TEOTÔNIO SEGURADO, PAÇO MUNICIPAL, PALÁCIO MARQUES SÃO JOÃO DA PALMA. Telefone nº (063) 3218-4511. Palmas, 23/10/2014. (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito." Luis Otávio de Q. Fraz. Juiz de Direito

**1ª Vara Criminal**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**Autos nº. 5003408-33.2009.827.2729**

Ação Penal Pública Incondicionada

Réus: VALDEMIR ALVES LEITÃO

Vítima: Justiça Pública

O Doutor Gil de Araújo Corrêa, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Comarca, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais o Processo Crime n.º 5003408-33.2009.827.2729, que a Justiça Pública move em desfavor de VALDEMIR ALVES LEITÃO, brasileiro, solteiro, garçom, portador da cédula de identidade nº 303.877, SSP – TO, filho de Maria Lúcia Alves Leitão, nascido aos 8 (oito) dias do mês de novembro de 1974, natural de Bacabal – MA, incurso nas penas do artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro – Lei Nº 9.503/97 -, com nova redação dada pela Lei Nº 11.705/08; estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas, até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja segunda via ficará afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, 1ª Vara Criminal, aos 25 de setembro de 2014. Eu, \_\_\_\_\_, Paula Terra Da Silva Barros, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

**Autos nº. 5002898-20.2009.827.2729**

Ação Penal Pública Incondicionada

Réus: VALDEÍLSON GONÇALVES DOS SANTOS

Vítima: Justiça Pública

O Doutor Gil de Araújo Corrêa, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Comarca, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais o Processo Crime n.º 5002898-20.2009.827.2729, que a Justiça Pública move em desfavor de VALDEÍLSON GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, amasiado, frentista de Auto Posto, nascido aos 26/07/1980, natural de Brejo da Madre de Deus-PE, filho de José Ziza dos Santos e Maria Gorete Gonçalves dos Santos, incurso nas penas do artigo 121, "caput", c/c o art. 14, II, ambos do Código Penal; estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta argüir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas, até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja segunda via ficará afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, 1ª Vara Criminal, aos 25 de setembro de 2014. Eu, \_\_\_\_\_, Paula Terra Da Silva Barros, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

**Autos nº. 5003062-82.2009.827.2729**

Ação Penal Pública Incondicionada

Réus: FELIPE RIBEIRO, LEANDRO GONÇALVES DOS REIS, CLÉSIO MONTEIRO GOMES, ROMÁRIO BARREIRA AGUIAR E DÉBORA REIS AGUIAR

Vítima: Justiça Pública

O Doutor Gil de Araújo Corrêa, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Comarca, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais o Processo Crime n.º 5003062-82.2009.827.2729, que a Justiça Pública move em desfavor de ROMÁRIO BARREIRA AGUIAR, brasileiro, solteiro, repositor, portador da Cédula de Identidade nº 626.133 SSP-TO, nascido no dia 09 de julho de 1988, natural de Lizarda-TO, filho de Edilvanson Ribeiro Aguiar e Emilia Barreira da Silva Aguiar; estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta argüir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas, até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja segunda via ficará afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, 1ª Vara Criminal, aos 28 de outubro de 2014. Eu, \_\_\_\_\_, Paula Terra Da Silva Barros, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

**Autos nº. 5036250-61.2012.827.2729**

Ação Penal Pública Incondicionada

Réus: MAX ROGÉRIO BARRETO CORDEIRO E WILTON LOPES DA SILVA

Vítima: Justiça Pública

O Doutor Gil de Araújo Corrêa, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Comarca, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais o Processo Crime n.º 5036250-61.2012.827.2729, que a Justiça Pública move em desfavor de MAX ROGÉRIO BARRETO CORDEIRO, brasileiro, casado, comerciante, nascido aos 16/03/1976, em Xique-Xique / BA, filho de Virgílio Cordeiro Filho e Gilda Barreto Cordeiro, portador do RG nº 42068, SSP/TO; estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta argüir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas, até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja segunda via ficará afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, 1ª Vara Criminal, aos 12 de novembro de 2014. Eu, \_\_\_\_\_, Paula Terra Da Silva Barros, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

**Autos nº. 5010901-90.2011.827.2729**

Ação Penal Pública Incondicionada

Réus: MARCOS ALVES DOS SANTOS

Vítima: Justiça Pública

O Doutor Gil de Araújo Corrêa, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Comarca, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais o Processo Crime n.º 5010901-90.2011.827.2729, que a Justiça Pública move em desfavor de MARCOS ALVES DOS SANTOS, brasileiro, natural de Marabá/PA, nascido em 08/11/1966, portador do RG nº 645.035 SSP/TO, filho de Elza Alves dos Santos; estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta argüir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas, até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja segunda via ficará afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, 1ª Vara Criminal, aos 30 de outubro de 2014. Eu, \_\_\_\_\_, Paula Terra Da Silva Barros, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

**SENTENÇA****Autos: 2009.0009.9358-6/0 – Ação Penal**

Acusado(s): Hermito Pereira da Silva

Advogado(a)(s): Onilda das Graças Severino – OAB/TO 4133-B

SENTENÇA: "Trata-se de Ação Penal Pública formulada em desfavor de HERMITO PEREIRA DA SILVA, devidamente qualificado nos autos, imputando a prática da conduta tipificada no artigo 121, §3º, do Código Penal... Nesse espeque, havendo o exaurimento do prazo de suspensão processual sem a ocorrência de qualquer evento que ensejasse a sua revogação, declaro EXTINTA a punibilidade com relação a Hermito Pereira da Silva, consoante o teor do artigo 89, §5º, da Lei 9.099/95..."Prolator da Sentença: Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito.

**Autos: 2011.0010.9096-4/0 – Ação Penal**

Acusado(s): Sinval Barbosa da Silva

Advogado(a)(s): Josiran Barreira Bezerra – OAB/TO 2240

SENTENÇA: "Trata-se de Ação Penal Pública formulada em desfavor de SINVAL BARBOSA DA SILVA, devidamente qualificado nos autos, imputados a prática da conduta tipificada no artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro, com a redação dada pela Lei nº. 11.705/08... Nesse esteio, havendo o exaurimento do prazo de suspensão processual sem a ocorrência de qualquer evento que ensejasse a sua revogação, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE com relação a SINVAL BARBOSA DA SILVA, consoante o teor do artigo 89, §5º, da Lei 9.099/95..."Prolator da Sentença: Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito.

**Autos: 2007.0009.0134-0/0 – Ação Penal (Carta de Fiscalização nº. 2011.0009.4984-8/0)**

Acusado(s): Otávio Dourado da Silva

Advogado(a)(s): Marcelo Soares Oliveira – OAB/TO 1694-B

SENTENÇA: "Trata-se de Ação Penal Pública formulada em desfavor de OTÁVIO DOURADO DA SILVA, devidamente qualificado nos autos, imputando a prática da conduta tipificada no artigo 129, §1º, I, do Código Penal... Nesse espeque, havendo o exaurimento do prazo de suspensão processual sem a ocorrência de qualquer evento que ensejasse a sua revogação, declaro EXTINTA a punibilidade com relação a Otávio Dourado da Silva, consoante o teor do artigo 89, §5º, da Lei 9.099/95..."Prolator da Sentença: Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito.

**2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: – 2009.0011.8899-7**

Requerente: ANTONIO SERGIO DA SILVA VINHAS BOTELHO E OUTROS

Adv.: FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO OAB/TO- 5814

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE- PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: – 2010.0012.2997-2**

Requerente: GLAUBER SANTANA AIRES

Adv.: MARCOS AIRES RODRIGUES OAB/TO-1374

Requerido : MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES- PROCURADOR DO MUNICIPIO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2008.0000.9508-3 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: DAUANA FIRMINO SANTOS

Adv.: FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL- OAB/TO- 1329

Requerido : HOSPITAL E MATERNIDADE PADRE LUSO; PAULO RODRIGUES DO AMARAL

Adv.: WYLYSON GOMES DE SOUSA OAB/TO- 2838; ELISANGELA MESQUITA SOUSA OAB/TO- 2250

Requerido: SONALY SANTIAGO PEREIRA

Adv.: KARLANE PEREIRA RODRIGUES OAB/TO- 2250

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS;

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

Requerido: HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA- CENTRO INTEGRADO DE ASSISTENCIA- HMDR

Adv.:

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº. 827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2008.0000.9508-3 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: DAUANA FIRMINO SANTOS

Adv.: FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL- OAB/TO- 1329

Requerido : HOSPITAL E MATERNIDADE PADRE LUSO; PAULO RODRIGUES DO AMARAL

Adv.: WYLYSON GOMES DE SOUSA OAB/TO- 2838; ELISANGELA MESQUITA SOUSA OAB/TO- 2250

Requerido: SONALY SANTIAGO PEREIRA

Adv.: KARLANE PEREIRA RODRIGUES OAB/TO- 2250

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS;

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

Requerido: HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA- CENTRO INTEGRADO DE ASSISTENCIA- HMDR

Adv.:

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2004.0000.6713-3 – ORDINÁRIA**

Requerente: ITALO MARCEL COSTA CONCEIÇÃO

Adv.: CINEY ALMEIDA GOMES OAB/TO- 1181

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE- PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2008.0004.6807-6 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: DANIEL RAMOS DA COSTA; ELIZABETH CRISTINA SOUZA REIS

Adv.: GUSTAVO IGNACIO FREIRE SIQUEIRA –OAB/TO- 3090; MARLUY DIAS FERREIRA

Requerido : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE- PROCURADORA GERAL DO ESTADO

Requerido: JOÃO DE DEUS

Adv.: PAULO LAZARO LACERDA DE FREITAS- OAB/TO- 2667

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa

forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2008.0007.3255-5 – RESSARCIMENTO**

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE- PROCURADORA GERAL DO ESTADO

Requerido : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO/TO

Adv.: IARA SILVA DE SOUSA- OAB/TO- 2239

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0004.5873-9 – COBRANÇA**

Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS TRATORISTAS DE PALMAS, ASTRATO

Adv.: ALONSIO DE SOUZA PINHEIRO OAB/TO- 080-B; LIDIANA PEREIRA BARROS COVALO- OAB/TO- 2584

Requerido : MUNICIPIO DE PALAMS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES

Requerido: PAULO NUNES DOURADO

Adv.: ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES

Requerido: RONAIR DA SILVA PIRES

Adv.: ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES

Requerido: JW CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA-ME

Adv.: GILBERTO BATISTA ALCANTRA OAB/TO- 677-A

Requerido: GEISLER LAMOUNIER VALERIANO

Adv.: ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2008.0002.9005-6 – ORDINÁRIA**

Requerente: PNEUÃO COMERCIO DE PNEUS DE PALMAS LTDA

Adv.: ALDECIMAR ESPERANDIO OAB/TO- 2772

Requerido : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA FERREIRA MEDEIROS ALBUQUERQUE- PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2008.0000.6757-8 – CAUTELAR INOMINADA**

Requerente: JOAO VIRGINIO RIBEIRO

Adv.: ANTONIO DOS REIS CALÇADO JUNIOR- OAB/TO- 2001-A

Requerido : CONFEDERAÇÃO DAS UNIMED- CENTRO OESTE E TOCANTINS

Adv.: ADONIS KOOP- OAB/TO- 2176

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA FERREIRA MEDEIROS ALBUQUERQUE- PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2008.0002.3828-3 – OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: JOAO VIRGINIO RIBEIRO

Adv.: ANTONIO DOS REIS CALÇADO JUNIOR- OAB/TO- 2001-A

Requerido : CONFEDERAÇÃO DAS UNIMED- CENTRO OESTE E TOCANTINS

Adv.: ADONIS KOOP- OAB/TO- 2176

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA FERREIRA MEDEIROS ALBUQUERQUE- PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0008.3042-5 – EMBARGOS A EXECUÇÃO**

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA FERREIRA MEDEIROS ALBUQUERQUE- PROCURADORA GERAL DO ESTADO

Requerido : INSTITUTO DE PSICOLOGIA DE CONTROLE DE STRESS MARILDA EMMANUEL NOVAES LIPP LTDA.

Adv.: DARCI SASSI OAB/SP- 20131

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS:2011.0004.8313-0 – CAUTELAR INOMINADA**

Requerente: GURUFER INDUSTRIA DE COMERCIO PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA.

Adv.: DANIEL ALMEIDA VAZ- OAB/TO- 1861

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA FERREIRA MEDEIROS ALBUQUERQUE- PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2007.0001.8217-4 – REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS/ OU MATERIAIS**

Requerente: WILSON GOMES DA SILVA

Adv.: MARCELO SOARES OLIVEIRA – OAB/TO- 1694

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA FERREIRA MEDEIROS ALBUQUERQUE- PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: – 2008.0003.2386-8**

Requerente: LUIZA RIBEIRA DE ABREU ADRIAN

Adv.: DIOGO VIANA BARBOSA- OAB/TO- 2809

Requerente: MARCO ANTONIO PIESTCH CUNHA

Adv.: DIOGO VIANA BARBOSA- OAB/TO- 2809

Requerente: MILSON RIBEIRO VILELA

Adv.: DIOGO VIANA BARBOSA- OAB/TO- 2809

Requerido : INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS- IGEPREV

Adv.: ROSANNA FERREIRA MEDEIROS ALBUQUERQUE- PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0004.1542-8 - ANULATÓRIA**

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CFI

Adv.: MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS OAB/TO -3627; NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA- OAB/TO- 4311

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS- SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA- PROCON DO TO- NUCLEO ARAGUAINA

Adv.: ROSANNA FERREIRA MEDEIROS ALBUQUERQUE- PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2009.0000.6338-4 – DECLARATÓRIA**

Requerente: WESLEY VIEIRA DA ROCHA

Adv.: JOCELIO NOBRE DA SILVA OAB/TO- 3766

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA FERREIRA MEDEIROS ALBUQUERQUE- PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

### **3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº: 2011.0005.6157-2/0**

Ação: INDENIZAÇÃO

Requerente: ELCIOMAR LINO DE AGUIAR

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: MUNICIPIO DE PALMAS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

**SENTENÇA (...).****POSTO ISTO, JULGO improcedentes** os pedidos inicialmente formulados, e, por conseguinte, EXTINGO o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Condono a parte requerente ao pagamento das custas e da verba honorária, esta última arbitrada, com fundamento no §4º do artigo 20 do Código de Processo Civil, em R\$ 1.000,00 (mil reais). Na eventualidade de não serem interpostos recursos voluntários no prazo legal, certifique-se a data do trânsito em julgado. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se.** Palmas - TO, em 02 de setembro de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)".

**Autos nº: 2009.0012.0995-1/0**

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: SISEPE- SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: MAURICIO CORDENONZI e ROGER DE MELLO OTTANO

Advogado: RENATO DUARTE BEZERRA e ROGÉRIO GOMES COELHO

Advogado: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

**SENTENÇA (...).****POSTO ISSO: a)** acolho o pedido de desistência em favor dos substituídos Luis Godinho Junior e Manoel Itamar Rocha de Carvalho, porquanto demonstrada a desfiliação do sindicato (fl. 1888/1891), e, via de consequência, extingo o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. **b)** em relação aos demais substituídos processualmente, rejeito as preliminares, e, no mérito, **julgo improcedentes** os pedidos iniciais; declaro extinto o processo, **com resolução do mérito**, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condono a parte autora, outrossim, ao pagamento das despesas processuais finais e na verba honorária, esta arbitrada em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Sentença não sujeita ao reexame necessário. Não havendo recurso voluntário, certificado o trânsito em julgado, recolhidas as custas finais, **ARQUIVEM-SE** os autos. **P.R.I.** Palmas – TO, em 22 de setembro de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)".

**Autos nº: 2010.0006.6005-0/0**

Ação: OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: IDELBRANDES GONÇALVES AMORIM

Advogado: SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

**SENTENÇA (...).****POSTO ISSO, julgo improcedentes os pedidos iniciais formulados, extinguindo o processo, com resolução do mérito**, na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, condono o autor ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes últimos arbitrados, com fundamento no art. 20, § 4º, do CPC, em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução de tais verbas se sujeita ao disposto no art. 12 da Lei 1060/50, ante a gratuidade ora deferida. **P.R.I.** Palmas-TO, 22 de setembro de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)".

**Autos nº: 2007.0005.4855-1/0**

Ação: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: BANCO ITAU S/A

Advogado: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA

Advogado: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

**SENTENÇA (...).POSTO ISSO, extingo o processo, sem resolução do mérito**, com fulcro no art. 267, inc. VI, do Código de Processo Civil, ante a falta de interesse revelada pela perda superveniente do objeto. Considerando o princípio da casualidade, condeno o autor ao pagamento: a) das custas processuais finais, isentando-o de seu recolhimento, contudo, por se tratar da Fazenda Pública Estadual; b) e honorários advocatícios, estes arbitrados, com fundamento no art. 20, § 4º, do CPC, em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Sobrevindo o trânsito em Julgado, **ARQUIVEM-SE** os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas-TO, 10 de setembro de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

### **4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 2011.0003.7143-9/0**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ELIZABETH ANGELA VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5012193-13,2010.827.2729,, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 21 de novembro de 2014. Eu, Elizângela Alves de Barros, Técnica Judiciária, o digitei.

**AUTOS Nº 2011.0003.7143-9/0**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ELIZABETH ANGELA VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5012193-13,2010.827.2729,, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 21 de novembro de 2014. Eu, Elizângela Alves de Barros, Técnica Judiciária, o digitei.

**AUTOS Nº 2010.0002.7269-6/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ROSIMEIRE TEREZINHA FERRARI DOS SANTOS

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5005083-94 2010.827.2729,, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 21 de novembro de 2014. Eu, Elizângela Alves de Barros, Técnica Judiciária, o digitei.

**AUTOS Nº 2011.0003.6114-0**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: EDILSON SERGIO DE PAULA

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5012184-51.2011.827.2729,, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 21 de novembro de 2014. Eu, Elizângela Alves de Barros, Técnica Judiciária, o digitei.

**AUTOS Nº 2009.0011.9391-5/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA DAS DORES FARIAS DIAS

ADVOGADO: CLOVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5004402-61.2009.827.2729,, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 21 de novembro de 2014. Eu, Elizângela Alves de Barros, Técnica Judiciária, o digitei.

**AUTOS Nº 2009.0008.8633-0/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ELAINE RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO: CELIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

REQUERIDO: PREVIPALMAS- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PALMAS-TO

ADVOGADO: LENILDA BATISTA DE SOUZA FERREIRA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5004369-71.2009.827.2729,, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 21 de novembro de 2014. Eu, Elizângela Alves de Barros, Técnica Judiciária, o digitei.

**AUTOS Nº 2010.0001.8666-8/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: DERVEM MONTOVANE DIAS FIGUEIRA

ADVOGADO: CLEVER HONÓRIO CORREIRA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5005085-64.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 21 de novembro de 2014. Eu, Elizângela Alves de Barros, o digitei.

**AUTOS Nº 2009.0007.4568-0/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: AMÉLIA MARIA ESMERALDO ANDRADE

ADVOGADO: CLEVER HONÓRIO CORREIRA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5004387-92.2009.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 21 de novembro de 2014. Eu, Elizângela Alves Barros, Escrivã Judicial, o digitei.

**AUTOS Nº 2009.0001.8582-0/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JUREMA TERESINHA BOSA NAVES

ADVOGADO: RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5004405-16.2009.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 21 de novembro de 2014. Eu, Elizângela Alves Barros, Escrivã Judicial, o digitei.

**AUTOS Nº 2010.0002.7492-3/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MACIANA MACEDO DE ARAÚJO

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO PREOCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5005092-56.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 21 de novembro de 2014. Eu, Elizângela Alves Barros, Técnica Judiciária, o digitei.

**AUTOS Nº 2010.0005.7680-6/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JOANA TORRES DA SILVA

ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIRA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5005104-70.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 21 de novembro de 2014. Eu, Elizângela Alves Barros Técnica Judiciária, o digitei.

**AUTOS Nº 2010.0010.0937-9/0**

AÇÃO: DECALARATÓRIA

REQUERENTE: HELENA MARIA GUERRA JARDIM LOMBARDI

ADVOGADO: ULISSES MELAURO BARBOSA / VINICIUS MIRANDA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5005108-10.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 21 de novembro de 2014. Eu, Elizângela Alves Barros Técnica Judiciária, o digitei.

**AUTOS Nº 2009.0006.5639-3/0**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ALAIZA ARAUJO DIAS GALVÃO E OUTROS

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5004397-39.2009.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 21 de novembro de 2014. Eu, Elizângela Alves Barros, Escrivã Judicial, o digitei.

**AUTOS Nº 2009.0001.8766-0/0**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: CREUZA ALVES SILVA E OUTROS

ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5004388-77.2009.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 21 de novembro de 2014. Eu, Elizângela Alves de Barros Técnica Judiciária, o digitei.

**AUTOS Nº 2009.0000.9630-4/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DO SANTOS

ADVOGADO: RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5004389-62.2009.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 21 de novembro de 2014. Eu, Elizângela Alves de Barros, Técnica Judiciária o digitei.

**AUTOS Nº 2010.0010.3382-2/0**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DE FRANÇA

REQUERENTE: CLAUDIO DE SOUZA RABELO

REQUERENTE: MARIA ALVES BARBOSA

ADVOGADO: ULISSES MELAURO BARBOSA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5005079,-57.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 21 novembro de 2014. Eu, Elizângela Aves Barros Técnica Judiciária, o digitei.

**AUTOS Nº 2006.0009.2568-5/0**

AÇÃO: POULAR

REQUERENTE KATIA TEREZINHA COELHA DA ROCHA

ADVOGADO: DOMINGOS DA SILVA GUIMARAES

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000724-43.2006.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 21 de novembro de 2014. Eu, Elizângela Alves Barros Técnica Judiciária, o digitei.

**AUTOS Nº: 2009.0007.3899-3/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ROSEMEIRA GOMES DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO: MARCOS FERREIRA DAVI

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5004379-18.2009.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 21 de novembro de 2014. Eu, Elizângela Alves Barros Técnica Judiciária, o digitei.

**AUTOS Nº: 2009.0007.5530-8/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: GRAZIELA ARAÚJO PITOMBEIRA E OUTROS

ADVOGADO: MÁRCIO AUGUSTO MALAGOLI

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5004385-25.2009.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 21 de novembro de 2014. Eu, Elizângela Alves de Barros Técnica Judiciária, o digitei.

**AUTOS Nº: 2010.0005.7674-1/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ALDETI FRANCISCA PIMNETEL COSTA

ADVOGADO: CLEVER HONÓRIO CORREIRA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5005087-34.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 21 de novembro de 2014. Eu, Elizângela Alves Barros Técnica Judiciária, o digitei.

## **PARAÍSO**

### **1ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Processo nº: 2006.0000.3673-0/0- Natureza da Ação: Execução de Título Judicial.**

Exeqüente: José Andrade da Costa.

Advogado: Dr. José Laerte de Almeida – OAB/TO nº 96-A.

Executado: Município de Pugmil - TO

Advogado: Dr. Luiz Carlos Lacerda Cabral – OAB/TO nº 812

Intimação: Intimar os advogados das partes (exeqüente e executado), Dr. José Laerte de Almeida – OAB/TO nº 96-A e Dr. Luiz Carlos Lacerda Cabral – OAB/TO nº 812, do inteiro teor da Sentença contida as fls. 462, que segue parcialmente transcrita. SENTENÇA.... RELATEI. DECIDO. Face ao pagamento do débito pelo(a) executado, JULGO EXTINTO o processo executivo na forma dos artigos 794, I e 795 do CPC. Custas e despesas ex legis. Ao arquivo com baixas nos registros, distribuição e tomo. P.R.I.C. Paraíso do Tocantins – TO, 21 de outubro de 2014. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível de Paraíso do Tocantins – TO, aos 26 de novembro de 2014. Eu Jacira Aparecida Batista Santos – Técnica Judiciária da 1ª Vara Cível, o digitei.

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos: 2.400/07 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: ARIBERTO DE CASTRO

Advogado: Dr. Luiz Carlos Lacerda Cabral – OAB/TO 812

Requerido: PROBO MONTALDI NETO E VERA APARECIDA MONTALDI

ATO ORDINATÓRIO: “Intimo a(s) parte(s) e advogado(s) dos autos supracitados para que fiquem cientes de que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA E-PROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012, sob nº 5000140-33.2007.827.2731, Chave 374752067714, sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado. Paraíso do Tocantins/TO, 27 de novembro de 2014.(ass) Maria Marcilene Rodrigues dos Santos – Técnica Judiciária.”

**Autos: 2011.0000.3418-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: COMERCIAL INSTALADORA JODE LTDA

Advogado: Dr. Islan Nazareno Athayde do Amaral – OAB/TO 4391

Requerido: MIT ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-ME E OUTROS

ATO ORDINATÓRIO: “Intimo a(s) parte(s) e advogado(s) dos autos supracitados para que fiquem cientes de que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA E-PROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012, sob nº 5000590-34.2011.827.2731, Chave 690221726914, sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado. Paraíso do Tocantins/TO, 26 de novembro de 2014.(ass) Maria Marcilene Rodrigues dos Santos – Técnica Judiciária.”

**Autos nº 2011.0000.3110-7 / COBRANÇA**

REQUERENTE: ANTONIO WILSON DE SOUZA

ADVOGADO: Dr. Whillam Maciel Bastos – OAB-TO 4340

REQUERIDO (A): GILBERTO GOMES DIAS

ATO ORDINATÓRIO: “Intimo as partes e advogados dos autos supracitado para que fiquem cientes de que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA E-PROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012, sob 5000584-27.2011.827.2731, sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado. Paraíso do Tocantins/TO, 26 de novembro de 2014.(ass) Bethânia Alves B. C. Araújo – Técnica Judiciária.”

**Autos nº 2011.0000.3143-3 / EXECUÇÃO TÍTULO JUDICIAL**

EXEQUENTE: JAMILA RESENDE MACIEL

ADVOGADO: Dr. Alexsander Ogawa da Silva Ribeiro – OAB-TO 2549

EXECUTADO (A): ANTONIO LUZ FERREIRA

ADVOGADO: Dr. Antonio Ianowich Filho – OAB-TO 2649

ATO ORDINATÓRIO: “Intimo as partes e advogados dos autos supracitado para que fiquem cientes de que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA E-PROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012, sob 5000582-57.2011.827.2731 , sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado. Paraíso do Tocantins/TO, 26 de novembro de 2014.(ass) Bethânia Alves B. C. Araújo – Técnica Judiciária.”

**Autos: 2010.0000.2840-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

Requerente: PIRES E ALMEIDA LTDA-ME

Advogado: Dr. Jacy Brito Faria – OAB/TO 4279

Requerido: CONFECÇÕES MAIRA FLOR

ATO ORDINATÓRIO: “Intimo a(s) parte(s) e advogado(s) dos autos supracitados para que fiquem cientes de que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA E-PROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012, sob nº 5000389-76.2010.827.2731 , Chave 687805066014, sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado. Paraíso do Tocantins/TO, 26 de novembro de 2014.(ass) Maria Marcilene Rodrigues dos Santos – Técnica Judiciária.”

**Autos nº 2012.0000.4180-1 / TERMO CIRCUNSTANCIADO**

AUTORA DO FATO: MÁRCIA VALÉRIA ALENCAR DE ARÚJO

VITIMA: LUCÉLIA JOSÉ DA SILVA MACHADO

ADVOGADO: Dr. Marcelo Márcio da Silva – OAB-TO 3885-B

ATO ORDINATÓRIO: “Intimo as partes e advogados dos autos supracitado para que fiquem cientes de que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA E-PROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012, sob 5002217-39.2012.827.2731, sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado. Paraíso do Tocantins/TO, 26 de novembro de 2014.(ass) Bethânia Alves B. C. Araújo – Técnica Judiciária.”

**PEDRO AFONSO**  
**1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº 2009.0012.2391-1 /0 – EPROC Nº 5000105-96.2009.827.2733**

AÇÃO- EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Advogado: MAURICIO CORDENONZI-OAB-TO-2223

Requerido: ROGÉRIO MARTELLI

Requerido: OLIR GIASSON

Advogado : ANTONIO PAIM BROGLIO-OAB-TO-556

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000105-96.2009.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº 2010.0008.6556-5/0 – EPROC Nº5000149-81.2010.827.2733**

AÇÃO- NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: ORIDES FRANCISCO PEREIRA

Requerente: CRISTIANO VIEIRA

Requerente: PAULO ROBERTO SOARES DE CHAVES

Advogado: TEREZA DE MARIA BONFIM NUNES

Requerido: ANTONIO CORTES BARBOZA

Advogado : **DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número**5000149-81.2010.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase**

**“baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2009.0011.5257-7/0 – EPROC Nº5000102-44.2009.827.2733**

**AÇÃO- EXECUÇÃO**

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI

Advogado: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO

Requerido: ROSANGELA DE FÁTIMA PEREIRA PAGGIARO

Advogado : ELTON VALDIR SCHIMITZ-OAB-TO-4.364

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000102-44.2009.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no **S-PROC** com a fase **“baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2010.0006.1436-8 /0 – EPROC Nº5000144-59.2010.827.2733**

**AÇÃO- EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Requerente: ROSANGELA DE FÁTIMA PEREIRA PAGGIARO

Advogado : ELTON VALDIR SCHIMITZ-OAB-TO-4.364

Requerido: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI

Advogado: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000144-59.2010.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no **S-PROC** com a fase **“baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2006.0009.9615-7/0 – EPROC Nº5000046-16.2006.827.2733**

**AÇÃO- RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**

Requerente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

Advogado : ADRIANA ABI-JAUDI BRANDÃO-OAB-TO-1998

Requerido: JOSÉ HUMBERTO CINTRA

Requerido: SALVADOR PINHEIRO

Advogado: LIDIO CARVALHO DE ARAÚJO-OAB-TO-736

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000046-16.2006.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no **S-PROC** com a fase **“baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2006.0009.9616-5 /0 – EPROC Nº 5000047-98.2006.827.2733**

**AÇÃO- BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

Advogado : CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO-OAB-TO-906

Requerido: JOSÉ HUMBERTO CINTRA

Advogado: LIDIO CARVALHO DE ARAÚJO-OAB-TO-736

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000047-98.2006.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no **S-PROC** com a fase **“baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº 2008.0003.5525-5/0 – EPROC Nº5000058-59.2008.827.2733**

AÇÃO- RESCISÃO CONTRATUAL

Requerente: ESPÓLIO DE MARCIO RICARDO HORTA

Requerente: ANDREA CARLA SKARABA HORTA

Advogado : EDSON MITSUO TIUJO-OAB-PR-35933

Requerido: ANTONIO CARLOS BOCON

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO-OAB-TO-906

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000058-59.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº 2011.0006.8212-4 /0 – EPROC Nº 5000184-07.2011.827.2733**

AÇÃO- MONITÓRIA

Requerente: SÔNIA MARIA ALVES VIANA

Advogado : CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO-OAB-TO-906

Requerido: CONSTRURA ALMEIDA RAMOS LTDA

Advogado:

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000184-07.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº 2009.0002.5634-4/0 – EPROC Nº 5000101-59.2009.827.2733**

AÇÃO- EXECUÇÃO

Requerente: MARCELO MARTINS BELARMINO

Advogado : JOSÉ PEREIRA DE BRITO-OAB-TO-151

Requerido: ARIDINA CORREIA CAMPOS FERREIRA

Advogado:

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000101-59.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº 2010.0000.6410-4/0 – EPROC Nº 5000147-14.2010.827.2733**

AÇÃO- PREVIDENCIÁRIA

Requerente: ADRIANA PEREIRA ALVES

Advogado : PEDRO LUSTOSA DO AMARALHIDASI-OAB-GO-29479

Requerido: INSTITUTO NACIOPNAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

Advogado:

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000147-14.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº 2011.0008.4790-5/0 – EPROC Nº 5000182-37.2011.827.2733**

AÇÃO- REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: GARY ALANO BURELI BURRELL

Requerente: PAMELA ROSE BURREL  
Advogado: MARCOS ANTONIO DE SOUSA-OAB-TO-834  
Advogado:STELA MARA DO VALE VIERA MACHADO-OAB-GO-9232  
Requerido: CATARINO ALVES DA SILVA  
Requerido:MANOEL MENDES DIAS  
Requerido:GOIAMAR AMORIM DA SILVA  
Requerido:AILTON ARIAS  
Advogado:

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000182-37.2011.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2011.0008.4791-3/0 – EPROC Nº5000185-89.2011.827.2733**

**AÇÃO- REINTEGRAÇÃO DE POSSE**  
Requerente: GARY ALANO BURELI BURRELL  
Requerente: PAMELA ROSE BURREL  
Advogado: MARCOS ANTONIO DE SOUSA-OAB-TO-834  
Advogado:STELA MARA DO VALE VIERA MACHADO-OAB-GO-9232  
Requerido: SANDOVAL PEREIRA DA COSTA  
Requerido:CÍCERO PEREIRA AGUIAR  
Requerido:ALESSANDRO CARVALHO NUNES  
Advogado:

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000185-89.2011.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2010.0000.6363-0/0 – EPROC Nº 5000145-44.2010.827.2733**

**AÇÃO- PREVIDENCIÁRIA**  
Requerente: AURELINA DOS SANTOS  
Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI-OAB-GO-29479  
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DA SEGURALIDADE SOCIAL-INSS  
Advogado:

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000145-44.2010.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2006.0002.8270-7/0 – EPROC Nº 5000037-54.2006.827.2733**

**AÇÃO – DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO**  
Requerente: ZULEIDE MACHADO MARTINS  
Requerente: REP RODINAIRY FRANÇA  
Advogado: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE-OAB-TO-2020  
Requerido: PEDRO MARIANO DOS SANTOS FILHO  
Requerido: LA MAIOLA E CIA LTDA  
Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO-OAB-TO-906

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000037-54.2006.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase**

**“baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2010.0010.7883-4/0 – EPROC Nº5000142-89.2010.827.2733**

**AÇÃO – COBRANÇA**

Requerente: SONORA AUTO PEÇAS LTDA

Advogado: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS-OAB-TO-3138

Requerido: ALESSANDRO CARVALHO NUNES

Advogado:

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000142-89.2010.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2012.0001.1887-1/0 – EPROC Nº5000753-71.2012.827.2733**

**AÇÃO – INTERDITO PROIBITÓRIO**

Requerente: JOÃO PINHEIRO CARNEIRO

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO-OAB-TO-906

Advogado: ELTON VALDIR SCHMITZ-OAB-TO-4364

Requerido: IVANETE COELHO BRANDÃO

Advogado: JOSÉ PEREIRA DE BRITO –OAB-TO-151-B

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000753-71.2012.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2009.0006.8901-1/0 – EPROC Nº 5000100-74.2009.827.2733**

**AÇÃO – REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: ASSOCIAÇÃO HABITAT PARA A HUMANIDADE-BRASIL

Advogado: RONALDO COELHO FILHO-OAB-PE-20.102

Requerido: IVANETE COELHO BRANDÃO

Advogado:

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000100-74.2009.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2008.0005.3515-6/0 – EPROC Nº5000055-07.2008.827.2733**

**AÇÃO- IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**

Requerente: JOÃO SIRNELEI DA SILVA ALMEIDA

Requerente: EDISIO CASTRO CANARIO

Requerente: WILSON CARREIRO DA COSTA

Requerente: DARCY GONÇALVES ALICER

Requerente: CÍCERO PEREIRA AGUIAR

Advogado: JOSÉ PEREIRA DE BRITO-OAB-TO-151-B

Advogado: JACKSON PEREIRA DE BRITO-OAB-TO-2934

Requerido: ANA PAULA EICKHOFF

Requerido: LUIZ FERNANDO EICKOFF

Requerido: FABIO ANDRE EICKOFF

Requerido: VERLAINE EICKOFF

Advogado: DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES-OAB-TO-4883-B

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000055-07.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2006.0003.4838-4/0 – EPROC Nº 5000044-46.2006.827.2733**

**AÇÃO- MANUTENÇÃO DE POSSE**

Requerente: JOÃO SIRNELEI DA SILVA ALMEIDA

Advogado: JOSÉ PEREIRA DE BRITO-OAB-TO-151B

Advogado: JACKSON PEREIRA DE BRITO-OAB-TO-2934

Requerido: MARLINHO LUIZ CORAZA

Requerido: GILSON CORAZA

Advogado: JOÃO DE DEUS ALVES MARTINS-OAB-TO-792B

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000044-46.2006.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2008.0000.7886-3/0 – EPROC Nº50000-52.2010.827.2733**

**AÇÃO- EXECUÇÃO**

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: DANILO AMANCIO CAVALCANTI-OAB-GO-29191

Advogado: FERNANDA RAMOS RUIZ-OAB-TO-1965

Requerido: JOÃO PAULO MORI

Requerido: HELENA MAGALHÃES FERNANDES

Requerido: EVA MARIA CALLEGARI MORI

Requerido: CLAUDECIR DA SILVA FERNANDES

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO-OAB-TO-906

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **50000-52.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2008.0003.0040-0/0 – EPROC Nº5000053-37.2008.827.2733**

**AÇÃO- EMBARGOS DO DEVEDOR**

Requerente: JOÃO PAULO MORI

Requerente: HELENA MAGALHÃES FERNANDES

Requerente: EVA MARIA CALLEGARI MORI

Requerente: CLAUDECIR DA SILVA FERNANDES

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO-OAB-TO-906

Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: DANILO AMANCIO CAVALCANTI-OAB-GO-29191

Advogado: FERNANDA RAMOS RUIZ-OAB-TO-1965

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000053-37.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2010.0011.2149-7/0 – EPROC Nº5000134-15.2010.827.2733**

**AÇÃO- EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

Requerente: JOÃO CARLOS VIEIRA DA SILVA

Advogado: FREDSON ALVES DE SOUZA-OAB-TO-4433

Requerido: CEREALISTA BOM JESUS LTDA

Advogado: NEVAN PEREIRA DA COSTA FILHO-OAB-TO-5281

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000134-15.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº 2011.0009.9647-1/0 – EPROC Nº 5000189-29.2011.827.2733****AÇÃO- REVISÃO CONTRATUAL**

Requerente: ELOI VALDEMAR QUITAISKI

Requerente: DOMINGOS JOSÉ QUITAISKI

Requerente: DINAR PERON QUITAISKI

Advogado: ISAIAS GRASEL ROSMAN-OAB-TO-2335A

Requerido: BANCO DO BRASIL

Advogado:

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000189-29.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº 2012.0001.5631-5/0 –FAMILIA****AÇÃO- Reconhecimento de Sociedade de Fato com Dissolução e Partilha de Bens**

Requerente: Manoel Fonseca dos Santos

Rep. Jurídico-906-TO Carlos Alberto Dias Noleto

Requerido: Diana Marcia Santos Costa

Rep. Jurídico-Felipe Lopes Barboza Cury

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000760.63.2012.827.2733** e **CHAVE:442260275714** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.v**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº 2012.0004.5825-7/0 –FAMILIA****AÇÃO- Modificação de Guarda**

Requerente: Ivonete Alvarino de Araujo

Advogado:- FELIPE LOPES BARBOZA CURY DP9082905

Requerido: Luciano Peres Borges

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000756.26.2012.827.2733** e **CHAVE:887187488214** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.v**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº 2010.0012.3885-8/0 –FAMILIA****AÇÃO- Anulatória**

Requerente: Dannylo Miranda de Moraes (Menor) Rep. Por, Rozalina Miranda dos Santos

Advogado: FELIPE LOPES BARBOZA CURY DP9082905

Requerido: Eines Rocha de Moraes

Requerido: João Batista Lopes da Silva

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000137.67.2010.827.2733 e CHAVE:103944731014 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.v**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

##### **AUTOS Nº 2012.0005.4236-3/0 –FAMILIA**

AÇÃO- Abertura de Registro e Cumprimento de Testamento

Requerente: Selma Ana Bras da Silva e Outros

Advogado: 1655-TO Marcio Augusto Monteiro Martins

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000742.42.2012.827.2733 e CHAVE:6453311750814 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.v**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

##### **AUTOS Nº 2012.0001.8992-2/0 –FAMILIA**

AÇÃO- Revisão de Alimentos

Requerente: João Luiz Medeiros Costa

Advogado: Felipe Lopes Barboza Cury- DP9082905

Requerido: Jacilene Alves Costa e Outra, Rep. Por. Rosa Alves da Silva

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000743.27.2012.827.2733 e CHAVE:500738140514 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.v**

## **PONTE ALTA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor Jordan Jardim, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a Ação de Usucapião n.º 5000065-71.2010.827.2736, tendo como parte autora NATALINO PEREIRA DA SILVA E MODESTINA LOPES DE BRITO em desfavor EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES INTRA, sendo o presente para CITAR eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, ( 942 e 232, inciso IV do CPC), para os termos da ação supra citada, e, para responder a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 25 de novembro de 2014. Eu, -  
 \_\_\_\_\_ Adilma Aires Pimenta Silva Ribeiro, Escrivã Judicial, digitei e subscrevo. Jordan Jardim- JUIZ DE DIREITO.

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.4990 – 0 (6309/01) – DECLATÓRIA DE INTERPRETAÇÃO DE CLAUSULA CONTRATUAL COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.**

Requerente: FLAVIO LUCAS DE MENEZES SILVA.

Procurador (A): Dr. ANA CRISTINA REBOREDO DE ABREU. OAB/SP: 113.587.

Requerido: JOSÉ DO CARMO DA SILVA MARINHO e OUTRA.

Procurador: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO. OAB/TO: 779-B.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 558: “Aguarde-se o deslinde do recurso. Intimem-se. Porto Nacional/TO, 18 de agosto de 2014. Ass.: Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em substituição.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

**AUTOS/AÇÃO: 2001.0004.4805-9 – CAUTELAR DE SEQUESTRO**

**Requerente: EDSON ALVES GARCIA**

Advogado (A): Dra. SURAMA BRITO MASCARENHAS - OAB/TO: 3191

Requerido: ANTONIO ROMERO SANCHES E OUTROS

Advogado: Dr. WALDIR YURI DAHER LOPES DA ROCHA - OAB/TO: 4274

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO FLS. 85. “Findadas as providências, arquivem-se os presentes autos. Int. Porto Nacional -TO, 19 de setembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.4534 -3 – AÇÃO REIVINDICATÓRIA**

**Requerente: ANTONIO ROMERO SANCHES**

Advogado (A): Dr. WALDIR YURI DAHER LOPES DA ROCHA - OAB/TO: 4274

Requerido: EDSON ALVES GARCIA

Advogado: Dra. SURAMA BRITO MASCARENHAS - OAB/TO: 3191

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO FLS. 130. “Findadas as providências, arquivem-se os presentes autos. Int. Porto Nacional-TO, 19 de setembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.4806-7 – CAUTELAR INOMINADA**

**Requerente: ANTONIO ROMERO SANCHES**

Advogado (A): Dr. WALDIR YURI DAHER LOPES DA ROCHA - OAB/TO: 4274

Requerido: EDSON ALVES GARCIA

Advogado: Dra. SURAMA BRITO MASCARENHAS OAB/TO: 3191

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO FLS. 113. “Findadas as providências, arquivem-se os presentes autos. Int. Porto Nacional –TO, 19 de setembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

**AUTOS/AÇÃO: 2010.0012.5263-0/0. - BUSCA E APREENSÃO**

**Requerente: ELPIDIO FERNANDES DA SILVA**

Advogado (A): Dr. ARTHUR TERUO ARAKAKI OAB/TO: 3054

Requerido: JOSE DAVID PEREIRA

Advogado: Dr. TARCISIO CASSINAO DE SOUSA ARAUJO. OAB/TO: 4055-A

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO FLS. 138. “Analisando os autos, no acórdão do Tribunal de Justiça, fls. 110, observa-se que o recurso foi conhecido e o processo extinto com esteio no art. 267, IV, do CPC, sem condenação de honorários sucumbências. Portanto, revogo o despacho de folhas 120. Arquivem-se os presentes autos com as cautelas legais. Int. Porto Nacional-TO, 03 de novembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

**AUTOS/AÇÃO: 2011.00001.5058-0 – DECLARATORIA**

**Requerente: JOSE RIBEIRO DE SOUZA NETO**

Advogado (A): DR. VALDOMIRO FILHO BRITO. OAB/TO: 1080

Requerido: OI BRASIL TELECOM S/A

Advogado: DR. DANILO BEZERRA DE CASTRO OAB/TO: 4781

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DELIBERAÇÃO DE FLS. 149: “ DELIBERAÇÃO: Fica aberto o prazo de dez dias para especificação das provas que as partes desejarem ver produzidas, sendo que a falta de manifestação será acatada como renúncia à produção de provas, viabilizando o julgamento imediato do processo levando em consideração o que nele estiver contido, saindo a presente intimada. Intime-se a ausente. Nada mais havendo para constar mandou o MM. Juiz que se encerrasse o presente termo, que vai por todos assinado. Eu, Graciele Lage Magalhães, digitei e subscrevi o presente. Porto Nacional/TO, 24 de novembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em substituição.”

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

**Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados**

**AUTOS/AÇÃO: 2006.0004.7672 - 2 – ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS.**

**Requerente: ALTINO FERREIRA DA CUNHA.**

Advogado (A): DR. AMARANTO TEODORO MAIA. OAB/TO: 2242

Requerido: MARCELO RODRIGUES PEREIRA e MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL / TO.

Advogado: DR. CÍCERO TENÓRIO CAVALCANTE- OAB/TO: 811 E DR. JOSE ARTHUR NEIVA MARIANO. OAB/TO: 819

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO DE FLS 246: “Face a não intimação pessoal, Procurador ou Prefeito, do Município para comparecer em audiência de instrução, decreto a nulidade de todos os atos posteriores. Inclua-se em pauta. Intime-se. Porto Nacional - TO, 21 de novembro. Dr. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em Substituição.”

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

**Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.**

**AUTOS/AÇÃO: 2012.0002.3168-6/0 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BV FINANCEIRA S/A – CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Procurador: DRA. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO: 4258

Requerido: ANA BISCO DA SILVA

Procurador: ANTONIO HONORATO GOMES – OAB/TO: 3.393

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 134: “Diante do exposto, homologo o acordo exteriorizado nestes autos para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Tendo a transação efeito de sentença entre as partes, fica resolvido o mérito nos termos do artigo 269, III do Código de Processo Civil. Custas e honorários nos termos do acordo. P. R. I. e, transitada em julgado arquivem-se presentes autos. Porto Nacional/TO, 18 de novembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito.”

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

**Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.**

**AUTOS/AÇÃO: 2007.0001.6618-7/0 – AÇÃO DECLARATORIA DE INEXISTENCIA DE RELAÇÃO JURIDICA C/C RESPONSABILIDADE CIVIL, INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAS E TUTELA ANTECIPADA.**

**Requerente: ELVANIR MATOS GOMES.**

Procurador: DR. SURAMA BRITO MASCARENHAS. – OAB/TO: 3191.

Requerido: HSBC – BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO.

Procurador: DR. MURILO SUDRÉ MIRANDA. – OAB/TO: 1536

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 129: Cumpram-se as normas vigentes no que tocam às custas, arquivando-se os presentes autos. Intime-se. Porto Nacional/TO, 29 de outubro de 2014. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito”.

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

**Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.**

**AUTOS/AÇÃO: 2012.0001.4346-9/0 – EMBARGOS DO DEVEDOR**

Embargante: CEZAR LUIZ DOS SANTOS E MARIA DA PAZ SILVA DE CARVALHO

Procurador (A): Dr. ZENO VIDAL SANTIM OAB/TO: 279-B

Embargado: BANCO DA AMAZONIA S/A

Procurador: Dra. ELAINE AYRES BARROS - OAB/TO: 2402

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA SENTENÇA DE FLS.189/192: “Ante o exposto, com fundamento no art. 739-A, §5º do CPC, rejeito liminarmente os embargos à execução. Deferida a gratuidade, fl.41, sem custas e honorários. P. R. I. e se transitada em julgado, translate-se cópia aos autos principais da execução, mediante certificação e arquivem-se com as respectivas baixas.” Porto Nacional/TO, 05 de novembro de 2014. Ass.: Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª Vara Cível.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

**Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.**

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0011.8891 - 7 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Procurador (A): DR. ELAINE AYRES BARROS. OAB/TO: 2402

Requerido: AUGUSTINHO BATISTA GONÇALVES e CLARINDA ALVES RIBEIRO.

INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS 62/63: “Diante do exposto, julgo extinto o processo e por consequência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos 794 e 795 do Código de Processo Civil. Custas e honorários advocatícios conforme acordado. Se o caso de quitação das eventuais custas pendentes, fica deferido desde já o desentranhamento do (s) título (s) executivo (s) em prol da parte executada, mediante a permanência de cópia nos autos e sob recibo. Também, a expedição do necessário para baixa da (s) constrição (ões), se caracterizada a hipótese. P. R. I. com a adoção das providências que se fizerem necessárias e após, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 14 de novembro de 2014.”

**Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2008.0002.9763-8**

Ação : ARROLAMENTO

Requerentes: MEIRE DE SOUZA AIRES e OUTROS

Inventariado: ALFEU AIRES DA SILVA

**Advogado: CÍCERO AYRES FILHO–OAB/TO 876-B**

**DESPACHO:** “Face às alegações constantes as fls. 107/108, na qual a inventariante/curadora informa não ser possível efetuar o depósito em conta judicial dos valores pertencentes ao quinhão da meeira ADÁLIA DE SOUZA ALVES, uma vez que os valores foram revertidos em benefício da incapaz, intime-se a inventariante/curadora para no prazo de 10 (dez) dias comprovar nos autos as referidas despesas. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Porto Nacional, 04 de agosto de 2014.(a) Hélivia Túlia Sandes Pedreira-Juíza de Direito”.

**Autos nº 2011.0006.2505-8**

Ação: RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerente: MARIA ARZELY AMORIM DA SILVA

Requeridos: QUEDINA SOARES CHAVES FERREIRA e OUTROS

**Advogados: GIOVANI ALMEIDA COUTINHO-OAB/GO 32.653 e WILSON XAVIER DE VELASCO FILHO-OAB/GO 20.443**

**DESPACHO:** “I- Cumpra-se os itens II e III do despacho de fls. 29vº. INTIMEM-SE. Porto Nacional, 07 de janeiro de 2014.(a) Hélivia Túlia Sandes Pedreira Pereira - Juíza de Direito”. CERTIFICO que em cumprimento ao despacho de fls. 30 vº, foi incluída em pauta audiência preliminar para o dia **25/02/2015, às 14:00horas.**

**Autos nº 2007.0010.7954-7**

Ação: INVENTÁRIO

Inventariante: CLIDERSON LIMEIRA GOMES

Inventariado : CLIDENOR FURTADO GOMES

**Advogados: GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO-OAB/SP 186.458-A, WALTER OHOFUGI JUNIOR-OAB-TO 392-A e JÚLIA DE OLIVEIRA MIGUEL-OAB/SP 275.312**

**SENTENÇA-** “POSTO ISTO, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o PLANO DE PARTILHA – fls. 80/82 – destes autos de INVENTÁRIO do bem deixado por CLIDENOR FURTADO GOMES, atribuindo aos nela contemplados os respectivos quinhões; ficam ressalvados os erros e as omissões; resguardando-se direitos de terceiros. Expeçam-se os formais de partilha. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Transitada em julgado, arquite-se. Porto Nacional, 10 de abril de 2014.(a) Hélivia Túlia Sandes Pedreira Pereira - Juíza de Direito.

**Autos nº 2008.0000.0555-6**

Ação: INVENTÁRIO

Inventariante: LUCILIA PEREIRA DAS NEVES ABREU

Inventariado : HERCULANO FERREIRA DE ABREU

**Advogado(a): QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA-OAB/TO-1853**

**DESPACHO:-** “Indefiro o pedido de fls. 98, vez que houve o transcurso do prazo de suspensão. Intime-se a inventariante para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar interesse no prosseguimento do feito. INTIMEM-SE.CUMPRA-SE. Porto Nacional, 04 de agosto de 2014. (a) Hélivia Túlia Sandes Pedreira Pereira –Juíza de Direito.

**Autos nº 2012.0005.3934-6**

Ação: ALIMENTOS

Exequentes: L. C. R. e outros, rep. por sua genitora MARIA DE FÁTIMA CORREIA DA ANUNCIACÃO

Executado : JOVECI RODRIGUES NETO

**Advogado: MARCONY NONATO NUNES-OAB/TO 1980**

SENTENÇA: - "POSTO ISTO, FIXO os alimentos definitivos em valor equivalente a 60% (sessenta por cento) do salário mínimo, que deverão ser repassados à genitora dos alimentandos, por meio de depósito em conta, da qual a mesma seja titular, ou mediante recibo, até o dia 10 de cada mês. Custas processuais e honorários advocatícios, pelo requerido. Fixo os honorários em 15% do valor da condenação, no caso, a soma de doze prestações mensais (art. 259, VI do C.P.C.). Fica o requerido dispensado do pagamento, pois lhe concedo, também, os benefícios da Justiça Gratuita. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Porto Nacional, 11 de junho de 2014. (a) Hέλvia Túlvia Sandes Pedreira Pereira - Juíza de Direito".

**Autos nº 2010.0010.4114-0**

Ação: DIVORCIO

Requerente: PEDRO GONÇALVES GUIMARÃES

Requerido : DEUZINHA FERREIRA DE MOURA GUIMARÃES

**Advogado: ADARI GUILHERME DA SILVA-OAB/TO 1729**

CERTIDÃO - IMPULSO: - Certifico e dou fé que em cumprimento a Ordem de Serviço n.º 01/2010, art. 1º, procedi à: (...) XIX – Intimação do autor ou exequente para dar prosseguimento ao feito, quando decorrido o prazo de suspensão deferido, sem manifestação da(s) parte(s) interessada(s). Porto Nacional, 26 de novembro de 2014.

**Autos nº 1564/1994**

Ação: INVENTÁRIO

Parte autora/inventariante: JOÃO PAULO SANTANA GONÇALVES

Inventariado : JOÃO GONÇALVES NARDES

**Advogada: QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA-OAB/TO-1853**

DESPACHO: " Os documentos que acompanham a petição de fl. 179 não atendem a intimação de fl. 178, quanto ao cumprimento do despacho de fl. 167. Assim, reitere a intimação. Fixo o prazo de 10(dez) dias para o cumprimento, sob pena de extinção. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Porto Nacional, 29 de agosto de 2014. (a) Hέλvia Túlvia Sandes Pedreira – Juíza de Direito.

**Autos nº 2011.0004.6603-0**

Ação: INVENTÁRIO

Inventariante: IRANILDE PEREIRA DOS SANTOS AIRES

Inventariado : FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS e MARIA DALVA VIEIRA DOS SANTOS

**Advogado: ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA-OAB/TO 497**

SENTENÇA- "POSTO ISTO, JULGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a PARTILHA – fls. 138/139 destes autos de INVENTÁRIO dos bens deixados por FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS e MARIA DALVA VIEIRA DOS SANTOS, atribuindo aos nela contemplados os respectivos quinhões; ficam ressalvados os erros e as omissões; resguardando-se direitos de terceiros. Expeçam-se os formais de partilha, após comprovados os recolhimentos das custas e do ITCD. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Transitada em julgado, archive-se. Porto Nacional, 04 de agosto de 2014. (a) Hέλvia Túlvia Sandes Pedreira Pereira - Juíza de Direito.

## **TOCANTÍNIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE HASTA PÚBLICA**

O Doutor **Jorge Amancio de Oliveira**, Juiz de Direito da Comarca de Tocantínia/TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia **04 de fevereiro de 2015 (04/02/2015), às 14:00 horas**, no Átrio do Edifício do Fórum, sito à Avenida Tocantins, s/nº, centro, em Tocantínia/TO, a Porteira dos Auditórios/Leiloeira, levará a Hasta Pública, em primeira praça, o bem penhorado, adiante descrito, a quem der lanço superior ao da **avaliação de R\$ 100,00 (cem reais), realizada em 07/10/2014. BEM: 01 (uma) canoa confeccionada artesanalmente em madeira, com as extremidades mais estreitas, medindo 5,10 m de comprimento por 1,15 m de largura em sua parte central, com 3 (três) segmentos de madeira (assentos)**. O bem encontra-se em péssimo estado de conservação devido ao longo tempo exposto as ações do sol e da chuva. Não havendo lanço superior à avaliação fica designado **à segunda praça para o dia 11 de fevereiro de 2015 (11/02/2015), no mesmo local e horário**. Tudo conforme decisão proferida no evento 21 dos Autos da **Ação Penal n.º 5000991-72.2012.827.2739** e Chave nº 266835086813 em trâmite nesta Comarca, promovida pelo Ministério Público em desfavor de Assis Francisco Chefer Júnior, David Bezerra Costa e Robson Correia Carneiro. O bem acima relacionado encontra-se armazenado no pátio da Delegacia de Polícia de Lajeado/TO. Pelo presente fica intimado das datas acima os réus acima mencionados, caso não sejam localizados. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente Edital cuja 2ª via ficará afixada no placar do Fórum e publicado na forma da Lei.

Tocantínia/TO, 26 de novembro de 2014. Eu, Cinthia Marina da Silva, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA - Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor **JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA**, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Tocantínia-TO, no uso de suas atribuições e na forma legal, etc. FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por meio do presente Edital **CITA** o(a) denunciado(a)(s) **LUCAS ALVES DANTAS**, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido aos 25/12/1991, CPF nº 019.956.431-06, RG nº 674.489 SSP/TO, filho de Abrão Dantas de Sousa e Sônia Maria Alves de Sousa, atualmente em local incerto e não sabido, para responder aos termos da Ação Penal nº **5000155-36.2011.827.2739** proposta pelo Ministério Público Estadual como incurso no art. 340 do CP, apresentando, no prazo de 10 (dez) dias, resposta escrita à denúncia ofertada, podendo argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, até ao máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica o(a) denunciado(a) esclarecido(a) de que a não apresentação da resposta no prazo assinalado implicará a nomeação da Defensoria Pública (art. 396-A, §2º, CPP). Tocantínia – TO, 21 de maio de 2013. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA - Juiz de Direito

**TOCANTINÓPOLIS**  
**1ª Vara Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS Nº: 2012.0000.0168-0 (40/2012) – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

Requerente: D.C.T.O e D.T.O, rep. por CAREM CRISTINA PEREIRA ODORIO TAVARES

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: DHITHER TAVARES DA SILVA

Advogado: Dr. EDUARDO FREITAS CARDOSO – OAB/MA 10.579

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento aos termos da Portaria 3742/2014 da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Desembargadora Ângela Prudente, estes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Nos termos do Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº **5001618-73.2012.827.2740**, e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC, ressaltando que **é obrigatório o cadastramento dos advogados** que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Tocantinópolis-TO, 21 de novembro de 2014. (ass) Jôsiléya Barbosa Sales - Escrivã interina.

**Juizado Especial Cível e Criminal**

**EDITAL**

EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE MADEIRA APREENDIDA CUJA PERDA RESTOU DEFINITIVAMENTE DECLARADA EM PROCESSOS E PROCEDIMENTOS CRIMINAIS EM TRÂMITE NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO O JUIZ DE DIREITO, ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA, TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO, NA FORMA DA LEI; FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que foi designado o dia 17/12/2014 às 8horas, para a realização do 1º leilão de madeira (caibros, ripas e vigotas) apreendida em processos e procedimentos criminais que tramitam neste Juízo por valor igual ou superior ao da avaliação. O leilão ocorrerá no Pátio da AGETRANS (antigo Dertins), sito à Rua da Tobasa, s/n, nesta cidade de Tocantinópolis-TO, em sessão que será apregoada por Oficial de Justiça Avaliador desta Comarca que foi designado leiloeiro, em conformidade ao que segue: SEÇÃO I – OBJETO E AVALIAÇÃO 1.1). O presente leilão tem por objetivo a venda da madeira apreendida e organizada e classificada em lotes previamente identificados por números, no estado em que se encontra e por preço igual ou superior à avaliação. A madeira apreendida que será leiloada totaliza 63.3805m³ metros cúbicos e encontram-se separadas em lotes individualmente avaliados consoante ANEXO ÚNICO. 1.2) . Os recursos provenientes da alienação dos bens individualizados no presente Edital serão destinados às entidades devidamente cadastradas e habilitadas e para o recebimento de medidas despenalizadoras aplicadas em processos e procedimentos em trâmite no Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis. SEÇÃO II – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO 2.1) Qualquer pessoa, física ou jurídica, que esteja na livre administração de seus bens, estará apta ao oferecimento de lances no presente certame. 2.2) Os interessados na arrematação do bem deverão, até às 18horas do dia anterior ao certame, providenciar o cadastramento junto à Secretaria DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL no endereço acima. 2.3) Tratando-se de pessoa jurídica,

deverão ser encaminhados os seguintes dados: nome e endereço completo da sede da empresa interessada, número de inscrição no CNPJ/MF. No dia designado para a realização da hasta, deverá ser apresentada cópia autenticada de seus atos constitutivos (contrato social, ata de assembléia, etc.). Se a empresa estiver representada por sócio, este deverá apresentar documento de identidade e comprovar capacidade para contrair obrigações em nome da sociedade. 2.4) Tratando-se de representação por meio de preposto, além do documento de identidade deste, deverá ser apresentada, em via original e com firma reconhecida, procuração com poderes específicos para arrematação em nome da sociedade. 2.5) Em caso de arrematação, a cópia dos atos constitutivos e procuração, se houver, ficarão retidas para encaminhamento à Escrivania do Juizado Especial Cível e Criminal onde tramita o respectivo processo administrativo. SEÇÃO III – DOS IMPEDIMENTOS 3.1) Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, do leilão: 3.2) Os Juizes e servidores da Comarca de Tocantinópolis, bem como os seus parentes em linha reta ou colateral até o terceiro grau. 3.3) As pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em hastas ou leilões anteriores e aquelas que criaram embaraços, como arrematantes, em processo de quaisquer das Varas Federais da Terceira Região. SEÇÃO IV – DO LEILÃO 4.1) O bem será leilado no estado de conservação em que se encontra, não cabendo a Escrivania do Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis-TO, quaisquer responsabilidades com respeito as providências referentes à retirada e transporte do bem arrematado. 4.2) Serão admitidos os lances apresentados na própria hasta, de viva voz ou por meio de proposta escrita entregue ao leiloeiro, logo após a anúncio do lote. 4.3) O lance dar-se-á por preço igual ou superior ao valor da avaliação. 4.4) A arrematação será concretizada com a assinatura do Termo de Arrematação e pelo pagamento imediato do preço, à vista, pelo arrematante. 4.5) O Termo de Arrematação será expedido em 3 (duas) vias originais e será assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador, pelo arrematante e pelo Juiz Titular do Juizado Especial Cível e Criminal que presidir o certame. SEÇÃO V – DO PAGAMENTO 5.1) O arrematante pagará, no ato do acerto de contas do leilão, o valor da arrematação. 5.2) O pagamento deverá ser realizado, obrigatoriamente, em Conta Judicial aberta na Caixa Econômica Federal, cujos dados constarão da guia de depósito entregue ao arrematante, no ato da arrematação. SEÇÃO VI – DAS PENALIDADES 6.1) Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação na forma prevista neste Edital, estará automaticamente impedido de participar de outros leilões, bem como das hastas públicas da Comarca de Tocantinópolis-TO, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie. SEÇÃO VII – DA RETIRADA DOS BENS 7.1) O prazo para retirada do bem pelo arrematante será de 24(vinte e quatro) horas, com início no dia útil posterior ao leilão, de forma ininterrupta. 7.2) A retirada deverá ser previamente agendada junto ao responsável no local onde se encontra localizado o bem, e, no caso da madeira após a devida comprovação do depósito junto a Caixa Econômica Federal em conta vinculada a este Juízo do Juizado Especial Cível e Criminal. 7.3) É de responsabilidade do arrematante a retirada do bem, com suas devidas expensas. 7.4) Esgotado o prazo previsto no item anterior e não havendo a retirada do bem arrematado, aplicar-se-á ao arrematante faltoso uma multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor da arrematação, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis. 7.5) Constituirão sanções cíveis a serem aplicadas: a impossibilidade de contratação, independente da forma de licitação, com a Administração Pública Estadual em geral, pelo prazo de 05 (cinco) anos e, ainda, a impossibilidade de participação, por igual período, em leilões judiciais e extrajudiciais promovidos pela Justiça Estadual. 7.6) Poderá ainda o arrematante responder, se for o caso, nos termos do artigo 335, do Código Penal Brasileiro. 7.7) Independente das sanções aplicadas, o arrematante perderá o valor depositado a título de pagamento da arrematação e o bem. 7.8) Aos participantes da hasta pública, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 335 do Código Penal Brasileiro. 7.9) Os casos omissos deste Edital serão apreciados e decididos pelo Juiz de Direito responsável pelo Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis, não se constituindo em impedimento para a realização do certame, causa para desfazimento da arrematação ou implicando, de plano, na anulação do presente Edital. Em virtude disto, é expedido o presente Edital, observados os prazos legalmente estabelecidos, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro. O presente deverá ser afixado no átrio do Fórum da Comarca de Tocantinópolis-TO, e publicado uma única vez no Diário Eletrônico da Justiça Estadual, devendo a Secretaria providenciar ampla divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores. Tocantinópolis-TO, 25 de novembro de 2014. Arióstenis Guimarães Vieira Juiz de Direito .

## **Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Processo nº 416/2005 - Ação: SUSPENSÃO DE PENSÃO ALIMENTICIA.**

Requerente – Francisco Leandro de Sousa.

Advogado: Marcelo R. Queiroz Santos, OAB-TO 2.059.

Requerido: Belcina Lopes dos Santos.

Advogado: Genilson Hugo Possoline, OAB-GO 15.365

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do advogado da requerida, da r. SENTENÇA prolatada nos autos, epigrafada no seguinte teor: SENTENÇA: “Cuidam os autos de Ação de Suspensão de Pensão Alimentícia, proposta por Francisco Leandro de Sousa em face de Belcina Lopes dos Santos. Compulsando os autos percebo certidão do oficial de justiça, à fl. 87, informando que a parte autora mudou-se de endereço, sendo que o mesmo não comunicou aos autos a referida mudança. (...). Isto posto DECLARO EXTINTO O PROCESSO sem julgamento do mérito, determinando o arquivamento dos preentes autos após o trânsito em julgado. Sem custas visto ser a parte beneficiária da assistência judiciária gratuita. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, archive-se.” Tocantinópolis-TO, 18 de setembro de 2014, Dr. Helder Carvalho Lisboa, Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****Processo nº 2012.0002.0603-7/0 ou 182/2012 - Ação: GUARDA.**

Requerente – Vitorio Ribeiro de Sá e Cecilia Maria Rodrigues de Sá.

Advogado - Defensoria Pública.

Requerida – Raimunda Panyla Sousa Carneiro.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da requerida da r. **SENTENÇA** prolatada nos autos, epigrafada no seguinte teor: **SENTENÇA**: “Cuida-se de Ação de Guarda proposta por Vitorio Ribeiro de Sá e Cecilia Maria Rodrigues de Sá em face de Marcos Rodrigues de Sá e Raimunda Panyla Sousa Carneiro. (...) Diante do exposto, julgo procedente o pedido inicial, com fulcro no artigo 269 inciso I, do CPC, artigo 33 § 2º do ECA e artigo 1.584 § 5º do CC, para o fim de deferir definitivamente a guarda da menor NARA SOUSA DE SÁ aos requerentes VITORIO RIBEIRO DE SÁ e CECILIA MARIA RORIGUES DE SÁ. Por conseguinte, nos termos do artigo 32 do ECA, lavre-se o competente termo de compromisso de guarda definitiva, assumindo os requerentes a responsabilidade de bem e fielmente desempenhar o encargo, sob pena de revogação, nos termos do artigo 35 do mesmo Diploma legal. Sem custas visto as partes serem beneficiárias da assistência judiciária gratuita. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de praxe. Cumpra-se.” Tocantinópolis/TO, 13 de maio de 2014, Dr. Helder Carvalho Lisboa, Juiz de Direito.”

**Processo nº 2007.0001.3826-4/0 - Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.**

Requerente – B.G.S., e outros, representados por sua genitora Claudinete Borges de Sousa.

Advogado: Defensoria Pública.

Requerido: José Reinaldo de Sousa Santos.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do requerido JOSÉ REINALDO DE SOUSA SANTOS, brasileiro, solteiro, lavrador, atualmente em lugar incerto e não sabido. da r. **SENTENÇA** prolatada nos autos, epigrafada no seguinte teor: **SENTENÇA**: “Cuidam os autos de Ação de Execução de Alimentos proposta por B.G.S., e outros representados por sua genitora Claudinete Borges de Sousa em face de José Reinaldo de Sousa Santos. (...) em face do executado ter realizado o pagamento da dívida referente à obrigação alimentar vencida, determino o arquivamento dos autos, com fulcro no artigo 794, inciso I, todos do CPC, com as baixas de praxe. Sem custas visto ser a parte beneficiária da assistência judiciária gratuita. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, archive-se.” Tocantinópolis-TO, 03 de junho de 2014, Dr. Helder Carvalho Lisboa, Juiz de Direito.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS: 2009.0005.5593-7 –AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

Requerente – J.E.MS. rep. por sua mãe ROSÂNGELA APARECIDA MARACAÍPE COSTA

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: ANTÔNIO LABRE DE SOUSA

Advogado(a): DR. VIDAL CHAGAS DO CARMO OAB/GO 10.879

**ATO ORDINATÓRIO:** Em cumprimento aos termos da portaria 3742/2014 da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Sra. Ângela Prudente, estes autos foram digitalizados inseridos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Nos termos do Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº **5000067-63.2009.827.2740**, e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC, ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Tocantinópolis-TO, 27 de Novembro de 2014. Jôsiléya Barbosa Sales-Escrivã interina.

## **WANDERLÂNDIA**

### **1ª Escrivania Cível**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

A Doutora **Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta**, MMª. Juíza de Direito da Única Vara Cível da Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... **F A Z S A B E R** a todos quanto o presente Edital de intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da **AÇÃO DE ALIMENTOS**, autuada sob o nº **5001049-69.2012.827.2741**, proposta por **ANA CLARA DANTAS FERREIRA**, representada por sua genitora **KEILA CRISTINA DANTAS DE LIMA** em desfavor de **LUCIANO CLAUDIO FERREIRA**; sendo o presente, para **INTIMAR o** Requerido: **LUCIANO CLAUDIO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, tratorista, filho de Marinalva Silva Ferreira e José Claudio da Silva, cujo endereço é ignorado, para que fique ciente da sentença exarada nos autos acima identificado, a seguir transcrita: “**HOMOLOGO para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo entabulado pelas partes por respeitar as normas e os interesses dos acordantes. JULGO EXTINTO o processo com resolução do mérito. Com fulcro no artigo 269, III, do CPC. Sem**

custas e sem honorários. Transitada em julgado, archive-se. P. R. I. Wanessa Mota – Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação local e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze. Eu, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária em exercício na Escrivania Cível, que digitei e subscrevi.

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **autos de Termo Circunstanciado de Ocorrência nº. 5000467-69.2012.827.2741**, tendo como Autor do fato **AFONSO LOPES DE ARAUJO**, brasileiro, viúvo, pensionista, natural de Colinas/MA, nascido aos 09/06/1950, filho de Maria Iria da Silva e Agostinho Lopes de Araújo, atualmente em local incerto e não sabido. Fica INTIMADO pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da r. sentença proferida no evento 29, a seguir transcrito: “... **Diante do exposto, em razão de ter transcorrido o prazo decadencial para a vítima, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do indiciado AFONSO LOPES DE ARAUJO, o que faço nos termos do art. 107, IV, do Código Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se Dê ciência ao Representante do Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa com as formalidades legais..**” Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, ao vinte e quatro dia do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (24/11/2014). Eu \_\_\_\_\_, Eliziane Paula Silveira, Escrivã Judicial Respondendo, lavrei o presente termo.

**Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta**  
Juíza de Direito

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **autos de Execução Penal nº. 5000398-37.2012.827.2741**, tendo como acusado **JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Wanderlândia/TO, nascido aos 09/07/1962, filho de Manoel Pereira dos Santos e Damiana Pereira da Silva, atualmente em local incerto e não sabido. Fica INTIMADO pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da r. sentença proferida no evento 01, fls. 39, a seguir transcrito: “... **Ante o exposto, julgo extinto o processo. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se. Intime-se o reeducando, a Defensoria Pública e o Ministério Público.**” Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, ao vinte e quatro dia do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (24/11/2014). Eu \_\_\_\_\_, Eliziane Paula Silveira, Escrivã Judicial Respondendo, lavrei o presente termo.

**Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta**  
Juíza de Direito

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **autos de Ação Penal nº. 5000085-13.2011.827.2741**, tendo como acusado **ADÃO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, trabalhador agropecuário, natural de Loreto/MA, nascido aos 08/08/1975, filho de Manoel Alves da Silva e Tereza Alves da Silva, atualmente em local incerto e não sabido. Fica INTIMADO pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da r. sentença proferida no evento 10, a seguir transcrito: “... **Diante do exposto, por estarem presentes os pressupostos legais e com fundamento no art. 76 e seguintes da Lei 9.099/95, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado ADÃO ALVES DA SILVA, com relação ao presente feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê ciência ao Representante do Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as formalidades legais.**” Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, ao vinte e quatro dia do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (24/11/2014). Eu \_\_\_\_\_, Eliziane Paula Silveira, Escrivã Judicial Respondendo, lavrei o presente termo.

**Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta**  
Juíza de Direito

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **autos de Ação Penal nº. 5000041-62.2009.827.2741**, tendo como Acusado **RENATO ALBINO DA SILVA**, brasileiro, casado, vendedor, natural de São Luis de Montes Belos/GO, nascido aos 26/11/1978, filho de Zacarias Albino da Silva e Terezinha Lúcia Silva, atualmente em local incerto e não sabido. Fica INTIMADO pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da r. sentença proferida no evento 51, a seguir transcrito: “... **Diante do Exposto, julgo IMPROCEDENTE a pretensão punitiva**

do Estado e ABSOLVO, o acusado **RENATO ALBINO DA SILVA**, já qualificado nos autos, da acusação de ter praticado o crime tipificado no art. 302 do Código de Trânsito Brasileiro, e das sanções previstas nos artigos 292, 293 e 297 do CTB, amparado nos ditames do artigo 386, inciso III, do Código de Processo Penal. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em Julgado, archive-se, dando baixa com as formalidades legais e oficie-se ao Instituto de Identificação para as anotações de estilo” Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, ao vinte e quatro dia do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (24/11/2014). Eu \_\_\_\_\_, Eliziane Paula Silveira, Escrivã Judicial Respondendo, lavrei o presente termo.

**Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta**

Juíza de Direito

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de autos de Termo Circunstanciado de Ocorrência nº. 5000018-82.2010.827.2741, tendo como Autor do fato **JERRI ADRIANO PINHEIRO DA SILVA**, brasileiro, união estável, serviços gerais, natural de Piraquê/TO, nascido aos 22/09/1982, filho de Jacinilra Pinheiro da Silva, atualmente em local incerto e não sabido. Fica INTIMADO pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da r. sentença proferida no evento 22, a seguir transcrito: “... *Ex positis, DECRETO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, nos termos do artigo 61, do Código de Processo Penal, em Relação ao fato descrito nos autos em epígrafe, pelo advento da prescrição da pretensão punitiva do Estado. Providências finais: Expirado o prazo recursal para o Ministério Público do Estado do Tocantins, sem modificação desta decisão: a) CERTIFIQUE-SE o trânsito em julgado; b) RECOLHAM-SE eventuais mandados expedidos; c) ARQUIVE-SE, com as devidas baixas e comunicações de estilo (Provimento n. 02/2011, itens 5. 16. 3, 7.16.1, III e 7.16.3). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.*” Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, ao vinte e quatro dia do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (24/11/2014). Eu \_\_\_\_\_, Eliziane Paula Silveira, Escrivã Judicial Respondendo, lavrei o presente termo.

**Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta**

Juíza de Direito

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de autos de Inquérito Policial nº. 5000001-08.1994.827.2741, tendo como Indiciado **EDILSON FERREIRA BRITO**, brasileiro, solteira, borracheiro, atualmente em local incerto e não sabido. Fica INTIMADO pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da r. sentença proferida no evento 13, a seguir transcrito: “... *Ante o exposto, e considerando a não ocorrência de outras causas interruptivas da prescrição, nos termos do artigo 61 do Código de Processo Penal em sintonia com os artigos 107, IV e 109, VI do Código Penal Brasileiro, hei por bem em decretar a extinção da punibilidade em relação a EDILSON FERREIRA BRITO, em razão do advento da prescrição da pretensão punitiva, determinando em consequência sejam os presentes autos arquivados, após o trânsito em julgado deste “decisum”, com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intime-se*” Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, ao vinte e quatro dia do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (24/11/2014). Eu \_\_\_\_\_, Eliziane Paula Silveira, Escrivã Judicial Respondendo, lavrei o presente termo.

**Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta**

Juíza de Direito

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de autos de Termo Circunstanciado de Ocorrência nº. 0000468-71.2014.827.2741, tendo como acusado **SIQUEIRA DE SOUSA**, vulgo “TOPEIRA”, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Wanderlândia/TO, nascido aos 10/09/1988, filho de Francisco Sousa Pinto e Helena de Tal, atualmente em local incerto e não sabido. Fica INTIMADO pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da r. sentença proferida no evento 14, a seguir transcrito: “... *Diante do exposto, por estarem presentes os pressupostos legais, e com fundamento no art. 28 do Código de Processo Penal, defiro o requerimento do Representante do Ministério Público e determino o arquivamento da presente peça inquisitória, em razão da inexistência do fato típico. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê ciência ao Representante do Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, dando baixa com as formalidades legais.*” Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, ao vinte e quatro dia do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (24/11/2014). Eu \_\_\_\_\_, Eliziane Paula Silveira, Escrivã Judicial Respondendo, lavrei o presente termo.

**Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta**

Juíza de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **autos de AÇÃO PENAL, Nº 0000543-13.2014.827.2741**, tendo como acusado **SILVÂNIO PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 09/11/1988, filho de Manoel Manoel Ferreira de Brito e Marilene Lopes da Silva, reside em lugar incerto e não sabido e **ANTONIO JOSE ALVES DE SOUSA**, vulgo "Budé", brasileiro, união estável, filho de Manaques Souza Wanderley e Maria Alves Wanderley, reside em lugar incerto e não sabido. Para que fique **CITADO** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo do despacho no evento 07, a seguir transcrito: "I – Citem-se os acusados por edital para com prazo de 15 (quinze) dias para fim exclusivo de oferecerem defesa. O prazo para defesa começará a fluir do comparecimento pessoal dos acusados ou do defensor constituído. II – Expirado o prazo do edital e o prazo para o oferecimento de defesa inicial e, não comparecimento os acusados, nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. III – Cumpra-se". Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (25/11/2014). Eu \_\_\_\_\_, Eliziane Paula Silveira, Escrivã Judicial Respondendo, lavrei o presente termo.

**WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**

Juíza de Direito

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

### **Gurupi**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.**

CITANDO: UNIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.894.077/0001-76, atualmente em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar da Ação de Consignação em Pagamento que lhe é proposta por A CENTER FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, levantar o valor depositado em juízo ou contestar, sob pena de revelia e confissão. ADVERTÊNCIA: Art. 319 do C.P.C ( Não contestado presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial ) REQUERENTE: A CENTER FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME. REQUERIDO: UNIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. AÇÃO: Consignação em Pagamento. Processo: nº 5004276-27.2012.827.2722. PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias. Em Gurupi – TO, aos 28 de agosto de 2014. Eu -----Lara Santos de Castro, escrivã de digitei e subscrevi.

**EDIMAR DE PAULA**

Juiz de Direito

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Decretos Judiciários**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 359, de 27 de novembro de 2014.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir de 15 de novembro de 2014, Vinicius Teixeira de Siqueira, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 360, de 27 de novembro de 2014.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido do Juiz Adriano Gomes de

Melo Oliveira e a partir da data de publicação deste ato, Beatriz Oliveira da Silva, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância na Vara de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Gurupi.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 361, de 27 de novembro de 2014.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido do Desembargador Luiz Gadotti, Corregedor-Geral da Justiça, a partir da data de publicação deste ato, Carolina Kamei Melo, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Desembargador e nomeá-la para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço, com lotação na Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

### **Portaria**

**PORTARIA Nº 4084, de 18 de novembro de 2014.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 473, de 15 de maio de 2013, publicada no Diário da Justiça nº 3108, de 16 de maio de 2013, na parte que designou a Juíza Umbelina Lopes Pereira para auxiliar no Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 4202, de 27 de novembro de 2014.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada, a partir de 1º de dezembro de 2014, a Portaria nº 354, de 15 de abril de 2013, publicada no Diário da Justiça nº 3086, de 15 de abril de 2013, que designou a Juíza Nely Alves da Cruz, titular da Vara Criminal da Comarca de 3ª Entrância de Araguaína, para auxiliar na Vara Cível da mesma Comarca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

### **Termo de Homologação**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 60, de 25 de novembro de 2014.**

**PROCESSO SEI Nº** : 14.0.000127459-8  
**PROCEDIMENTO** : Concorrência nº 9/2014  
**OBJETO** : Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do edifício sede do Fórum da Comarca de Gurupi

Considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com os requisitos do edital e com as disposições da Lei 8.666/93, no exercício das atribuições legais, acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor Geral, por meio do Despacho 51042/2014 (evento 569299), o Parecer 1263/2014 e Despachos 50833/2014 e 50930/2014, da Controladoria Interna (eventos 563750, 568426 e 568809), bem assim o Parecer 1303/2014 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 569292), oportunidade em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, registrado sob o nº 9/2014 e **ADJUDICO** o respectivo objeto à empresa **HTC INDÚSTRIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ 09.206.080/0001-00**, pelo valor total de R\$ 461.336,04 (quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e quatro centavos), conforme Proposta e Atas das Sessões coligidas sob os eventos 568645, 568648 e 544145.

**PUBLIQUE-SE.**

À **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Após, à **DIADM** para as demais providências pertinentes e os devidos registros, observadas as formalidades legais.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
 Presidente

## **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

### **Aviso**

**AVISO Nº 100 / 2014 - CGJUS/DIFICGJUS/SIFACGJUS**

Ref.: Inutilização de selo de fiscalização do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Araguatins-TO.

**O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais,

**COMUNICA** a inutilização de 01 (um) selo de fiscalização do TIPO Notarial **ANB368924**, o qual pertencia à Serventia Extrajudicial Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Araguatins-TO, conforme informação apresentada à CGJUS/TO pela própria serventia.

O selo encontra-se negativado no banco de dados de selos extraviados, disponível no Sistema de Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais - GISE (acesso disponível para todas as Diretorias do Foro das Comarcas e para todas as Serventias Extrajudiciais do Estado do Tocantins).

A consulta pública sobre a situação do selo pode ser realizada no site da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, endereço [corregedoria.tjto.jus.br](http://corregedoria.tjto.jus.br), opção "Consulta Selo".

Registre-se e Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Luiz Aparecido Gadotti, Corregedor-Geral da Justiça**, em 14/11/2014, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006 (Processo SEI nº 14.0.000068383-4).

## **DIRETORIA GERAL**

### **Decisão**

**DECISÃO nº 4172 / 2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

<b>PROCESSO Nº</b>	14.0.000021669-1
<b>PROCEDIMENTO</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2014 - SRP
<b>OBJETO</b>	Formalização de registro de preços para eventual aquisição de Lousas Interativas Digitais

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como da Instrução Normativa TJ/TO nº. 10/2012, da Portaria TJ/TO nº. 277/2005 e subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666/93, **acolho** por seus próprios fundamentos, o Despacho DIADM nº. 50248/2014 (evento nº. 566087), o Parecer nº. 1297/2014 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento nº. 568552), e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico nº 14/2014, tipo Menor Preço por Item, conforme classificação e adjudicação procedidas pela Pregoeira em favor da empresa ANDERSEN TECNOLOGIAS DO BRASIL - ATECLTDA - EPP, CNPJ 10.516.398/0001-77, nos termos da Ata, Proposta e Adjudicação coligidas sob os eventos nº. 564158, 564176, 564184 e 564201, para que produza seus efeitos legais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE. MÍN.	QTDE. MÁX.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL MÍN. (R\$)	VALOR TOTAL MÁX. (R\$)
01	Lousa Interativa Digital com especificações mínimas, Marca: TRACEBoard/TI-4196 Tamanho Mínimo: 92" Formato: Widescreen (16:9); Tipo de Toque: Dedo ou Caneta sem pilha (passiva); Interface: USB Voltagem: 220v Funcionalidades: Interativo, usado com computador e projetor; Quadro branco eletrônico, usado apenas com o computador; Quadro branco, usado sem periféricos; Tela de projeção, usado apenas com o projetor. Superfície de Tela: Durável, resistente à água e poeira, limpeza a seco e baixa reflexão. Resolução mínima: 4096x4096; Software Incluso: Software de controle e gerenciamento em português; Acessórios: Canetas passivas e apagador. Projetor; ASK Próxima C421; Resolução Mínima: 3.000 Ansi Lúmens; Entradas: VGA, HDMI, RCA e Audio; Saídas: Monitor e Audio; Zoom 1.4 e foco manuais; Contraste: 3.000:1; Lâmpada: mínimo de 3000/h; Suporte de teto. Brasforma/SBRP754, com instalação.	01	08	7.920,00	7.920,00	63.360,00

O valor total mínimo homologado é de **R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)**, perfazendo o máximo de **R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais)**.

**Publique-se.**

Após os procedimentos homologatórios no Sistema ComprasNet, junte-se cópia aos autos.

Por fim, à **Diretoria Administrativa** para as demais providências pertinentes, observadas as formalidades legais.

**GABINETE DA DIRETORIA GERAL.**

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral

### **Portaria**

**PORTARIA Nº 4186/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de novembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9699/2014, resolve conceder ao servidor **Markus Dannylo Cordeiro Rodrigues, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B7, Matrícula 274735**, o pagamento de 1,00 (uma) diária, por seu deslocamento de Arraias/TO à Palmas/TO, no

período de 21 a 22/11/2014, com a finalidade de **prorrogação** da viagem para participar do curso Sensibilização Responsabilidade Socioambiental A3P, conforme SEI 14.0.000064807-9.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4194/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de novembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9703/2014, resolve conceder ao servidor **Sebastião Tomaz de Souza Aquino, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância - B6, Matrícula 281446**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO à Palmas/TO, no período de 12 a 13/11/2014, com a finalidade de participar do curso de defesa pessoal, conforme SEI 14.0.000209005-9.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4195/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de novembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9701/2014, resolve conceder aos servidores **João Leno Tavares Rosa, Editor de Corte - Daj3, Matrícula 352641 e Paulo Ricardo Nardes Marques, Cinegrafista - Daj3, Matrícula 352406**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Taguatinga e Aurora/TO, no período de 27 a 28/11/2014, com a finalidade de manutenção dos equipamentos de transmissão, conforme SEI 14.0.000188208-3.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4197/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de novembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9707/2014, resolve conceder à servidora **Maria das Graças Gomes Araujo, Escrivão Judicial - C15, Matrícula 24373**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Dianópolis/TO à Palmas/TO, no período de 18 a 21/11/2014, com a finalidade de participar do curso Sistema Socioeducativo e Cadastro Nacionais de Adolescentes na ESMAT.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4198/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de novembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização

de Viagem nº 9687/2014, resolve conceder aos servidores **Irene Lopes de Oliveira, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C14, Matrícula 15766, e Moadir Sodre dos Santos, Assistente de Gabinete de Desembargador, Daj4, Matrícula 352063**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO às Comarcas de Novo Acordo, Itacajá, e Araguacema/TO, no período de 15/12 a 19/12/2014, com a finalidade de distribuição de materiais, conforme SEI: 13.0.000211712-0.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4199/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de novembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9711/2014, resolve conceder à servidora **Kasia Aline Silva Milhomem, Psicólogo - Psicol, Matrícula 352889**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins/TO à Miranorte/TO, no dia 28/11/2014, com a finalidade de realizar o Estudo Psicossocial conclusivo para avaliar a situação do Grupo Familiar. referente aos Autos nº. 0001960-06.2014.827.2707-Ação de Guarda e 0001645-18.2014.827.2726-Ação de Tutela.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4200/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de novembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9709/2014, resolve conceder à servidora **Kasia Aline Silva Milhomem, Psicólogo - Psicol, Matrícula 352889**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins/TO à Miranorte/TO, no dia 27/11/2014, com a finalidade de realizar o Estudo Psicossocial conclusivo para avaliar a situação do Grupo Familiar, referente aos Autos nº. 0000191-03.2014.827.2726, 0001617-50.2014.827.2726, 0001398-37.2014.827.2726-Ação de Guarda.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4201/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de novembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9604/2014, resolve conceder aos servidores **Barbara Khristine A de Moura Carvalho Camargo, Analista Judiciário de 2ª Instância - B9 / Chefe do Centro de Saúde - Daj7, Matrícula 205564, Varleni Rosa Vieira, Secretário Tj - Daj3, Matrícula 353182 e Lotario Luis Becker, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352928**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO às Comarcas de Almas, Dianópolis e Aurora do Tocantins/TO, no período de 10/12 a 12/12/2014, conforme SEI - 14.0.000206064-8.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PRESIDENTE**

**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ANA CARINA MENDES SOUTO**

**VICE-PRESIDENTE**

**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**

**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**

**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**

**Drª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

**TRIBUNAL PLENO**

**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)**

**Des. AMADO CILTON ROSA**

**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**

**Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**

**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância)**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vacância)**

**JUIZES CONVOCADOS**

**Juíza ADELINA GURAK (Des. AMADO CILTON)**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Convocada)**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Convocado)**

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

**1ª CÂMARA CÍVEL**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)**

**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**

**Juíza ADELINA GURAK (Relatora)**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)**

**Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)**

**Juíza ADELINA GURAK (Revisora)**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª CÂMARA CÍVEL**

**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)**

**ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**

**Des. MOURA FILHO (Relator)**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**

**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**

**Des. MOURA FILHO (Revisor)**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)**

**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**

**Des. MOURA FILHO (Relator)**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**

**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**

**Des. MOURA FILHO (Revisor)**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**2ª CÂMARA CRIMINAL**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)**

**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**

**Juíza ADELINA GURAK (Relatora)**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)**

**Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)**

**Juíza ADELINA GURAK (Revisora)**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**Desa. ÂNGELA PRUDENTE**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**

**Des. MARCO VILLAS BOAS**

**Desa. JACQUELINE ADORNO**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**

**Desª. ÂNGELA PRUDENTE**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. LUIZ GADOTTI**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**

**Des. MOURA FILHO**

**Desª. JACQUELINE ADORNO**

**Des. RONALDO EURÍPEDES**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**

**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**

**Des. MARCO VILLAS BOAS**

**Desª. JACQUELINE ADORNO**

**Des. RONALDO EURÍPEDES**

**Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO**

**JUDICIÁRIA**

**Des. LUIZ GADOTTI**

**Desª. JACQUELINE ADORNO**

**Des. RONALDO EURÍPEDES**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E**

**PLANEJAMENTO**

**Desª. ÂNGELA PRUDENTE**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. LUIZ GADOTTI**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**

**OUVIDORIA**

**DESEMBARGADOR MOURA FILHO**

**ESMAT**

**DIRETOR GERAL DA ESMAT**

**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**

**1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES**

**2º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**

**3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

**JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA**

**SILVA**

**DIRETORA EXECUTIVA**

**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DIRETOR GERAL**

**FLÁVIO LEALI RIBEIRO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**RONILSON PEREIRA DA SILVA**

**DIRETOR FINANCEIRO**

**GIZELSON MONTEIRO DE MOURA**

**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**VANUSA BASTOS**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA**

**DIRETOR JUDICIÁRIO**

**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**

**DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**

**HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR**

**DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

**ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA**

**CONTROLADOR INTERNO**

**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

**Divisão Diário da Justiça**

**JOANA P. AMARAL NETA**

**Chefe de Serviço**

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**

**Chefe de Serviço**

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

**Praça dos Girassóis s/nº.**

**Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007**

**Fone/Fax: (63)3218.4443**

**www.tjto.jus.br**